

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	63
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	128
ATOS DE LICITAÇÃO	137
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	154
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	198
MUNICIPALIDADES	209
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	229

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial nº 10.694, de 1º de dezembro de 2021, páginas 2 a 28.

LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico- Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS) passa a ser regido por esta Lei, que se destina a organizar os cargos em carreiras, com fundamento nos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Art. 2º O quadro de servidores efetivos da DPE/MS é composto por cargos de provimento efetivo organizados nas seguintes carreiras:

I - Analista de Defensoria: compreendendo os cargos que exigem formação de nível superior nas áreas técnicas específicas da DPE/MS;

II - Técnico de Defensoria: compreendendo os cargos que exigem formação de nível médio relacionados às atividades da área meio da DPE/MS;

III - Agente de Serviços Gerais: compreendendo os cargos com grau de escolaridade de nível fundamental relacionados às atividades básicas de apoio logístico, operacional e administrativo da estrutura da DPE/MS.

Parágrafo único. As carreiras serão estruturadas em classes e níveis, conforme estabelecido no Anexo I, e o quantitativo de cargos por área de atividade, seus requisitos e suas atribuições básicas são os definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A descrição das atribuições sumárias, bem como os requisitos básicos exigidos para o provimento do cargo, são os previstos nesta Lei no seu anexo II e art. 7º, respectivamente.

Art. 4º Integram o Quadro de Pessoal da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS os cargos em comissão constantes do Anexo III, destinando-se para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento agrupados da seguinte forma:

I - Direção Superior: integrado pelos cargos com atribuições vinculadas ao atendimento de atividades típicas e características de comando, gerência, coordenação, planejamento, controle e supervisão dos órgãos que integram a estrutura organizacional da DPE/MS;

II - Chefia Superior: integrada pelos cargos com atribuições de coordenação, planejamento e controladoria interna;

III - Assessoramento Superior: integrado pelos cargos com atribuições de assessoramento dos órgãos da Administração Superior e dos Defensores Públicos de Segunda Instância;

IV - Chefia: integrada pelos cargos com atribuições de chefiar e dirigir a execução de atividades administrativas gerais dos órgãos da Defensoria Pública;

V - Assessoramento: integrado pelos cargos com atribuições de assessoramento dos núcleos da Defensoria Pública, de seus membros, dos grupos de trabalho e dos mutirões de atendimento.

§ 1º Os cargos em comissão classificados como de Direção Superior, Chefia Superior e Chefia são privativos de pessoas com escolaridade de nível superior.

§ 2º Os cargos em comissão destinados ao Assessoramento dos Defensores Públicos de Primeira e de Segunda Instância e dos Defensores Públicos Substitutos são privativos de Bacharéis em Direito.

§ 3º Os assessores dos Núcleos Especializados poderão ter Curso Superior em área afim da respectiva temática.

§ 4º Para fins do disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal de 1988, serão destinados aos integrantes das carreiras de provimento efetivo da DPE/MS, no mínimo, 10% (dez por cento) da totalidade dos cargos em comissão preenchidos, a que se refere o caput deste artigo.

§ 5º Ao servidor efetivo e ao nomeado em cargo em comissão é vedado exercer advocacia ou consultoria técnica privadas.

§ 6º As funções de confiança se constituem em ampliação temporária das atribuições do cargo efetivo, correspondentes a encargos de chefia, direção e assessoramento, sendo privativa de servidor ocupante de cargo efetivo da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, que deverá atender aos requisitos de formação escolar indicados para o seu exercício.

§ 7º A classificação da função de confiança corresponde aos símbolos e percentual de gratificação constantes do Anexo IV desta Lei.

§ 8º As funções de confiança são de livre designação e dispensa do Defensor Público-Geral, observados a escolaridade exigida para o seu provimento e os recursos orçamentários para esse fim.

§ 9º A nomeação e a exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão e a designação e dispensa de função de confiança serão realizadas por ato do Defensor Público- Geral.

§ 10. O servidor efetivo cuja atribuição envolver a emissão de Parecer deverá ser inscrito no respectivo Conselho de Classe, mas lhe é vedado o exercício da atividade fora do âmbito da Defensoria Pública.

Art. 5º No âmbito da DPE/MS é vedada a nomeação ou designação, para cargo em comissão ou função de confiança, de cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, de membros ativos da Defensoria Pública ou de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento da Instituição, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, caso em que a vedação fica restrita à nomeação para o exercício de suas atividades perante o membro ou o servidor determinante da incompatibilidade.

CAPÍTULO II DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 6º O provimento dos cargos iniciais na Carreira de Apoio Técnico- Administrativo da DPE/MS dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme o disposto em Edital.

§ 1º As instruções para o concurso público constarão de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica da DPE/MS.

§ 2º Do edital constarão, obrigatoriamente, as exigências de grau de escolaridade e sua comprovação, as áreas de atuação, as provas e seus valores em pontos, os conhecimentos gerais e específicos exigidos em cada prova, a data de abertura e término das inscrições, a quantidade e localização das vagas existentes e o prazo de validade do concurso.

§ 3º A nomeação dos aprovados respeitará a ordem de classificação por área de graduação ou habilitação.

§ 4º A lotação dos cargos a que se refere esta Lei será por ato do Defensor Público- Geral, observando o que fora disciplinado no Edital.

Art. 7º São requisitos de escolaridade para ingresso no cargo de:

I - Analista de Defensoria: diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei;

II - Técnico de Defensoria: certificado de conclusão de ensino médio e, se for o caso, habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei;

III - Agente de Serviços Gerais: certificado de conclusão do ensino fundamental e, se for o caso, habilitação legal específica, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 8º O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público permanecerá em estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrada em exercício, para passar à condição de estável no serviço público.

Art. 9º Durante o estágio probatório o servidor terá seu desempenho avaliado a cada seis meses por comissão instituída para tal finalidade, de acordo com as atribuições do cargo, conforme regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral, o qual estabelecerá os fatores considerados para a avaliação, os conceitos, o processamento e demais situações inerentes ao estágio probatório.

§ 1º Será assegurado ao servidor em estágio probatório, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a ciência do resultado da sua avaliação semestral, para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Findo o prazo de 30 (trinta) meses, nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, a comissão deverá pronunciar-se quanto à aprovação ou não do servidor no estágio probatório, considerando os resultados das avaliações de desempenho semestrais.

§ 3º No caso de ausência ou de afastamento do servidor em estágio probatório por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, ainda que em decorrência do gozo de direito previsto em lei, exceto se for licença maternidade, a contagem para fins de confirmação no serviço público será suspensa, recomeçando a sua fruição a partir da data do retorno do servidor às funções do cargo efetivo.

§ 4º O servidor em estágio probatório que ocupar cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da DPE/MS terá esse período computado para fins de avaliação e confirmação no serviço público.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 10. A movimentação do servidor efetivo na Carreira de Apoio Técnico- Administrativo da DPE-MS dar-se-á após sua confirmação no estágio probatório, mediante promoção horizontal e progressão vertical, aplicando-se os critérios de tempo de efetivo exercício, aperfeiçoamento e o resultado da Avaliação de Desempenho, na forma do disposto nesta Lei.

Art. 11. A promoção horizontal consiste na movimentação do servidor de uma classe para outra imediatamente superior, desde que obedecidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - ser estável;

II - obter a titulação exigida para a classe;

III - contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo exercício na classe em que se encontra classificado;

IV - pontuação satisfatória nas últimas quatro avaliações de desempenho.

Art. 12. Para fins de aplicação do inciso II do art. 11 desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos:

I - para carreira de Analista de Defensoria:

a) classe A: ensino superior completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

II - para carreira de Técnico de Defensoria:

a) classe A: ensino médio completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

III - para carreira de Agente de Serviços Gerais:

a) classe A: ensino fundamental completo;

b) classe B: o requisito da classe A mais, no mínimo, 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

c) classe C: o requisito da classe B mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo;

d) classe D: o requisito da classe C mais, no mínimo, outras 200 (duzentas) horas/aula em cursos de Formação Continuada compatíveis com as atribuições do cargo.

§ 1º Para fazer jus à promoção horizontal o servidor deverá encaminhar requerimento à Comissão de Avaliação de Desempenho instruído com fotocópia autenticada do documento que comprove a titulação exigida.

§ 2º O Curso de Formação Continuada válido é aquele ministrado pela própria DPE/MS ou por outra instituição, este último realizado fora do horário do expediente.

Art. 13. A progressão vertical consiste na movimentação do servidor do nível em que se encontra para outro imediatamente seguinte e dar-se-á por tempo de efetivo exercício no respectivo nível, obedecidos os seguintes critérios, cumulativamente:

I - ser estável;

II - permanência mínima de 5 (cinco) anos em cada nível, exceto na passagem do nível I para o nível II em que o interstício será de 3 (três) anos, com progressão automática, se confirmado no estágio probatório;

III - pontuação satisfatória nas últimas 4 (quatro) avaliações.

Art. 14. Para efeito de movimentação na carreira não serão considerados como de efetivo exercício no cargo as licenças ou afastamentos sem remuneração previstos em lei, as faltas injustificadas ao serviço e o período de suspensão disciplinar, sendo retomada a contagem do interstício a partir do término do impedimento.

§ 1º O interstício, para a promoção horizontal e para a progressão vertical na carreira, será computado em períodos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data em que o servidor completou o último interstício aquisitivo.

§ 2º O período de afastamento para o exercício de cargo em comissão fora do âmbito da DPE/MS, além de passível de autorização somente depois do estágio probatório, não será computado para contagem de tempo de efetivo exercício na carreira.

CAPÍTULO V DA MOVIMENTAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 15. A alteração da lotação do servidor efetivo da DPE/MS, com ou sem mudança de sede, será realizada por ato do Defensor Público-Geral mediante remoção nas seguintes hipóteses:

I - de ofício, no interesse da Instituição;

II - a pedido, para outra localidade em que haja vaga, observada a obrigatoriedade da realização de processo seletivo, com a chamada de outros interessados, na forma regulamentada por ato do Defensor Público-Geral;

III - por permuta, entre 2 (dois) ou mais servidores detentores do mesmo cargo, condicionado o seu deferimento à anuência das respectivas chefias e ao interesse da Administração;

IV - a pedido, para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar de quaisquer dos Poderes da União ou do Estado de Mato Grosso do Sul, que foi deslocado compulsoriamente no interesse da Administração dentro do território do Estado, condicionada à existência de vaga;

V - a pedido, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial e à existência de vaga.

Parágrafo único. A remoção, salvo na hipótese do inciso V deste artigo, não poderá ocorrer no período em que o servidor se encontrar em estágio probatório.

Art. 16. No interesse e conveniência da Administração, para ajustamento de lotação às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgãos de atuação da DPE/MS, por redistribuição, poderá haver o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 17. A Avaliação Periódica de Desempenho (APD) é o instrumento destinado à verificação do desenvolvimento funcional do servidor estável na Carreira, compreendendo ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com os objetivos da DPE/MS e tendo como finalidade:

I - aferir os resultados alcançados pela atuação do servidor;

II - avaliar o desempenho do exercício das atribuições do servidor identificando suas habilidades e inaptidões de modo a:

a) estimular a motivação e o compromisso do servidor;

b) identificar as necessidades de formação continuada;

c) reconhecer êxitos e estimular o aperfeiçoamento;

d) promover a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços;

III - apoiar estudos na área de formação de pessoal e capacitação profissional, com vista ao aperfeiçoamento funcional;

IV - promover a integração entre as chefias e os avaliados, com vista à melhoria do ambiente de trabalho.

§ 1º O processo de avaliação de desempenho de que trata este artigo ocorrerá a cada 12 (doze) meses, por comissão específica com a atribuição de proceder a avaliação por meio de fatores estabelecidos em regulamento.

§ 2º Serão avaliados todos os servidores efetivos, inclusive os que se encontram no exercício de cargo em comissão ou função de confiança, sendo-lhes assegurado o direito à informação sobre o resultado do seu desempenho.

§ 3º A implantação da Avaliação Periódica de Desempenho (APD), para fins de promoção horizontal e progressão vertical, será precedida de programa de treinamento, de caráter obrigatório, destinado à preparação dos servidores e dos agentes responsáveis pelo processo de avaliação.

§ 4º Caberá à DPE/MS, em conjunto com a Escola Superior da Defensoria Pública, instituir programas de Formação Continuada, visando à preparação dos servidores para o exercício de atribuições de maior complexidade e responsabilidade.

TÍTULO II DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I DA REMUNERAÇÃO

Art. 18. Fica instituído o sistema remuneratório por meio de subsídio para os servidores efetivos integrantes da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE-MS, nos termos do § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 19. Para efeito de aplicação desta Lei, serão observadas as seguintes definições para as expressões abaixo:

I - subsídio: é a parcela única devida aos servidores da carreira, sobre a qual é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos desta Lei e da Constituição Federal;

II - Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI): é a diferença, de natureza provisória, apurada entre o valor do subsídio, proventos ou pensões fixados pela presente Lei e a remuneração, proventos ou pensões percebidos antes da instituição do sistema remuneratório por subsídio;

III - remuneração: é o subsídio acrescido das verbas indenizatórias e de eventual Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI);

IV - provento: é o valor pecuniário devido ao servidor inativo que poderá ser integral ou proporcional, de acordo com a legislação previdenciária estadual;

V - pensão: é o valor pecuniário devido aos dependentes do servidor falecido, de acordo com a legislação previdenciária estadual.

Art. 20. O sistema remuneratório por subsídio, fixado em parcela única, para os titulares dos cargos das carreiras em serviço ativo, aposentados ou pensionistas, não poderá acarretar a redução de remuneração permanente, de proventos ou de pensão.

§ 1º Fica assegurado o pagamento da diferença entre o valor do subsídio e da remuneração permanente, proventos ou pensões atualmente percebidos, em parcela nominalmente identificada como Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI).

§ 2º A Parcela Constitucional de Irredutibilidade (PCI) é verba de natureza transitória, que será absorvida no valor do subsídio, dos proventos e das pensões, por ocasião de futuros reajustes, revisão, reestruturação parcial ou setorial, progressão e promoção funcionais, ou de acordo com o índice de correção de distorções no valor do subsídio, e não poderá ser utilizada, em qualquer situação, para compor outra vantagem pecuniária.

§ 3º No caso do disposto no § 1º deste artigo incidirá apenas a revisão geral anual da remuneração de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 21. Para o cálculo da PCI não serão computadas na remuneração anterior à vigência dessa Lei parcelas percebidas a título de função de confiança.

Art. 22. As tabelas de subsídios dos cargos relacionados no Anexo I desta Lei serão desdobradas em 4 (quatro) classes identificadas pelas letras A, B, C e D, com acréscimo de 15% (quinze por cento) de uma classe para a outra, e em 10 (dez) níveis de I a X, com acréscimo de 3,5% (três e meio por cento) para o nível subsequente, incidentes sobre o subsídio da classe e nível imediatamente anterior, na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 23. A remuneração dos cargos em comissão dos servidores da DPE/MS é composta pelo vencimento base do cargo, acrescido da gratificação de representação, na forma do Anexo VI desta Lei.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída ao ocupante de cargo em comissão a gratificação de dedicação integral, em valor de até cem por cento de seu vencimento base, em razão da exigência de estar disponível para atender as convocações para realização dos trabalhos fora do expediente normal, cumprida a jornada semanal de quarenta horas.

Art. 24. O servidor efetivo que for nomeado em cargo em comissão no âmbito da DPE/MS poderá optar por perceber o vencimento do cargo em comissão ou o subsídio do seu cargo efetivo, acrescido das vantagens do cargo em comissão.

Art. 25. Aos subsídios, proventos e pensões de que tratam as normas constitucionais, a legislação estatutária e a legislação previdenciária não são devidas as seguintes parcelas remuneratórias:

I - vencimento-base;

II- adicional por tempo de serviço;

III - adicional de função;

IV - adicional de capacitação;

V - adicional noturno;

VI - adicional de produtividade;

VII - gratificação de escolaridade;

VIII - gratificação de risco de vida;

IX - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

X - adicional de encargos especiais;

XI - vantagens pessoais de qualquer origem e natureza;

XII - vantagens incorporadas;

XIII - vantagens incorporadas nos proventos e pensões;

XIV - diferenças individuais e resíduos de qualquer origem e natureza;

XV - outras gratificações, adicionais e complementos de qualquer origem e natureza que não estejam explicitamente mencionados nesta Lei.

Art. 26. Aos servidores remunerados por subsídio poderão ser pagas as seguintes vantagens pecuniárias de natureza constitucional ou indenizatória:

I - gratificação natalina;

II - adicional de férias;

III - abono de permanência na forma dos dispositivos constitucionais;

IV - despesas a título de ajuda de custo ou de diárias e de transporte;

V - plantão de serviço, por trabalho realizado em escalas de serviços cumpridos fora do horário de trabalho normal;

VI - retribuição pelo exercício de cargo em comissão de direção, chefia e de assessoramento;

VII - retribuição pelo exercício de função de confiança privativa da carreira;

VIII - verba de natureza indenizatória prevista em legislação específica.

§ 1º As condições e requisitos para concessão das vantagens previstas nos incisos IV e V deste artigo serão estabelecidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Nenhum servidor da DPE/MS poderá perceber remuneração superior à fixada para o cargo de Diretor-Geral da Defensoria Pública, ressalvadas as vantagens pessoais e as verbas de caráter indenizatório.

§ 3º Em nenhuma hipótese a somatória da remuneração indicada na tabela de retribuição pecuniária com as vantagens de caráter pessoal poderá ultrapassar o percentual de 70% (setenta por cento) do subsídio da classe de Defensor Público de Segunda Instância.

CAPÍTULO II DOS AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS

Art. 27. Poderão ser concedidos aos servidores ativos da DPE/MS os seguintes auxílios pecuniários:

I - auxílio-alimentação;

II - auxílio-transporte.

Parágrafo único. Os auxílios previstos neste artigo serão estabelecidos em regulamento expedido pelo Defensor Público-Geral.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Os cargos efetivos do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da DPE/MS, das categorias funcionais constantes no Anexo I da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013, serão reestruturados na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, na forma do disposto no Anexo IX desta Lei.

Art. 29. Fixa-se o primeiro dia do mês de maio como data-base para revisão anual da remuneração dos servidores integrantes da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo, obedecidos os parâmetros da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a disponibilidade financeira.

Art. 30. Fica criada no âmbito da DPE/MS a Assessoria de Segurança Institucional, que exercerá o planejamento e a coordenação das atividades relacionadas à segurança institucional da DPE/MS.

§ 1º A Assessoria de Segurança Institucional, destinada ao atendimento das demandas específicas da DPE/MS, vincula-se ao Gabinete do Defensor Público-Geral.

§ 2º A Assessoria de Segurança Institucional será dirigida por servidor ocupante do cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional, o qual poderá ser ocupado por militar.

Art. 31. Os quantitativos de cargos efetivos e de cargos em comissão são os constantes dos Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos em comissão denominados, Auxiliar de Atendimento I – símbolo DPDA-5 e Auxiliar de Atendimento II – símbolo DPDA-6, que integram o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da DPE/MS de que trata a Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013, agrupados como Assistência, serão extintos na mesma proporção de ingresso de servidores efetivos.

Art. 32. Aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS será concedida licença paternidade de 15 (quinze) dias contados da data do nascimento da criança.

Art. 33. Aplica-se aos servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Mato Grosso do Sul, Lei nº 1.102, de 1990, exceto em relação às regras instituídas por esta Lei.

Art. 34. A jornada de trabalho dos servidores da DPE/MS é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral do Estado, observado o interesse da Administração e ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública, poderá reduzir a carga horária dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS, a qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) horas semanais, salvo imperiosa necessidade para atender a situações de emergência e ou de interesse público.

Art. 35. As normas complementares sobre a organização do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS serão estabelecidas por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 36. Ficam transformados para compor o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da DPE/MS os cargos em comissão discriminados no Anexo VII desta Lei.

Art. 37. Os quantitativos de cargos em comissão previstos no Anexo III desta Lei, correspondem ao somatório dos cargos em comissão existentes, acrescido dos cargos em comissão transformados e criados por esta Lei.

Art. 38. As disposições desta Lei aplicam-se, no que couber, aos servidores aposentados da DPE/MS, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 39. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da DPE/MS, suplementados, se necessário.

Art. 40. Revoga-se a Lei nº 4.338, de 18 de abril de 2013.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO I DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUADRO DA CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS
(Art. 2º, parágrafo único)

CARREIRAS	NÍVEIS	CLASSES
ANALISTA DE DEFENSORIA	I a X	A
		B
		C
		D
TÉCNICO DE DEFENSORIA	I a X	A
		B
		C
		D
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	I a X	A
		B
		C
		D

ANEXO II DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARREIRAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E QUANTITATIVO DE CARGOS
(Art. 2º, parágrafo único)

CARREIRAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE
ANALISTA DE DEFENSORIA (ANADP)	Nível superior na área técnica específica e registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou que exija o domínio de habilidades específicas, quando exigido.	Atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão técnica, assessoramento, estudo, pesquisa, elaboração de textos, certidões, laudos, pareceres ou informações, mediação, conciliação, acompanhamento e execução de atendimento ao cidadão e execução de tarefas de elevado grau de complexidade.	100
TÉCNICO DE DEFENSORIA (TECDP)	Nível Médio ou Curso Técnico equivalente correlacionado com a área de atuação, se for o caso.	Atividades de nível médio, envolvendo planejamento, organização, suporte técnico e execução de trabalhos e tarefas, relacionadas às atividades meio dos diversos órgãos de atuação da DPE.	244
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (AGSG)	Nível Fundamental e experiência profissional, se for o caso.	Atividades de nível fundamental relacionadas às atividades básicas de apoio logístico, operacional e administrativo da DPE.	40

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-1

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE
DPDA-1	Direção Superior	Diretor-Geral	Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos da estrutura administrativa da Defensoria Pública de MS; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Diretor de Secretaria	Secretaria de Gestão Administrativa: dirigir a execução das atividades administrativas gerais da Defensoria Pública; estabelecer diretrizes e padronizar procedimentos de rotina, gerindo materiais, serviços e transportes; exercer outras atribuições correlatas.	1
			Secretaria de Gestão de Pessoal: promover a gestão de pessoas na DPE/MS, mantendo atualizado o acervo funcional e financeiro de todos os membros e demais servidores da Defensoria Pública; exercer controle de lotação numérica e nominal de todos os cargos existentes na estrutura da DPE/MS; elaborar os atos administrativos que envolvam a gestão de pessoal; exercer outras atividades correlatas.	1
			Secretaria de Tecnologia da	1

			<p>Informação: desenvolver atividades de informática visando à excelência da atuação institucional; gerenciar o banco de dados da DPE/MS; realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática; projetar e prestar manutenção na rede de computadores, interligando a estrutura física e lógica da rede local e externa; definir e manter o controle de acesso aos recursos; exercer outras atribuições correlatas.</p>	
			<p>Secretaria de Finanças: acompanhar, controlar, avaliar e executar os gastos públicos com pessoal, custeio e investimento no processo de execução orçamentária, financeira e contábil; contabilizar a receita e a despesa mantendo a escrituração contábil da DPE/MS; implementar medidas para redução de gastos objetivando assegurar a economicidade na utilização dos recursos públicos; exercer outras atribuições correlatas.</p>	1
			<p>Secretaria de Infraestrutura – Projetar e fiscalizar as reformas, ampliações e construções das unidades da DPE/MS; analisar os projetos de arquitetura, fundação, estrutura, parte elétrica e hidráulica, exercer outras atribuições correlatas.</p>	1

		Ouvidor Externo	Receber demandas (consultas, sugestões, reclamações e elogios) relativas ao desempenho das diversas áreas de atuação que compõem a DPE/MS; propor medidas e ações que visem a consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas.	1
--	--	-----------------	--	---

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES) - (Art. 4º) DPDA-2

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE
DPDA-2	Chefia Superior	Coordenador da Coordenadoria de Planejamento	Analisar, planejar e controlar as despesas, visando manter o equilíbrio entre receita e despesa; elaborar a proposta orçamentária; acompanhar a elaboração das metas para a LDO e os previstos na LRF; subsidiar a Administração Superior com informações necessárias à tomada de decisões relativas à consolidação dos programas e ações da defensoria Pública Estadual; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Coordenador da Coordenadoria de Licitação	Coordenar as licitações para aquisição de material, prestação de serviços, locações e obras; elaborar e divulgar os editais de licitação; participar, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Administração Superior, da elaboração dos contratos originários dos processos licitatórios, bem como dos termos aditivos necessários; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Coordenador da Coordenadoria Jurídica	Prestar consultoria jurídica à Administração Superior e aos membros da Administração Superior visando consolidar a legalidade e a eficácia dos seus atos: formular e/ou analisar os contratos a serem celebrados e publicados; Redigir os acordos a serem celebrados e publicados; prestar assistência jurídica às unidades administrativas da DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas	1
		Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura	Prestar auxílio na projeção e fiscalização de reformas, ampliações e construções. Auxiliar nos projetos de arquitetura, fundação e estrutura, elétrico e hidráulico das unidades da Defensoria Pública; exercer outras atribuições correlatas.	1

		Assessor de Segurança Institucional	Zelar pela efetivação da política e dos planos de segurança institucional; gerenciar, no plano operacional, a segurança da Defensoria Pública; elaborar plano de operação para a segurança dos eventos promovidos pela DPE/MS; propor, analisar e opinar sobre convênios ou parcerias relacionados à segurança, investigação e de acesso a base de dados e sistemas externos; acompanhar atos e visitas do Defensor Público-Geral e de autoridades da Administração Superior; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Controlador Interno	Promover a observância da legalidade e legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, especialmente quanto à eficiência e à eficácia das ações administrativas, relativas à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal; assessorar a Administração Superior nos aspectos relacionados com os controles internos e externos; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Coordenador Técnico	Coordenar as ações do Gabinete da Administração Superior no que se refere às atividades de elaboração de expedientes administrativos, atos normativos e correspondências, bem como ao arquivo e descarte de documentos oficiais; assessorar o Gabinete da Administração Superior no que se refere à elaboração de atos e serviços de uniformização de procedimentos administrativos; desempenhar outras atribuições correlatas.	1
		Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios	Coordenar e gerenciar ações relativas à elaboração e execução de projetos e convênios de interesse institucional.	1
DPDA-2	Assessoramento Superior	Secretário de Gabinete	Organizar a agenda de despachos do Defensor Público-Geral e dos demais membros que compõem a Administração Superior; preparar expedientes sujeitos à assinatura ou à aprovação do Defensor Público-Geral; receber e distribuir	1

			correspondências dirigidas aos membros da Administração Superior; exercer outras atribuições correlatas.	
		Assessor do Defensor Público-Geral	Prestar ao Defensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Assessor do 1º Subdefensor Público-Geral	Prestar ao Primeiro Sudefensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos, e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Assessor do 2º Subdefensor Público-Geral	Prestar ao Segundo Subdefensor Público-Geral assessoria em assuntos administrativos, jurídicos, e institucionais; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, petições e correspondências; exercer outras atribuições correlatas.	1
		Assessor de Corregedor	Prestar ao Corregedor assessoria em pareceres, ofícios, comunicações, ordens interna de serviço, atos, relatórios e demais expedientes; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; acompanhar o Corregedor-Geral nas visitas de inspeção e nas correições, quando necessário; organizar a agenda do Corregedor-Geral; lavrar os termos das correições e inspeções; auxiliar na elaboração de relatórios para fins de promoção e remoção; desempenhar outras atribuições correlatas.	1

		Assessor de Subcorregedor	Prestar ao Subcorregedor assessoria em pareceres, ofícios, comunicações, ordens interna de serviço, atos, relatórios e demais expedientes; realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; acompanhar, o Subcorregedor-Geral nas visitas de inspeção e nas correições, quando necessário; lavrar os termos das correições e inspeções; exercer outras atividades correlatas.	1
		Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	Assessorar os Defensores Públicos de Segunda Instância, os grupos de trabalho e os mutirões realizados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de petições, pareceres, ofícios, correspondências e demais documentos inerentes ao trabalho do Defensor Público; prestar orientações jurídicas aos assistidos, quando autorizado pelo Defensor Público; auxiliar os Defensores Públicos nas tentativas de conciliação e resolução extrajudicial dos conflitos; desempenhar outras atribuições correlatas.	35
		Assessor Jurídico	Prestar assessoria de relativa complexidade no âmbito da área jurídica e institucional com a emissão de pareceres em processos de contratos administrativos, convênios e de licitação, bem como elaborar minutas de peças e de expedientes destinados aos órgãos de fiscalização e controle, além de exercer outras atividades correlatas.	4
		Assessor Técnico	Prestar assessoria no âmbito da área administrativa, financeira e institucional da DPE/MS.	10

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-3

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE
DPDA-3	Chefia	Chefe de Departamento	Chefiar e promover a execução atividades administrativas gerais da Defensoria Pública, gerindo materiais, transportes e serviços; traçar planos de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Defensoria Pública, sejam eles próprios ou não; manter em ordem o acervo funcional de todos os membros e servidores da DPE/MS; receber, processar, apreciar questões referentes a direitos e vantagens, de pessoal; administrar e controlar o preparo do pagamento do pessoal da Defensoria Pública; encaminhar nos prazos previstos as declarações relativas às contribuições fiscais, previdenciárias e demais pertinentes a folha de pagamento de pessoal e de terceiros; acompanhar a execução orçamentária da DPE/MS; receber e examinar os processos de solicitação de despesas; solicitar as cotas financeiras para atender as despesas realizadas pela DPE; administrar o fluxo de caixa da DPE; elaborar conciliações bancárias; exercer outras atribuições correlatas às respectivas áreas de atuação.	20
DPDA-3	Assessoramento	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância e de Substituto	Assessorar os Defensores Públicos de Primeira Instância, os grupos de trabalho e os mutirões eventualmente realizados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de petições, pareceres, ofícios, correspondências e demais documentos inerentes ao	271

			trabalho do Defensor Público; realizar atividades diversas, dentro de sua área de atuação, desde que previamente autorizado pelo Defensor Público; prestar orientações jurídicas aos assistidos, quando autorizado pelo Defensor Público; auxiliar os Defensores Públicos nas tentativas de conciliação e resolução extrajudicial dos conflitos; exercer outras atribuições correlatas à área de atuação.	
DPDA-3	Assessoramento	Assessor de Núcleo Especializado	Assessorar os Coordenadores de Núcleos Institucionais, membros da DPE/MS, grupos de trabalho e em mutirões quando designados; realizar estudos, análises processuais e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais; auxiliar na redação e elaboração de pareceres, ofícios, e demais documentos inerentes às atribuições do Núcleo Institucional; prestar orientações jurídicas, quando autorizado pelo Defensor Público; exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.	10
		Assessor Administrativo I	Desenvolver trabalho técnico e especializado, prestando assessoria e realizando estudos com objetivo de subsidiar a formulação de projetos, ações sobre a matéria do Serviço Social da Defensoria Pública Estadual; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social dos assistidos da Instituição e os seus encaminhamentos aos núcleos de atuação para ações do serviço social; Implementar projetos na área social baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas visando o atendimento e a garantia dos direitos dos assistidos da Defensoria Pública Estadual; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização e nas relações sociais de assistidos da Defensoria Pública Estadual; Utilizar métodos e técnicas com vistas à formulação de	30

			<p>diagnóstico psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica, de desenvolvimento individual, institucional e de equipes; proceder a análise de orçamento de obras e elaborar orçamentos, quantificações de serviços de reforma e de obras em prédios da Defensoria Pública Estadual; acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Defensoria Pública Estadual; Auxiliar nas instalações de equipamentos elétricos e eletrônicos, com informações técnicas, na infraestrutura necessária e na supervisão de reformas, ampliações, adequações e de prédios novos; Elaborar layout para readequações de espaços físicos das dependências dos prédios da Defensoria Pública Estadual; Proceder a vistoria para locação de imóveis, mantendo registro fotográfico do local e proceder à entrega técnica quando da finalização do contrato; Elaborar projetos básicos/termos de referência no que se refere a aquisição de bens ou serviços relacionados à área de engenharia e arquitetura; Executar outras tarefas compatíveis com a graduação/função que ocupa.</p>	
--	--	--	--	--

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO (COM ATRIBUIÇÕES)
(Art. 4º) DPDA-4

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS	FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	QUANTIDADE
DPDA-4	Chefia	Chefe de Divisão (SGA)	Gerir a entrada e a saída de documentos na DPE; zelar pela conservação e vigilância das dependências físicas da DPE/MS; monitorar os serviços de limpeza e de copa na Instituição; manter o registro individual dos bens da Instituição; controlar o trânsito interno dos bens móveis; formular anualmente o relatório total de bens da DPE/MS; zelar pela conservação e manutenção dos veículos oficiais; realizar controles de abastecimento dos veículos e escalas de serviço; fiscalizar e providenciar a regular documentação dos veículos e dos motoristas; realizar a manutenção da rede elétrica de baixa e de alta tensão e dos equipamentos de geração de energia elétrica; providenciar as adaptações necessárias nos prédios da DPE/MS; exercer outras atribuições correlatas as áreas de atuação.	10

DPDA-4	Assessoramento	Assessor Administrativo II	<p>Executar atividades administrativas, de condução da rotina de processos atendendo as necessidades administrativas da DPE/MS; auxiliar na fiscalização da execução dos serviços efetuados em virtude da execução de contratos e convênios em vigor no seu órgão de atuação; Efetuar a vigilância, orientação, utilização e controle de materiais de consumo disponibilizados para a execução dos serviços da DPE/MS; manter atualizado o inventário patrimonial e o dispêndio nos insumos conforme normas regulamentares; redigir e editar textos oficiais como certidões, declarações, relatórios de acordo com a padronização da DPE/MS; manter organizado e atualizado o arquivo setorial de documentos e processos administrativos nas respectivas áreas de atividades-meio da instituição; configuração e administração de diretivas de segurança de acesso aos computadores e dados eletrônicos dos órgãos de atuação da DPE/MS; auxiliar na organização de eventos e solenidades da instituição; auxiliar no transporte de material e nos serviços de copa e refeitórios da instituição; operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de texto, terminais de vídeo, máquina copiadora entre outros equipamentos; controlar arremessa e o recebimento de correspondência, malotes postais e documentos da instituição; realizar atividades diversas, dentro de sua área de atuação desde que previamente autorizado pela chefia imediata e ou defensor público.</p>	50
--------	----------------	----------------------------	--	----

DPDA-5	Assessoramento	Assessor Administrativo III	Realizar as atividades institucionais desenvolvidas no atendimento aos usuários dos serviços da Defensoria Pública Estadual, utilizando todos os meios e formas de comunicação, prestando as informações necessárias; Prestar assistência administrativa aos membros da Defensoria Pública e demais servidores sempre que solicitados; Executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais, administrativos e expedientes da Defensoria Pública Estadual; exercer outras atividades correlatas.	27
--------	----------------	-----------------------------	---	----

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO READEQUADOS
(Art. 4º)

Símbolo	Denominação de Cargos e Funções	Quantidade
DPDA-1	Direção Superior: Diretor Geral	1
DPDA-1	Direção Superior: Diretor de Secretaria	5
DPDA-1	Direção Superior: Ouvidor Externo	1
DPDA-2	Chefia Superior: Coordenador da Coordenadoria Jurídica (1); Coordenador da Coordenadoria de Licitação (1); Coordenador da Coordenadoria de Planejamento (1); Coordenador Técnico (1); Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios (1); Coordenador de Infraestrutura (1); Controlador Interno (1). Assessoramento Superior: Secretária de Gabinete (1); Assessor do Defensor Público-Geral (1); Assessor do 1º Subdefensor Público-Geral (1); Assessor do 2º Subdefensor Público-Geral (1); Assessor de Corregedor (1); Assessor de Subcorregedor (1); Assessor de Defensor Público de 2ª Instância (35); Assessor Técnico (10); Assessor Jurídico (4); Assessor de Segurança Institucional (1).	63
DPDA-3	Chefia e Assessoramento: Chefe de Departamento (20); Assessor de Defensor Público de 1ª Instância (271); Assessor Administrativo I (30); Assessor de Núcleo Especializado (10).	331
DPDA-4	Assessoramento: Assessor Administrativo II	50
	Chefia: Chefe de Divisão	10
DPDA-5	Assessoramento: Assessor Administrativo III	27

ANEXO III DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (CONTINUAÇÃO)

CARGOS EM COMISSÃO EM EXTINÇÃO
(Art. 31 parágrafo único)

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES	QUANTIDADE
DPDA-5	Assistência: Auxiliar de Atendimento I	53
DPDA-6	Assistência: Auxiliar de Atendimento II	95

ANEXO IV DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
(Art. 4º, § 7º)

SÍMBOLO	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE DO SERVIDOR		
		SUPERIOR	MÉDIO	BÁSICO
DPFC-1	25	80%	60%	40%
DPFC-2	25	60%	40%	20%
DPFC-3	25	40%	20%	10%

ANEXO V DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

TABELA DE SUBSÍDIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Art. 22)

CARREIRAS	Níveis	Anos	CLASSES			
			Anos	4	8	12
			A	B	C	D
ANALISTA DE DEFENSORIA	I	0	4.700,00	5.405,00	6.215,75	7.148,11
	II	3	4.864,50	5.594,18	6.433,30	7.398,30
	III	8	5.034,76	5.789,97	6.658,47	7.657,24
	IV	13	5.210,97	5.992,62	6.891,51	7.925,24
	V	18	5.393,36	6.202,36	7.132,72	8.202,62
	VI	23	5.582,13	6.419,44	7.382,36	8.489,72
	VII	28	5.777,50	6.644,13	7.640,74	8.786,86
	VIII	33	5.979,71	6.876,67	7.908,17	9.094,40
	IX	38	6.189,00	7.117,35	8.184,96	9.412,70
	X	43	6.405,62	7.366,46	8.471,43	9.742,14
TÉCNICO DE DEFENSORIA	I	0	2.600,00	2.990,00	3.438,50	3.954,28
	II	3	2.691,00	3.094,65	3.558,85	4.092,67
	III	8	2.785,19	3.202,96	3.683,41	4.235,92
	IV	13	2.882,67	3.315,07	3.812,33	4.384,18
	V	18	2.983,56	3.431,09	3.945,76	4.537,62
	VI	23	3.087,98	3.551,18	4.083,86	4.696,44
	VII	28	3.196,06	3.675,47	4.226,79	4.860,81

	VIII	33	3.307,93	3.804,11	4.374,73	5.030,94
	IX	38	3.423,70	3.937,26	4.527,85	5.207,03
	X	43	3.543,53	4.075,06	4.686,32	5.389,27
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS						
	I	0	1.600,00	1.840,00	2.116,00	2.433,40
	II	3	1.656,00	1.904,40	2.190,06	2.518,57
	III	8	1.713,96	1.971,05	2.266,71	2.606,72
	IV	13	1.773,95	2.040,04	2.346,05	2.697,95
	V	18	1.836,04	2.111,44	2.428,16	2.792,38
	VI	23	1.900,30	2.185,34	2.513,14	2.890,12
	VII	28	1.966,81	2.261,83	2.601,10	2.991,27
	VIII	33	2.035,65	2.340,99	2.692,14	3.095,96
	IX	38	2.106,89	2.422,93	2.786,37	3.204,32
	X	43	2.180,64	2.507,73	2.883,89	3.316,47

ANEXO VI DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

TABELA DE VENCIMENTO - CARGOS EM COMISSÃO (Art. 23)

SÍMBOLO	VENCIMENTO	PERCENTUAL	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO
DPDA-1	5.777,29	100%	5.777,29
DPDA-2	3.900,67		3.900,67
DPDA-3	2.437,77		2.437,77
DPDA-4	1.597,93		1.597,93
DPDA-5	1.088,05		1.088,05
DPDA-6	933,91	50%	466,96

ANEXO VII DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS (Art. 37)

CARGOS EM COMISSÃO – ANEXO X DA LEI Nº 4.338/2013			CARGOS EM COMISSÃO TRANSFORMADOS POR ESTA LEI		
Símbolo	Denominação	Cargos	Símbolo	Denominação	Cargos
DPDA-2	Assessor de Defensor de 2ª Instância	2	DPDA-2	Controlador Interno	1
			DPDA-2	Assessor de Segurança Institucional	1
DPDA-4	Chefe de Cartório	3	DPDA-4	Assessor Administrativo II	23
DPDA-4	Assistente de Secretaria	20			
DPDA-5	Assistente de Defensoria	20	DPDA-5	Assessor Administrativo III	20

ANEXO VIII DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO (art. 38)

SÍMBOLOS	CARGOS	QUANTIDADE
DPDA-1	Diretor de Secretaria	01
DPDA-2	Assessor Técnico	03
DPDA-2	Assessor Jurídico	02
DPDA-2	Coordenador de Infraestrutura	01
DPDA-3	Chefe de Departamento	04
DPDA-3	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância e Substitutos	59
DPDA-3	Assessor de Núcleos Especializados	10
DPDA-3	Assessor Administrativo I	30
DPDA-4	Chefe de Divisão	04
DPDA-4	Assessor Administrativo II	27
DPDA-5	Assessor Administrativo III	07
TOTAL		148

ANEXO IX DA LEI Nº 5.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

REESTRUTURAÇÃO NAS CARREIRAS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (Art. 28)

CARREIRA REGIDA PELA LEI Nº 4.338/13	RECLASSIFICAÇÃO NAS CARREIRAS REGIDAS POR ESTA LEI	SÍMBOLO
Analista	Analista de Defensoria	ANADP
Técnico	Técnico de Defensoria	TECDP
Auxiliar	Agente de Serviços Gerais	AGSG

LEI Nº 5.766, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020, e do art. 14 da Lei nº 5.543, de 15 de julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 9º da Lei nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual, durante o exercício de 2021, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos de I a IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

....." (NR)

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 5.543 de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2021, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.767, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento-base ou do subsídio e dos eventos, constantes do Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Assegura-se, a título de revisão geral anual, como antecipação da data-base para o exercício financeiro de 2022, a aplicação do índice de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base ou subsídio e sobre os eventos e tabelas salariais descritos no Anexo desta Lei, que compõem a remuneração dos servidores públicos efetivos e dos empregados públicos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º O índice de que trata o caput deste artigo se estende ao vencimento-base ou subsídio dos servidores públicos estaduais ativos e inativos com paridade do Poder Executivo, e seus respectivos pensionistas, ocupantes dos cargos de Professor, de Especialista de Educação, de Professor-Leigo e de Professor do Quadro Suplementar, com a condição de que será deduzido quando da correção de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 49 e o parágrafo único do art. 52-A, ambos da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 277, de 15 de outubro de 2020.

§ 2º O índice de que trata o caput deste artigo se estende aos valores estabelecidos para o vencimento dos cargos em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo, previstos no Anexo II da Lei nº 5.305, de 21 de dezembro de 2018, excetuada sua aplicação ao valor do DCA-SEC, o qual possui legislação específica.

§ 3º Aos servidores públicos estaduais inativos integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso do Sul, que fazem jus à regra constitucional da paridade, e aos seus respectivos pensionistas, estende-se o índice de que trata o caput deste artigo, a título de revisão geral anual, incidente sobre seus proventos de aposentadoria, pensões e eventos descritos no Anexo desta Lei, observada a ressalva constante do § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 4º O índice de que trata o caput deste artigo se estende aos servidores públicos estaduais,

comissionados e efetivos, ativos e inativos com direito à paridade, e seus respectivos pensionistas, integrantes dos quadros da Defensoria-Pública, do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas, da Assembleia Legislativa, do Poder Judiciário e do Ministério Público Estadual, não se aplicando aos membros e servidores cujos subsídios estejam vinculados constitucionalmente ou em legislação específica.

Art. 2º A antecipação, para o mês de janeiro, da revisão geral anual relativa ao ano de 2022, configura medida excepcional e restrita ao referido exercício financeiro, não alterando as regras gerais e respectivas datas-bases constantes nas legislações específicas, para as revisões gerais subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DA LEI Nº 5.767, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Tabela A - Servidores Públicos Efetivos e Empregados Públicos da Ativa

Evento	Descrição
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
96	QUINQUÊNIO
114	ANUÊNIO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1613	INCORPORAÇÃO ANTIGUIDADE AGROSUL

Tabela B - Aposentados e Pensionistas

Evento	Descrição
39	GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE SAÚDE
74	VANTAGEM PESSOAL PCC
87	INCORPORAÇÃO
100	AUDITORIA DE SAÚDE
105	COMPLEMENTO ARTIGO 74
112	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE DE SAÚDE
149	VANTAGEM PESSOAL EXTRA TABELA
175	PRODUTIVIDADE ADMINISTRATIVA
319	GRAT EXERC.-INCORPORAÇÃO
321	VANT. PESSOAL LEI Nº 2.781/03
333	INCORPORAÇÃO MAGISTÉRIO
368	INCORPORAÇÃO SUB JUDICE
392	PARCELA CONST.IRREDUTIB.
1016	FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CARREIRA

Tabela C - Tabelas Salariais

Número	Descrição
2	AGSS40-CONTRATO 40 HORAS
7	ATOAD -APOIO TECNICO OPERAC.
9	ATOAD2-APOIO TECNICO OPERAC.
10	ATOAD3-AGENTE DE APOIO OPERAC.
14	ATOAPO-PROFISSIONAL APOIO OPER
16	ATOASP-AGENTE TECNICO OPERAC.
72	DG DG -DIRECAO GERAL AUTARQUIA
91	FAEFAE-FAE
138	HRMMH -MEDICO HOSPITAL
154	MAG504-MAGISTERIO
179	PDSP17-INFORMATICA
223	SSA132-SAUDE
274	DASDAS-DIR.ASSADORAM.SUPERIOR
454	ATOJUD- ASSIST.TEC.OPERA.JUDIC

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO CETI Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Relatório final dos trabalhos desenvolvidos pelo GT Cumprimento dos Compromissos contidos no PETI-MS.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CETI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 2º, do Decreto 15.478, de 20 de julho de 2020 e no inciso I, do art. 4º, do Regimento Interno, de 30 de novembro de 2020, e

Considerando a conclusão dos trabalhos designados ao Grupo de Trabalho *Cumprimento dos Compromissos contidos no PETI-MS*, criado com objetivo de elaborar propostas referente a regulamentação da Lei 5.258 de 27 de setembro de 2018 e demais referentes a carreira de TI, conforme a aprovação na reunião do ordinária do CETI de 17 de novembro de 2021,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova o Relatório Final das tarefas do GT *Cumprimento dos Compromissos contidos no PETI-MS*.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2021.

GUSTAVO NANTES GUALBERTO
Presidente do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
Secretário do Comitê Estratégico
de Tecnologia da Informação - CETI

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: água mineral, água de coco, bebida energética e isotônico, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo

mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 42/ 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,53	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,50	A
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,79	A
7898289870055	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 200ML	0,72	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,41	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	0,81	A
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	0,96	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,78	A
7898942053368	AGUA MINERAL HIDRATAR COM GAS - 510ML	1,14	A
7898348760198	ÁGUA MINERAL LEVE COM GÁS - 490ML	1,20	A
7898292370061	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 5000ML	6,37	A
7898902479030	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	6,01	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	8,65	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	7,72	A
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,01	A
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML	7,44	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	8,73	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	8,99	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	1,52	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,37	A

7898022285139	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 510ML	1,54	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 600ML	1,27	A
7898292370153	AGUA MINERAL AQUARELA COM GAS - 500ML	1,24	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,38	A
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,54	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,70	A
7898303140058	AGUA MINERAL GOYA - 500ML	2,00	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	1,58	A
7898014855036	AGUA MINERAL SFERRIE PREMIUM SEM GAS - 410ML	2,61	A
7898014855074	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 510ML	1,42	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1,57	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,56	A
7898289870048	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 510ML	1,61	A
7896052600724	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML	1,85	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	1,82	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	2,08	A
7898101298678	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 550ML	2,09	A
7896317106077	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 510ML	2,33	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	2,52	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,82	A
7898289870031	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 1500ML	3,05	A
7896052602131	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 1500ML	4,00	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	3,85	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	3,07	A
7898014855098	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 1500ML	2,91	A
7897162300412	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS FONTE ESTADUAL - 2000ML	3,22	A
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	3,02	A
7898014855104	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 1500ML	3,68	A
7897830400918	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML	3,98	A
7898101299255	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 1500ML	4,89	A
7898292370047	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS - 1500ML	2,17	A
7896718700003	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 1500ML	2,88	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	2,77	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,99	A
7898380820188	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,23	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,75	A
7898303141116	AGUA MINERAL GOYA - 5000ML	7,92	A

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701079	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 269ML	3,96	A
7898942053832	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 269ML	5,00	A
7898942053856	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML	6,00	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	5,13	A
7898942054068	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO FIT - 269ML	5,00	A
7897162301266	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 269ML	5,35	A
611269991000	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 250ML	7,69	A

9002490209346	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 355ML	11,42	A
9002490214166	BEBIDA ENERGETICA RED BULL - 473ML	12,96	A
9002490235192	BEBIDA ENERGETICA RED BULL ACAI EDITION - 250ML	7,96	A
9002490240875	BEBIDA ENERGETICA RED BULL COCO EDITION - 250ML	7,88	A
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	7,85	A
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	7,70	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	11,03	A
9002490247379	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUMMER WATERMELON - 250ML	7,84	A
9002490229160	BEBIDA ENERGETICA RED BULL TROPICAL EDITION - 250ML	7,80	A
7897395031602	BEBIDA ENERGETICA TNT - 269ML	5,48	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	5,97	A
7897395099596	BEBIDA ENERGETICA TNT CITRUS - 269ML	5,93	A
7897395033002	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 269ML	5,97	A
7897395031657	BEBIDA ENERGETICA TNT ZERO ACUCAR - 269ML	6,02	A

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	5,78	A
7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML	12,11	A
7898132844400	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1250ML	13,06	A
7897110001927	BEBIDA ENERGETICA FURIA ENERGY - 2000ML	6,36	A
7898942053313	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 1000ML	6,64	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	6,84	A
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	10,11	A
7898126700002	BEBIDA ENERGETICA HITS POWER - 2000ML	7,97	A
7897162301259	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 2000ML	8,18	A

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	4,48	A
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	4,48	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	4,48	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	4,48	A
7898377661701	BEBIDA ISOTONICA TNT LARANJA - 500ML	4,66	A
7898377661725	BEBIDA ISOTONICA TNT LIMAO - 500ML	4,66	A
7898377661749	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	4,66	A
7898377661763	BEBIDA ISOTONICA TNT UVA - 500ML	4,66	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	9,42	A
7898380820171	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	9,86	A
7898289870192	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 10000ML	11,53	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	8,74	A
7898902479214	AGUA MINERAL OURO DA FONTE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,46	A
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	10,70	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	15,99	A
7898902479016	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	11,00	A
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	10,64	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	11,66	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	12,04	A

17 - Produtos alimentícios**11.00 - Água de coco**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898682610128	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 1000ML	5,36	A
7898682610524	ÁGUA DE COCO CAMPOS DO JORDÃO - 200ML	1,64	A
7894900614008	AGUA DE COCO DEL VALLE NAT - 200ML	2,01	A
7896263503074	AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML	8,26	A
7898682610456	ÁGUA DE COCO IZA - 200ML	1,50	A
7898682610265	ÁGUA DE COCO IZA - 1000ML	6,20	A
7898961490267	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 200ML	2,64	A
7898961490250	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 1000ML	6,62	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 43/ 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021

WILSON TAIRA
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43/ 2021

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	22,25	I
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	19,90	I
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	17,25	I

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	3,98	I
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,96	I

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800057	ACUCAR REFINADO ITAMARATI - 1KG	4,50	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.196, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o valor UAM-MS para o mês de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto nº 10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS) para o mês de novembro de 2021, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 278, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 5,8779 (cinco reais e oito mil, setecentos e setenta e nove décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), para o mês de novembro de 2021, com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 107/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia sete do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 239/2021)

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 33/2019

Processo n. 11/014341/2018 – ALIM n. 40178-E de 11/6/2018

Sujeito Passivo: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.914-7 – Advogados: Stefano Alcova Alcântara, Thaís Rodrigues Engels, Aline Teixeira Campos e outros

Autuante: Marinete de Jesus Bezerra

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 91/2020

Processo n. 11/008863/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.296.871-7 – Advogados: José Aparecido dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 123/2020

Processo n. 11/003748/2020 – ALIM n. 45075-E de 18/12/2019

Sujeito Passivo: Manzoni & Vieira Ltda. ME – Dourados-MS. – IE: 28.405.567-0 – Advogados: Ana Cristina Casanova Cavallo e outros

Autuante: Antonio Carlos H. Almeida

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo:

Termo de Acordo n. 1.327/2021, de 17/11/2021 (processo n. 11/013.219/2021).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 106/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia seis do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 96/2020

Processo n. 11/021692/2018

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.360.872-2 – Advogados: José Aparecido dos Santos e Rodrigo Giraldele Peri

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 30/2019

Processo n. 11/021623/2018 – ALIM n. 40983-E de 24/9/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S/A – Rio Brillhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Silvio José Gazzaneo Júnior, Fabíola Sordi Montagna e outros

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 19/2020

Processo n. 11/007150/2019 – ALIM n. 2183-M de 26/3/2019

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Ale – Campo Grande-MS. – IE: 28.069.172-6 – Advogados: Luiz Brito Filho, Gustavo Bittencourt Vieira e outros

Autuantes: André Luiz Valverde e Luis Gustavo de Freitas Francisco

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 21/2020

Processo n. 11/007149/2019 – ALIM n. 2182-M de 26/3/2019

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Ale – Campo Grande-MS. – IE: 28.069.172-6 – Advogados: Luiz Brito Filho, Gustavo Bittencourt Vieira e outros

Autuantes: André Luiz Valverde e Luis Gustavo de Freitas Francisco

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do VIII Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD

Nº Cadastral 10018

Processo: 55/000.448/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para a majoração de valores da Cláusula Décima (Dos Recursos Orçamentários) e a prorrogação de vigência da Cláusula Décima Segunda (Da Vigência) do Contrato Corporativo nº 005/2018, para atender a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), conforme documentos anexados nos autos.

Majoração de Valores: Alterar os valores do Contrato Corporativo nº 005/2018 para majorar mensalmente os itens de contratação de peças em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e mão-de-obra em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST). Assim, o valor mensal que é de R\$ 20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais) passa a ser de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a partir da assinatura, conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor
					Mensal Estimado
SEDHAST	Material para manutenção de veículos (peças)	33903039	08.244.0019.4344.0001	0103000000	30.200,00
			14.422.2063.4211.0001 - DCONSUMIDOR	0240000000	2.500,00
			08.244.2066.4353.0004 IGDSUAS	0281230001	2.625,00
	Manutenção e conservação de veículos (mão-de-obra)	33903919	08.244.0019.4344.0001	0103000000	9.600,00
			14.422.2063.4211.0001 - DCONSUMIDOR	0240000000	1.250,00
			08.244.2066.4353.0001 - IGDSUAS	0281230001	700,00
SUBTOTAL					46.875,00

Prorrogação de Vigência: O prazo de vigência do Contrato Corporativo n. 005/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022, sendo que referido valor anual atinge o montante de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo são os art. 57, II, 65, I, b c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2, inciso V do Decreto Estadual nº 15.414/20, e o art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º do Decreto Federal nº 10.282/20.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/FUNDE-PGE **Nº Cadastral 14415**

Processo: 15/003.596/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, com anuência do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N. 027/2021, o acréscimo de 6.000 UST's que correspondem a 12,5% do valor inicial do contrato, a ser executado até 10/12/2021.

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda- FUNDE/PGE

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092000940460001 - Fonte de Recurso 0240000000 - Natureza da Despesa 33903606

Valor: R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Amparo Legal: Art. 65, II, "d", da Lei n. 8666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 1520/CODESP/GAB/SEFAZ/2021, constante nos autos do Processo Administrativo nº 15/003.596/2019.

Data da Assinatura: 22/11/2021

Assinam: Márcio André Batista de Arruda - FUNDE/PGE, Fabiola Marquetti Sanches Rahim - PGE e Claudiano Abreu de Jesus - Administrador Infortech Informática EIRELI

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.931, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Deliberação CEE/MS n. 9.090, de 15 de maio de 2009, na legislação prevista para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e no Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, aprovado pela Resolução/SED n. 3.794, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos - Conectando Saberes, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul (REE/MS) identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.931, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola	Etapa do ensino fundamental	Etapa do ensino médio
Campo Grande	Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno	-	X

Campo Grande	Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	-	X
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	-	X

RESOLUÇÃO/SED N. 3.932, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio – Trajetórias, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e a Resolução/SED n. 3.795, de 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do Ensino Médio – Trajetórias, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul (REE/MS) identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.932, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola
Campo Grande	Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno
Chapadão do Sul	Centro de Educação Profissional Arlindo Neckel
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco
Dourados	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva
Glória de Dourados	Escola Estadual Prof.ª Eufrosina Pinto
Naviraí	Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet

RESOLUÇÃO/SED N. 3.933, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, em escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso VII do art. 4º da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e a Resolução/SED n. 3.801, de 7 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Projeto Pedagógico do Curso AJA - MS - Avanço do Jovem na Aprendizagem em Mato Grosso do Sul, na etapa do ensino fundamental, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul (REE/MS) identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.933, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Município	Escola
Campo Grande	Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno

Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco
Glória de Dourados	Escola Estadual Prof. ^a Eufrosina Pinto

Deliberação CAE/MS N. 02/2021

Dispõe sobre a aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, para o ano de 2022 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/MS.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das reuniões ordinárias do CAE/MS, para o ano de 2022.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2022

MÊS	DIA
Fevereiro	10 - quinta-feira
Março	10 - quinta-feira
Abril	14 - quinta-feira
Maio	12 - quinta-feira
Junho	09 - quinta-feira
julho	07 - quinta-feira
agosto	11 - quinta-feira
setembro	08 - quinta-feira
outubro	06 - quinta-feira
novembro	10 - quinta-feira
dezembro	08 - quinta-feira

Estas datas poderão ser alteradas conforme decisão do plenário.

Campo Grande, 24 de novembro de 2021.

Maria Nelzira Cardoso da Silva Garcia
Presidente CAE/MS
(quadriênio 2021-2025)

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0024/2018/SED, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10023

Processo: 29/016.911/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n 024/2018.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 024/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do I Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato 0004/2019–GL/COINF/SED N° Cadastral 12840

Processo: 29/043.899/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ENGELEC - ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - ME

Objeto: A Secretaria de Estado de Educação reconhece o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 55.189,88 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), decorrente ao valor de reajuste contratual.

Parágrafo Primeiro: O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Secretaria de Estado de Educação, em virtude da prestação de serviços de reforma com acessibilidade na Escola Estadual Maria José, localizada no município de Anaurilândia/MS.

Parágrafo Segundo: A contratação dos serviços em questão encontra-se amparado pelo Contrato n. 004/2019, firmado em 23 de dezembro de 2019 com a empresa Engelec - Engenharia Elétrica e Civil Ltda - ME, o qual findou em 05 de outubro de 2021. A referida empresa realizou devidamente os serviços dentro do prazo de vigência do Contrato.

Parágrafo terceiro: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

Do Recurso Financeiro: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação orçamentária: Função programática: 10.29101.12.368.2046.4094.0001, Localizador: Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza de Despesa: 33909301, Item 49135, conforme empenho 2021PE 007527.

Do Prazo para Pagamento e Vigência: O prazo para pagamento do reconhecimento de dívida será de até 90 (noventa) dias a contar da assinatura do Termo e sua vigência se encerra na data do pagamento.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida consubstancia-se no At. 37 da Lei n. 4.320/64, bem como o Art. 59, Parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 25/11/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Paulo Barreto

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0047/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral 15219

Processo: 29/030.605/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Alves Neto Construtora Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 047/2021. DO

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 318.661,79 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 12.062,68 (doze mil, sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), representando 3,79% do montante.

Houve o acréscimo de R\$ 21.850,21 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos), representando um percentual de 6,86% do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 328.449,31 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 9.787,52 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 26/11/2021

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Artur Alves Neto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0111/2021-GL/SED N° Cadastral 16382

Processo: 29/057.028/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Construtora Higa EIRELI

Objeto: Serviços de reforma parcial no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria de Lourdes Widal Roma, localizada no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE006704 - GL/COINF

Valor: R\$ 303.914,55 (trezentos e três mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 19/11/2021

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Demecio Takeshi Higa

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 31184**Processo n. 29/062.989/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL HORIZONTE, Município de Campo Grande - MS, CNPJ/MS n. 04.644.810/0001-31, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática R\$ 140.551,52 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 140.551,52 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE0007090 de 29/11/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/11/2023.

Assinatura: 30/11/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HALLYSSON RODRIGO RUANI, - CPF/MF N. 008.086.191-10,

Presidente - Associação Assistencial Horizonte - CONVENENTE

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 039/2021 - Hemosul.**Processo n.º: 27/006974/2021**

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Contratante: Hospital Santa Rita Ltda. - CNPJ 03.151.578/0001-37 - Dourados/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o ressarcimento dos custos operacionais referentes à prestação de serviços especializados para **Agência Transfusional** aos pacientes da Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 01/12/2021.

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF/MF n.º 128.969.181-91

Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF n.º 396.168.009-49

José Carlos Chaves - CPF/MF n.º 203.235.651-15

Rubson Rodrigues Junior - CRM n.º 6256-MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.01/SAD/SES/VS-NS-III/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE JANAINA GIUNCO, CPF 027.679.281-58 Função: NUTRICIONISTA

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 01/SAD/SES/VS-NS-III/2021, de 10 de fevereiro de 2021, confor-

me disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 28 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.06/SAD/SES/VS-NS-III/2021

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **ALINE ALVES DOS SANTOS NAUJORKS, CPF: 013.555.181-13 Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **06/SAD/SES/VS-NS-III/2021**, de 10 de fevereiro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 05/2021/VS-NS-III/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **CAROLINA NIMER LEITE, CPF 837.730.371-04 Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **05/2021/VS-NS-III/SES**, de 28 de janeiro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 28 de janeiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS-III/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 02/2021/VS-NS-III/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: **HOSANA ROSILENE DA SILVA, CPF: 038.635.179-11 Função: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. **02/2021/VS-NS-III/SES**, de 28 de janeiro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 28 de janeiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/III/2021**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 03/2021/VS-NS-III/SES

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: SARAH LUCIA PEREIRA DE SOUZA DRONOV, CPF: 038.529.431-08 **Função:** FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo de prorrogação tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de trabalho n. 03/2021/VS-NS-III/SES, de 28 de janeiro de 2021, conforme disposições expressas no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Vigência: 28 de janeiro de 2022 a 27 de fevereiro de 2023.

Campo Grande – MS, 26 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/VS-NS/2020**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 40/2020/DGVS/SES

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior para atuação em atividades relacionadas à vigilância em saúde, garantindo o funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde, desempenhando funções previstas no Plano Estadual de Saúde 2020-2023.

Processo: 55/000328/2020

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: ARIEL SOUZA DINIZ, CPF 045.073.231-26 – **Função:** Farmacêutico-Bioquímico.

Valor Mensal: R\$ 3.412,14 (três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos).

Período: 29 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 279, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

“PRÊMIO DIREITOS HUMANOS EM AÇÃO DE MS – EDIÇÃO 2021”

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, após homologação da Comissão de Organização e Avaliação, instituída pela Resolução “P” SEDHAST nº 341, de 9 de novembro de 2021, publicada no DOEMS nº 10.676, de 10 de novembro de 2021, págs. 110/111, com fundamento no Art. 9º, do Anexo I da Resolução SEDHAST nº 279/2021, divulga a relação final das pessoas físicas e jurídicas indicadas ao Prêmio Direitos Humanos em Ação de MS - Edição 2021”:

PESSOAS INDICADAS		ÓRGÃO INDICADOR
FÍSICAS	JURÍDICAS	
Leiner Alves Vieira de Mello	Asilo São João Bosco	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS)
Débora Maria de Souza Paulino	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS)

Luiz Henrique Eloy Amado	Associação das Mulheres Independentes na Ativa (AMINA) - Anastácio	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS)
--------------------------	--	--

Campo Grande, 09 de novembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.692 de 30 de novembro de 2021 – PG 62

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30769/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004283/2021

PARTES:

O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos - CNPJ nº 11.067.031/0001-86.

ONDE SE LÊ: PROCESSO:65/004293/2021

LEIA-SE: PROCESSO: 65/004283/2021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 28.753/2018

PROCESSO: 71/000.209/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Três Lagoas/MS – MS, CNPJ n. 03.184.041/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência originária do Convênio n. 28.753/2018 de 30 de novembro de 2021 para **31 de outubro de 2022**.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Angelo Chaves Guerreiro, CPF n. 112.713.688-70

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0028/2018/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral 10043

Processo: 31/000.692/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n 028/2018.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, Art.57, inciso II, Decreto Estadual nº15.414, art.2º, inciso V, e, Decreto Federal nº 10.282, art. 3º, §1º XLI e XLIV e §2º.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão 028/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES e EDIO DE SOUZA VIEGAS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o fornecedor **HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS**, conforme segue:

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:NOME: **FABIO ELIAS AMARAL CAVALCANTE GONÇALVES**

MATRICULA: 17731021

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE VOO

SUBSTITUTO:NOME: **HIPOLITO VILA MAIOR**

MATRICULA: 45386023

FUNÇÃO: DIRETOR DE OPERAÇÕES DO CGPA

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **NILTON LEONES PEREIRA**

MATRICULA: 59902021

FUNÇÃO: CHEFE DE MANUTENÇÃO

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.624/2021 GCONT: 16495 **CONTRATO Nº 122/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) aeronaves (helicópteros) multimissão as quais auxiliarão no policiamento aéreo nas regiões urbanas, regiões de fronteira com a Bolívia e Paraguai (conforme preconiza o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica (RBAC 90), ações de defesa civil e combate a incêndios na região do Pantanal, missões de polícia, busca e salvamento, transporte de tropa de modo a atender as demandas da SEJUSP e demais Unidades de Segurança Pública interligadas.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 29/11/2021.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS**Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo****relacionados:** para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310727512021	NE002743	29/10/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310619032021	NE003158	29/10/2021	15.000,00	Decreto 15.434/2020
270051082021	NE010018	28/10/2021	18,00	Decreto 15.434/2020
310257202021	NE002741	29/10/2021	*64,15	Decreto 15.434/2020
312000102019	NE002764	03/11/2021	420,97	Lei 8.666/1993
317382722021	NE002766	03/11/2021	1.089.076,93	Lei 1.102/1990
310668632021	NE002788	03/11/2021	2.720,30	Lei 1.102/1990
310523152021	NE003140	27/10/2021	19.140,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE002745	03/11/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE002746	03/11/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE002747	03/11/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE002749	03/11/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE002751	03/11/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993

310011522013	NE002752	03/11/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE002753	03/11/2021	7.633,49	Lei 10.520/2002
310406202021	NE002789	03/11/2021	216.186,00	Lei 8.666/1993
310019202020	NE002793	03/11/2021	723,25	Lei 8.666/1993
310748962021	NE003296	03/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310749052021	NE003297	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749082021	NE003298	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749112021	NE003299	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749152021	NE003300	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749282021	NE003301	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749342021	NE003302	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749382021	NE003303	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749412021	NE003304	03/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310749472021	NE003305	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749602021	NE003306	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749512021	NE003307	03/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310749562021	NE003308	03/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310749592021	NE003309	03/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
312000102019	NE002758	03/11/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE002767	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000092019	NE002768	03/11/2021	150,00	Lei 8.666/1993
312000032019	NE002769	03/11/2021	200,00	Lei 8.666/1993
312000142019	NE002770	03/11/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
312000062019	NE002771	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000052019	NE002772	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312000132019	NE002773	03/11/2021	130.000,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE002790	03/11/2021	731,17	Lei 1.102/1990
312000102019	NE002791	03/11/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312004352020	NE003212	03/11/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
312000012019	NE002792	03/11/2021	1.210,57	Lei 8.666/1993
310010862016	NE003205	03/11/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002759	03/11/2021	30.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002760	03/11/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002761	03/11/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE002762	03/11/2021	1.150,00	Lei 10.520/2002
310010762016	NE003162	03/11/2021	370.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003165	03/11/2021	300.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003177	03/11/2021	940.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003179	03/11/2021	43.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003180	03/11/2021	268.250,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003181	03/11/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003182	03/11/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003183	03/11/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003184	03/11/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003185	03/11/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003187	03/11/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003189	03/11/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003190	03/11/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003192	03/11/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003194	03/11/2021	3.500,00	Lei 10.520/2002

310010862016	NE003196	03/11/2021	13.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003198	03/11/2021	8.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003200	03/11/2021	21.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003203	03/11/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310014932018	NE003169	03/11/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014922018	NE003170	03/11/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014912018	NE003171	03/11/2021	20.833,33	Lei 8.666/1993
310014902018	NE003172	03/11/2021	29.168,24	Lei 8.666/1993
310014892018	NE003173	03/11/2021	25.000,29	Lei 8.666/1993
310014882018	NE003174	03/11/2021	25.000,01	Lei 8.666/1993
310014862018	NE003175	03/11/2021	41.667,57	Lei 8.666/1993
310090872021	NE003176	03/11/2021	710,79	Lei 8.666/1993
310006322016	NE003178	03/11/2021	342.278,92	Lei 8.666/1993
310485092021	NE003186	03/11/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE003188	03/11/2021	9.290,55	Lei 8.666/1993
310000812020	NE003191	03/11/2021	242,00	Lei 8.666/1993
310006642018	NE003193	03/11/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310013472018	NE003195	03/11/2021	21.683,33	Lei 8.666/1993
310000812020	NE003197	03/11/2021	6.418,06	Lei 8.666/1993
310021322020	NE003199	03/11/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003201	03/11/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003202	03/11/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310004082015	NE003204	03/11/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310013472017	NE003206	03/11/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003207	03/11/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003208	03/11/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003209	03/11/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003210	03/11/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310412172021	NE002755	03/11/2021	458.581,15	Lei 8.666/1993
310000112019	NE002756	03/11/2021	1.500,00	Lei 8.666/1993
310020982019	NE002757	03/11/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993
310000102019	NE002765	03/11/2021	27.000,00	Lei 8.666/1993
310514612021	NE002763	03/11/2021	271.302,57	Lei 8.666/1993
310023112020	NE003254	03/11/2021	*3.170,96	Lei 8.666/1993
313000532019	NE002780	03/11/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
313000552020	NE002783	03/11/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE002781	03/11/2021	120,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE002787	03/11/2021	550,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE002779	03/11/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE002782	03/11/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE002776	03/11/2021	130.000,00	Lei 8.666/1993
313000452019	NE002778	03/11/2021	125,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE002786	03/11/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE002784	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE002777	03/11/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE002785	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003221	03/11/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003222	03/11/2021	2.483,33	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003223	03/11/2021	2.483,34	Lei 8.666/1993
313011092020	NE003225	03/11/2021	2.378,00	Lei 10.520/2002

313014092020	NE003226	03/11/2021	3.859,20	Lei 10.520/2002
310525752021	NE003228	03/11/2021	17.500,00	Lei 8.666/1993
313023162016	NE003230	03/11/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE003232	03/11/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003234	03/11/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE003235	03/11/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313005692010	NE003237	03/11/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE003239	03/11/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE003240	03/11/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313018092011	NE003241	03/11/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE003242	03/11/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003243	03/11/2021	380,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE003244	03/11/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003245	03/11/2021	805,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE003247	03/11/2021	70,00	Lei 8.666/1993
313027022020	NE003248	03/11/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
313034362020	NE003249	03/11/2021	12.907,44	Lei 10.520/2002
313026112011	NE003251	03/11/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE003253	03/11/2021	560,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE003255	03/11/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003258	03/11/2021	4.860,00	Lei 8.666/1993
313016812020	NE003261	03/11/2021	77.722,80	Lei 10.520/2002
310348532021	NE002775	03/11/2021	3.246,52	LC 127/2008
310737322021	NE002774	03/11/2021	30.000,00	Decreto 15.434/2020
312010542018	NE003213	03/11/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
312001982018	NE003214	03/11/2021	900,00	Lei 8.666/1993
310016392014	NE003215	03/11/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
312002842017	NE003216	03/11/2021	3.898,08	Lei 8.666/1993
310001512018	NE002797	04/11/2021	16.275,00	Lei 10.520/2002
310227772021	NE002796	04/11/2021	*7.556,00	Decreto 15.434/2020
310685862021	NE003315	04/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310730882021	NE000064	04/11/2021	28.900,00	Lei 10.520/2002
310725062021	NE000065	04/11/2021	77.330,00	Lei 10.520/2002
315003882013	NE003159	03/11/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003160	03/11/2021	1.270,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE003161	03/11/2021	13.640,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE003163	03/11/2021	6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003164	03/11/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE003166	03/11/2021	3.920,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE003168	03/11/2021	3.500,00	Lei 8.666/1993
310404582021	NE002794	04/11/2021	358.564,96	Lei 8.666/1993
315004472019	NE002744	03/11/2021	2.327,34	Lei 8.666/1993
315004472019	NE002748	03/11/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE002750	03/11/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE002754	03/11/2021	13.300,00	Lei 8.666/1993
310737602021	NE003211	03/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310000072019	NE002795	04/11/2021	30.766,16	Lei 8.666/1993
310021842020	NE003310	04/11/2021	933,34	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003311	04/11/2021	45,11	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003312	04/11/2021	159,60	Lei 8.666/1993

310012992019	NE003313	04/11/2021	592,20	Lei 8.666/1993
312002842017	NE003217	03/11/2021	881,92	Lei 8.666/1993
310013522014	NE003218	03/11/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310004512011	NE003219	03/11/2021	6.720,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE003220	03/11/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
312002832020	NE003224	03/11/2021	850,00	Lei 8.666/1993
312019872010	NE003227	03/11/2021	7.119,16	Lei 8.666/1993
312019872010	NE003229	03/11/2021	496,85	Lei 8.666/1993
310421872021	NE003231	03/11/2021	1.800,00	Lei 8.666/1993
312004302020	NE003233	03/11/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312019932014	NE003236	03/11/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE003238	03/11/2021	481,19	Lei 8.666/1993
312000802013	NE003246	03/11/2021	12.280,00	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003250	03/11/2021	2.263,25	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003252	03/11/2021	236,75	Lei 8.666/1993
312024592015	NE003256	03/11/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
312024592015	NE003257	03/11/2021	169,29	Lei 8.666/1993
310004882018	NE003259	03/11/2021	3.940,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE003260	03/11/2021	4.170,00	Lei 8.666/1993
310408182021	NE003262	03/11/2021	10.500,00	Lei 8.666/1993
310289442021	NE003263	03/11/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
312004742019	NE003264	03/11/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE003265	03/11/2021	900,50	Lei 8.666/1993
310494462021	NE003266	03/11/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003267	03/11/2021	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003268	03/11/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003269	03/11/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003270	03/11/2021	383,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003271	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003272	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003273	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003274	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003275	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003276	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003277	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003278	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003279	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003280	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003281	03/11/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003282	03/11/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003283	03/11/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003284	03/11/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003285	03/11/2021	228,34	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003286	03/11/2021	228,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003287	03/11/2021	228,33	Lei 8.666/1993
310320562021	NE003288	03/11/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE003289	03/11/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003290	03/11/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003291	03/11/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003292	03/11/2021	500,00	Lei 8.666/1993

312000492018	NE003293	03/11/2021	500,00	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003294	03/11/2021	2.250,00	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003295	03/11/2021	2.250,00	Lei 8.666/1993
312000172019	NE002798	04/11/2021	15.000,00	Lei 8.666/1993
310715742021	NE003314	04/11/2021	35.451,60	Lei 8.666/1993
310399392021	NE003167	03/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310008552019	NE001156	28/04/2021	15.152,50	Lei 8.666/1993
310023112020	NE003332	05/11/2021	3.170,96	Lei 8.666/1993
310013962019	NE003334	05/11/2021	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310003102018	NE003318	05/11/2021	18.468,33	Lei 8.666/1993
310010692017	NE003330	05/11/2021	*19.863,32	Lei 10.520/2002
310010592017	NE003331	05/11/2021	*43.696,59	Lei 10.520/2002
310010452017	NE003333	05/11/2021	*2.753,73	Lei 10.520/2002
310708362021	NE003323	05/11/2021	4.152,00	Lei 8.666/1993
310704112021	NE003325	05/11/2021	24.180,00	Lei 8.666/1993
310693402021	NE003329	05/11/2021	13.846,00	Lei 8.666/1993
310727922021	NE002833	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310745962021	NE002834	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728522021	NE002835	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746292021	NE002822	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728002021	NE002823	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310727982021	NE002824	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728412021	NE002825	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728452021	NE002826	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728652021	NE002827	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728662021	NE002828	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728672021	NE002829	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728682021	NE002830	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728692021	NE002831	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310745952021	NE002832	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310006922018	NE002799	04/11/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002800	04/11/2021	1.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002801	04/11/2021	5.200,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002802	04/11/2021	2.400,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003316	05/11/2021	52.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003317	05/11/2021	22.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003319	05/11/2021	36.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003320	05/11/2021	12.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003321	05/11/2021	104.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003322	05/11/2021	28.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003324	05/11/2021	36.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003326	05/11/2021	12.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003327	05/11/2021	7.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003328	05/11/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310753612021	NE003335	05/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310753602021	NE003336	05/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310753592021	NE003337	05/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310753582021	NE003338	05/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310749732021	NE003339	05/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310749712021	NE003340	05/11/2021	8.100,00	Decreto 14.494/2016

310749662021	NE003341	05/11/2021	8.500,00	Decreto 14.494/2016
270087332021	NE010608	05/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
313000462017	NE002803	04/11/2021	*300.000,00	Lei 8.666/1993
310692142021	NE003342	05/11/2021	27.216,00	Lei 10.520/2002
310727952021	NE002817	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728382021	NE002818	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310752492021	NE002819	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728032021	NE002820	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746312021	NE002821	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728472021	NE002805	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728502021	NE002806	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728552021	NE002807	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728562021	NE002808	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728572021	NE002809	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728582021	NE002810	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728602021	NE002811	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728612021	NE002812	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728622021	NE002813	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728632021	NE002815	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728642021	NE002816	05/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310000502021	NE002804	04/11/2021	67.354,84	Decreto 14.905/2017
310715412021	NE002838	05/11/2021	8.512,00	Decreto 15.434/2020
310738772021	NE002839	05/11/2021	8.512,00	Decreto 15.434/2020
310693292021	NE002837	05/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310010542017	NE003343	08/11/2021	*7.609,77	Lei 10.520/2002
310010522017	NE003344	08/11/2021	*6.553,24	Lei 10.520/2002
310010692017	NE003345	08/11/2021	7.050,00	Lei 10.520/2002
310010542017	NE003346	08/11/2021	15.034,50	Lei 10.520/2002
310010522017	NE003347	08/11/2021	6.939,00	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000066	09/11/2021	230.850,00	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000067	09/11/2021	11.991,00	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000068	09/11/2021	222.000,00	Lei 10.520/2002
310670852021	NE002814	05/11/2021	1.468.800,00	Lei 10.520/2002
310218272021	NE003353	09/11/2021	3.229,99	Lei 8.666/1993
310218272021	NE003352	09/11/2021	4.060,00	Lei 8.666/1993
310545382021	NE003350	09/11/2021	37.360,00	Lei 8.666/1993
310010532017	NE003351	09/11/2021	*4.826,33	Lei 10.520/2002
310010632017	NE003349	09/11/2021	*5.797,79	Lei 10.520/2002
310010612017	NE003348	09/11/2021	*6.283,52	Lei 10.520/2002
310010622017	NE003354	09/11/2021	*10.793,48	Lei 10.520/2002
310736462021	NE003371	09/11/2021	3.906,45	Lei 8.666/1993
310411902021	NE000069	09/11/2021	28.983,75	Lei 8.666/1993
315014772020	NE002840	10/11/2021	1.082,39	LC 053/90 e LC 127/2008
315014772020	NE002841	10/11/2021	1.082,07	LC 053/90 e LC 127/2008
315014772020	NE002842	10/11/2021	1.082,07	LC 053/90 e LC 127/2008
310003942020	NE003373	10/11/2021	1.623,00	Lei 10.520/2002
310010662017	NE003372	10/11/2021	4.368,00	Lei 10.520/2002
310000882021	NE003357	09/11/2021	65.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003358	09/11/2021	9.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003359	09/11/2021	56.000,00	Decreto 13.329/2011

310000882021	NE003360	09/11/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003361	09/11/2021	24.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003362	09/11/2021	4.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003363	09/11/2021	3.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003364	09/11/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003365	09/11/2021	4.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003366	09/11/2021	9.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003367	09/11/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003368	09/11/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003369	09/11/2021	25.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003370	09/11/2021	19.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003356	09/11/2021	18.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003355	09/11/2021	97.000,00	Decreto 13.329/2011
310010612017	NE003374	10/11/2021	1.734,75	Lei 10.520/2002
310010532017	NE003375	10/11/2021	1.153,50	Lei 10.520/2002
310010572017	NE003376	10/11/2021	19.660,50	Lei 10.520/2002
310010622017	NE003377	10/11/2021	2.891,25	Lei 10.520/2002
310003102018	NE003378	10/11/2021	55.404,99	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003379	10/11/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310000882021	NE003380	10/11/2021	70.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003381	10/11/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003382	10/11/2021	20.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003383	10/11/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003384	10/11/2021	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003385	10/11/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003386	10/11/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003387	10/11/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310010862016	NE002846	11/11/2021	14.000,00	Lei 10.520/2002
310000862016	NE002847	11/11/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002848	11/11/2021	29.750,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE002849	11/11/2021	7.500,00	Lei 10.520/2002
315003242019	NE002845	11/11/2021	*1.137,63	Lei 8.666/1993
310004082015	NE003392	11/11/2021	*441.093,75	Lei 10.520/2002
310004082015	NE003391	11/11/2021	*166.759,21	Lei 10.520/2002
310134222021	NE002844	10/11/2021	1.623,26	LC 127/2008
310134222021	NE002843	10/11/2021	1.623,27	LC 127/2008
310023532020	NE002850	12/11/2021	*15,00	Lei 10.520/2002
310021792019	NE003393	12/11/2021	6.329,78	Decreto 14.494/2016
310483342021	NE003394	12/11/2021	*633,00	Lei 8.666/1993
310753162021	NE003398	12/11/2021	4.379,00	Lei 8.666/1993
310010502017	NE003402	16/11/2021	5.782,50	Lei 10.520/2002
310010602017	NE003403	16/11/2021	36.425,00	Lei 10.520/2002
310010502017	NE003390	11/11/2021	*11.463,55	Lei 10.520/2002
310770702021	NE002854	16/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310770692021	NE002855	16/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310770712021	NE002856	16/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310770682021	NE002857	16/11/2021	7.500,00	Decreto 15.434/2020
310605752021	NE003389	11/11/2021	186.880,00	Lei 8.666/1993
310605752021	NE003388	11/11/2021	160.325,00	Lei 8.666/1993
310733642021	NE003399	16/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020

310712242021	NE003400	16/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310611322021	NE003401	16/11/2021	1.141,75	Lei 8.666/1993
310432612021	NE003395	12/11/2021	1.096,79	Decreto 13.329/2011
310432612021	NE003396	12/11/2021	1.096,79	Decreto 13.329/2011
310537792021	NE003397	12/11/2021	5.094,00	Lei 8.666/1993
310002872020	NE002862	18/11/2021	70.365,24	Decreto 14.905/2017
310777652021	NE003408	17/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310770622021	NE003409	17/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310770612021	NE003410	17/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310777622021	NE003411	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310777672021	NE003412	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310777642021	NE003413	17/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310777632021	NE003414	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310774472021	NE003416	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310770652021	NE003418	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310768242021	NE003420	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310770672021	NE003422	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310770662021	NE003424	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310768442021	NE003426	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310768162021	NE003428	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310777682021	NE003415	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310770632021	NE003417	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310768202021	NE003419	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310767622021	NE003421	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310766942021	NE003423	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310768492021	NE003425	17/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310767512021	NE003427	17/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310010462017	NE003405	16/11/2021	*2.968,24	Lei 10.520/2002
310012922019	NE003404	16/11/2021	*1.713,45	Lei 8.666/1993
310010732017	NE003406	17/11/2021	*18.210,76	Lei 10.520/2002
310020982019	NE003407	17/11/2021	1.630.993,77	Lei 8.666/1993
310522652021	NE002859	17/11/2021	5.880,29	Decreto 14.905/2017
310450742021	NE003429	17/11/2021	50.000,00	Decreto 15.434/2020
310190792021	NE002858	17/11/2021	5.890,62	Decreto 25.760/2021
310619632021	NE002860	17/11/2021	4.536.734,50	Lei 8.666/1993
310476762021	NE002861	17/11/2021	1.063.200,00	Lei 10.520/2002
310010672017	NE003435	18/11/2021	720,00	Lei 8.666/1993
310645852021	NE003436	18/11/2021	42.809,40	Lei 8.666/1993
310024662019	NE003430	18/11/2021	*11.578,74	Lei 8.666/1993
310009562019	NE003431	18/11/2021	*15.236,14	Lei 8.666/1993
310010732017	NE003437	18/11/2021	5.782,50	Lei 10.520/2002
310702322021	NE003433	18/11/2021	3.043,60	Lei 8.666/1993
310686082021	NE003434	18/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310748552021	NE003432	18/11/2021	35.000,00	Decreto 15.434/2020
310777732021	NE002863	18/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310007942019	NE001334	07/05/2021	1.878,50	Lei 8.666/1993
310768762021	NE003443	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310768622021	NE003444	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310768702021	NE003445	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310794392021	NE003446	22/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020

310768722021	NE003447	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310767622021	NE003421	17/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
270071192021	NE0011182	22/11/2021	135.950,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011183	22/11/2021	1.614,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011184	22/11/2021	32.498,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011185	22/11/2021	82.776,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011186	22/11/2021	14.656,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011187	22/11/2021	11.985,00	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011188	22/11/2021	8.308,80	Lei 8.666/1993
270071192021	NE0011190	22/11/2021	180,00	Lei 8.666/1993
310765572021	NE003441	19/11/2021	40.975,00	Lei 10.520/2002
310765572021	NE002864	19/11/2021	55.525,00	Lei 10.520/2002
310550592021	NE003438	18/11/2021	2.631,20	Lei 10.520/2002
310711382021	NE003439	18/11/2021	82.167,41	Lei 8.666/1993
310774132021	NE003442	19/11/2021	42.790,00	Lei 8.666/1993
310778982021	NE003440	19/11/2021	1.440,00	Lei 8.666/1993
310389852021	NE002869	23/11/2021	*0,04	Decreto 15.434/2020
310143572021	NE002868	23/11/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
270093082021	NE0011214	23/11/2021	1.220.700,00	Lei 8.666/1993
270093132021	NE0011215	23/11/2021	1.220.700,00	Lei 8.666/1993
310801512021	NE003449	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310801502021	NE003450	22/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
313032142009	NE003455	23/11/2021	2.400,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003454	23/11/2021	2.400,55	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003453	23/11/2021	2.400,56	Lei 8.666/1993
310629982021	NE003452	23/11/2021	2.099,00	Lei 10.520/2002
310550192021	NE003451	23/11/2021	1.776,60	Lei 10.520/2002
310629512021	NE002866	22/11/2021	177.519,00	Lei 10.520/2002
310009552019	NE003448	22/11/2021	*33.383,81	Lei 8.666/1993
310591002021	NE003456	23/11/2021	1.155,10	Lei 8.666/1993
310623852021	NE003457	23/11/2021	14.355,00	Lei 8.666/1993
310645822021	NE003458	23/11/2021	2.755,90	Lei 8.666/1993
310636732021	NE003459	23/11/2021	1.653,02	Lei 8.666/1993
310005302021	NE002867	22/11/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
310009562019	NE001153	28/04/2021	2.650,82	Lei 8.666/1993
310021792019	NE001543	01/06/2021	77.806,30	Lei 14.494/2016
310020982019	NE003466	23/11/2021	10.274,50	Lei 8.666/1993
310788662021	NE003460	23/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310788682021	NE003463	23/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310801532021	NE003461	23/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310788702021	NE003462	23/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310801522021	NE003464	23/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310788692021	NE003465	23/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310783542021	NE002959	23/11/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310783552021	NE002960	23/11/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310783602021	NE002961	23/11/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310783652021	NE002962	23/11/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310783692021	NE002963	23/11/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310783752021	NE002964	23/11/2021	2.000,00	Decreto 15.434/2020
310783872021	NE002965	23/11/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020

310783782021	NE002966	23/11/2021	3.000,00	Decreto 15.434/2020
310783902021	NE002967	23/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310000122021	NE002942	23/11/2021	12.985,76	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002944	23/11/2021	2.291,29	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002946	23/11/2021	7.216,56	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002948	23/11/2021	30.383,33	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002949	23/11/2021	3.269,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002950	23/11/2021	70.467,58	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002951	23/11/2021	2.782,09	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002952	23/11/2021	58.055,18	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002953	23/11/2021	4.800,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002954	23/11/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002955	23/11/2021	2.962,85	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002956	23/11/2021	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002957	23/11/2021	8.171,86	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002958	23/11/2021	87.837,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002968	24/11/2021	380.760,32	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002969	24/11/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990
310616242021	NE002970	24/11/2021	32.000.000,00	Lei 8.666/1993
310004852021	NE002871	23/11/2021	41.670,72	LC 132/2009
310004852021	NE002872	23/11/2021	11.107,69	Lei 120/1980
310004852021	NE002874	23/11/2021	158.297,14	LC 053/1990
310004852021	NE002875	23/11/2021	110.695,18	LC 053/1990
310004852021	NE002876	23/11/2021	44.607,95	LC 053/1990
310004852021	NE002877	23/11/2021	222.441,84	LC 053/1990
310004852021	NE002878	23/11/2021	1.082,65	LC 053/1990
310004852021	NE002879	23/11/2021	10.588,03	LC 053/1990
310004852021	NE002880	23/11/2021	551,04	LC 053/1990
310004852021	NE002881	23/11/2021	30.593.539,62	LC 053/1990
310004852021	NE002882	23/11/2021	19.335,48	LC 053/1990
310004852021	NE002883	23/11/2021	36.472,35	LC 053/1990
310004852021	NE002886	23/11/2021	1.205.743,94	LC 053/1990
310004852021	NE002888	23/11/2021	30.378,36	LC 053/1990
310004852021	NE002889	23/11/2021	263.400,00	LC 053/1990
310004852021	NE002891	23/11/2021	987.666,89	LC 053/1990
310004852021	NE002893	23/11/2021	116.606,46	LC 053/1990
310004852021	NE002896	23/11/2021	45.171,85	LC 053/1990
310004852021	NE002899	23/11/2021	1.376.652,20	LC 053/1990
310004852021	NE002902	23/11/2021	1.143.795,25	LC 053/1990
310004852021	NE002804	23/11/2021	10.338,80	LC 053/1990
310004852021	NE002870	23/11/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310000082021	NE002873	23/11/2021	18.290.730,97	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002884	23/11/2021	756.930,86	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002885	23/11/2021	21.400,00	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002887	23/11/2021	3.826,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002890	23/11/2021	145.722,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002894	23/11/2021	5.096.252,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002895	23/11/2021	19.377,74	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002898	23/11/2021	12.169,19	Lei 1.102/1990
310000082021	NE002903	23/11/2021	420.614,60	Lei 1.102/1990

31000082021	NE002905	23/11/2021	384,87	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002906	23/11/2021	42.800,00	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002907	23/11/2021	255.913,55	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002909	23/11/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002911	23/11/2021	66.138,56	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002913	23/11/2021	10.857,69	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002917	23/11/2021	617.178,74	Lei 1.102/1990
31000082021	NE002925	23/11/2021	1.374.188,60	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002900	23/11/2021	5.096.655,96	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002901	23/11/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002908	23/11/2021	3.939.656,92	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002912	23/11/2021	967.067,54	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002915	23/11/2021	35.412,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002919	23/11/2021	73.895,64	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002921	23/11/2021	228.405,88	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002923	23/11/2021	15.226,19	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002930	23/11/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002932	23/11/2021	29.996,81	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002934	23/11/2021	91.513,39	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002935	23/11/2021	3.518.000,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002937	23/11/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002938	23/11/2021	209.918,62	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002939	23/11/2021	2.499,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002940	23/11/2021	133.795,43	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002941	23/11/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002943	23/11/2021	37.555,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002945	23/11/2021	70,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002947	23/11/2021	2.663,70	Lei 1.102/1990
310012372019	NE002892	23/11/2021	66.398,94	Lei 4.135/2011
310012372019	NE002897	23/11/2021	13.943,79	Lei 4.135/2011
310000502021	NE002910	23/11/2021	854.917,05	Lei 3.150/2005
310766642021	NE003467	24/11/2024	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310780292021	NE003468	24/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310783992021	NE003469	24/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310766742021	NE002971	24/11/2021	8.300,00	Decreto 15.434/2020
310671702021	NE002972	24/11/2021	5.100,00	Decreto 15.434/2020
310690572021	NE002973	24/11/2021	4.000,00	Decreto 15.434/2020
310205022021	NE002978	24/11/2021	8.197,04	Lei 1.102/1990
310205022021	NE002979	24/11/2021	39.033,52	Lei 1.102/1990
310000122021	NE002977	24/11/2021	1.303.565,10	Lei 1.102/1990
310711382021	NE003470	24/11/2021	*6.712,14	Lei 8.666/1993
310012372019	NE002980	24/11/2021	2.459,22	Lei 1.102/1990
270017362020	NE0011298	24/11/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990
310738272021	NE002981	24/11/2021	126.095,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE002982	24/11/2021	184.375,13	Decreto 14.905/2017
310727512021	NE002743	29/10/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310801492021	NE002976	24/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310801472021	NE002975	24/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310801482021	NE002974	24/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310000452021	NE002914	23/11/2021	68.376,97	LC 053/1990

310000452021	NE002916	23/11/2021	1.819,92	LC 053/1990
310000452021	NE002918	23/11/2021	1.186.590,27	LC 053/1990
310000452021	NE002920	23/11/2021	40.231,56	LC 053/1990
310000452021	NE002922	23/11/2021	536.767,73	LC 053/1990
310000452021	NE002924	23/11/2021	20.507,75	LC 053/1990
310000452021	NE002926	23/11/2021	10.228.024,47	LC 053/1990
310000452021	NE002927	23/11/2021	6.294,65	LC 053/1990
310000452021	NE002928	23/11/2021	174.824,38	LC 053/1990
310000452021	NE002929	23/11/2021	66.401,72	LC 053/1990
310000452021	NE002931	23/11/2021	59.200,00	LC 053/1990
310000452021	NE002933	23/11/2021	100.678,70	LC 053/1990
310000452021	NE002936	23/11/2021	35.873,15	LC 053/1990
310021322020	NE003066	30/12/2020	*29.121,00	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002983	25/11/2021	1.193,60	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002984	25/11/2021	728,16	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002985	25/11/2021	1.760,40	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002986	25/11/2021	1.232,28	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002987	25/11/2021	1.760,40	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002900	25/11/2021	1.525,68	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002989	25/11/2021	3.330,72	Lei 8.666/1993
310713042021	NE002988	25/11/2021	1.760,40	Lei 8.666/1993
310010592017	NE003043	25/11/2021	*779,61	Lei 10.520/2002
310009552019	NE001301	28/05/2020	4.345,60	Lei 8.666/1993
310736032021	NE003477	26/11/2021	5.821,20	Lei 8.666/1993
310661602021	NE000070	25/11/2021	600,00	Lei 8.666/1993
310001512018	NE002993	26/11/2021	26.894,34	Lei 10.520/2002
310821642021	NE003473	25/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310821682021	NE003474	25/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310646242021	NE002992	25/11/2021	4.742,19	Decreto 14.905/2017
310000502021	NE002991	25/11/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310736032021	NE003477	26/11/2021	5.821,20	Lei 8.666/1993
310269212021	NE002680	03/09/2021	*188,60	Decreto 15.434/2020
310742732021	NE000071	26/11/2021	1.020.572,00	Lei 10.520/2002
310742672021	NE000072	26/11/2021	782.250,00	Lei 10.520/2002
310742492021	NE000073	26/11/2021	2.046.997,00	Lei 10.520/2002
310765572021	NE003441	19/11/2021	40.975,00	Lei 10.520/2002
310765572021	NE002864	19/11/2021	55.525,00	Lei 10.520/2002
310670602021	NE000075	26/11/2021	4.782.480,33	Lei 10.520/2002
310472552021	NE002995	26/11/2021	31.500,00	Lei 10.520/2002
310701602021	NE002996	26/11/2021	1.163.624,05	Lei 10.520/2002
310753912021	NE000074	26/11/2021	1.963.575,00	Lei 10.520/2002
310007662019	NE002339	23/10/2020	2.445,00	Lei 8.666/1993
310003102018	NE003492	29/11/2021	8.952,06	Lei 8.666/1993
310638492021	NE003493	29/11/2021	2.074,60	Lei 8.666/1993
310609622021	NE003478	23/11/2021	8.782,56	Lei 10.520/2002
310572232021	NE002994	26/11/2021	*10.840,00	Decreto 15.434/2020
310001092017	NE003002	29/11/2021	124.496,45	Lei 8.112/1990
312019872010	NE003494	29/11/2021	1.904,00	Lei 8.666/1993
310644762021	NE002997	29/11/2021	256,00	Lei 8.666/1993
310644762021	NE002998	29/11/2021	7.712,00	Lei 8.666/1993

310632832021	NE003476	26/11/2021	50.175,00	Lei 8.666/1993
310638702021	NE003495	29/11/2021	12.516,95	Lei 8.666/1993
310623682021	NE003496	29/11/2021	42.261,66	Lei 8.666/1993
310640972021	NE003497	29/11/2021	11.466,42	Lei 8.666/1993
310631712021	NE003498	29/11/2021	1.786,25	Lei 8.666/1993
310682852021	NE002853	16/11/2021	1.926.696,60	Lei 10.520/2002
310682852021	NE002852	16/11/2021	1.138.703,40	Lei 8.666/1993
310627482021	NE003499	29/11/2021	5.511,40	Lei 8.666/1993
310638042021	NE003500	29/11/2021	2.194,92	Lei 8.666/1993
310636132021	NE003501	29/11/2021	3.260,00	Lei 8.666/1993
310638122021	NE003502	29/11/2021	2.625,00	Lei 8.666/1993
310614762021	NE003503	29/11/2021	17.112,38	Lei 8.666/1993
310578982021	NE003504	29/11/2021	35.515,85	Lei 8.666/1993
310593702021	NE003505	29/11/2021	6.005,28	Lei 8.666/1993
310637632021	NE003506	29/11/2021	3.990,00	Lei 8.666/1993
310569372021	NE003507	29/11/2021	797,50	Lei 8.666/1993
310569352021	NE003508	29/11/2021	2.755,70	Lei 8.666/1993
310603282021	NE003509	29/11/2021	6.506,22	Lei 8.666/1993
310631222021	NE003510	29/11/2021	7.243,55	Lei 8.666/1993
310648182021	NE003511	29/11/2021	9.636,25	Lei 8.666/1993
310671632021	NE003512	29/11/2021	3.187,32	Lei 8.666/1993
310630322021	NE003513	29/11/2021	6.781,40	Lei 8.666/1993
310010512017	NE003475	29/11/2021	5.088,60	Lei 8.666/1993
310741452021	NE003045	30/11/2021	286.258,00	Lei 10.520/2002
310732542021	NE003044	30/11/2021	310.253,00	Lei 10.520/2002

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2021

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 102, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1406/2008.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral Nº 930.465/SEJUSP/MS em nome IRACY RODRIGUES RAMOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Campo Grande MS, 02 de dezembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 103, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 305/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.749.076 /SEJUSP/MS em nome VANESSA TORRICO POZZO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 02 de dezembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 104, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 334/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.111.088/SEJUSP/MS em nome JAIME VILLARROEL JUSTINIANO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 02 de dezembro de 2021.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO –MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Porto Murtinho – MS.

OBJETO: O presente Termo de Doação de Veículo tem como objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS de: 01(um) veículo IVECO/CITYCLASS 6013, Placas JJE-1381 (Ano/Mod 2007), conforme lista constante no Termo de Baixa anexo, emitido pela Seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

ASSINAM: **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

Derlei João Delevatti

CPF Nº 465.324.800-20

Prefeita do Município de Porto Murtinho – MS

Waldir Ribeiro Acosta

CPF Nº 294.091.441-91

Comandante Geral da PMMS.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro no original publicado no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.694, de 1 de dezembro de 2021 – página 62.

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2021

A Diretoria-Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 007/2021**, com período para envio de **contribuições entre 01/12/2021 a 15/12/2021**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº **51/009.711/2021**, referente ao Reajuste dos Valores das Tarifas de Pedágio cobrado pela utilização, como meio de transposição da ponte rodoviária sobre o Rio Paraguai na Rodovia BR 262, no município de Corumbá/MS, para o ano de 2022.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

INTERNET: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 007/2021.

Agepan: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30min. às 13h30min., de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define as regras do controle eletrônico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, inciso I do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/SECOGE/MS/Nº 69, de 30 de maio de 2006 que dispõe sobre o expediente diário da Secretaria, e que se aplica a esta Agência Reguladora, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.738, de 18 de abril de 2002 que dispõe sobre o registro e o controle da frequência dos servidores em exercício nos órgãos e entidades do Poder Executivo, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º Definir as regras do controle eletrônico de frequência para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos lotados e em exercício na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS.

Art. 2º O controle eletrônico de frequência será realizado por meio de relógio, cartão de ponto e/ou leitura biométrica, e na sua impossibilidade ou em situações especiais, pela folha individual de frequência.

§ 1º O registro diário da frequência é obrigatório para todos os servidores lotados e/ou em exercício na Agência, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§ 2º Ficam submetidos a jornadas especiais de trabalho os ocupantes de cargos, empregos ou funções públicas que tenham cargas horárias próprias fixadas em leis especiais.

§ 3º Estão dispensados do registro de ponto os Diretores, o Procurador de Entidade Pública, o Superintendente de Administração e Finanças e a Chefe do Gabinete de Direção.

Art. 3º A frequência será apurada mediante leitura da hora exata de entrada e de saída, assim como das ocorrências de saídas durante o expediente, de atrasos no início do expediente e de saídas antecipadas.

§ 1º A jornada de trabalho dos servidores lotados e em exercício na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS é de 6 (seis) horas diárias ou de 30 (trinta) semanais, funcionando para atendimento ao público e para a execução dos trabalhos internos, nos dias úteis, das 7h30min. às 13h30min..

§ 2º Excetua-se ao determinado no parágrafo anterior, cumprindo expediente das 7h30min. às 17h, as áreas da Ouvidoria e do Protocolo da Agência.

§ 3º As ausências ao serviço serão anotadas no lançamento do sistema de registro de ponto e/ou na folha individual de frequência, no dia respectivo, pelo código da ocorrência, conforme discriminação constante do Anexo III do Decreto Estadual nº 10.738/2002.

Art. 4º Compete à área de recursos humanos da Agência, para fins funcionais e/ou financeiros, as ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade lançadas no registro de ponto e nas folhas individuais de frequência.

§ 1º A falta abonada será considerada, para todos os efeitos, como presença ao serviço.

§ 2º A ausência não abonada poderá ser acatada como falta justificada, somente para eliminar consequências disciplinares e sem efeitos financeiros, desde que as ponderações apresentadas pelo servidor sejam aceitas pela chefia imediata.

§ 3º A falta justificada elide apenas a infração disciplinar e importa perda proporcional da remuneração, com a redução do tempo de serviço, para quaisquer efeitos.

Art. 5º Os atrasos, as ausências durante o expediente e as saídas antecipadas poderão ser compensadas, dentro da mesma semana, ou serem somadas para o desconto na remuneração do servidor nos termos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 6º O descumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade sujeitará o servidor às sanções previstas em lei e a perdas na remuneração do mês, nas seguintes condições:

I – A remuneração do dia, por faltar ao serviço sem justificativa ou se esta for apresentada e não for aceita;

II – A parcela da remuneração se comparecer ao serviço após 15 (quinze) minutos do início do expediente ou retirar-se antes dos 15 (quinze) minutos finais, e

III – Metade da remuneração permanente, quando a pena de suspensão for convertida em multa.

Art. 7º Revogam-se as disposições das Portarias nºs 181, de 19 de março de 2020; 182, de 23 de março de 2020; 183, de 03 de abril de 2020; 189, de 18 de dezembro de 2020 e 191, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE DESBUROCRATIZAÇÃO-SAD e a

empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MANOEL SABINO NERY	36878021	Chefe do Núcleo de Transportes
Substituto:	ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES	476871022	Agente Penitenciário Estadual

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/600.503/2018

CONTRATO N. 033/2018 /AGEPEN/MS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, administração e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva e seus equipamentos diversos, bem como os motores estacionários (grupos geradores), pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS			

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), conforme folha 542/543 do processo 31/950.013/2020, para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa ILUME ARQUITETURA EIRELI EPP, sendo necessário a substituição do fiscal MAURICIO AZAMBUJA FONSECA pelo fiscal GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES	470117021	FISCAL DE ARQUITETURA
Titular:	VICENTE LIMA DA COSTA	437945022	FISCAL DE HIDRÁULICA
Titular:	CINTHIA LIMA DA COSTA	94897022	FISCAL DE ELÉTRICA
Titular:	LUIZ EDUARDO LOURENÇONI	61980021	FISCAL DE ESTRUTURA
Titular:	CAMILA BARBOSA G. DA SILVA	79990022	FISCAL DE ORÇAMENTO
Substituto:	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	489428021	SUBSTITUTO

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.013/2020

CONTRATO N. 001/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária, no município de Dois Irmãos do Buriti - MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 169/2020-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – AGEPEN/MS			

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s), destacados no Termo de Referência do processo nº. 31/950.009.2020, para exercer(em) a(s) função(ões) de fiscal(is) do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL/AGESUL e a empresa MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	PATRICIA FREITAS SAMTIAGOS NANTES	118390022	FISCAL
Titular:	VICENTE LIMA DE MENEZES	437945022	FISCAL
Titular:	CINTHIA LIMA DA COSTA	94897022	FISCAL
Titular:	LUIZ EDUARDO LOURENÇONI	61980021	FISCAL
Titular:	CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA	79990022	FISCAL
Substituto:	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	489428021	SUBSTITUTO
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/950.009/2020

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da Penitenciária de Três Lagoas.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDERSON P. DE OLIVEIRA	24677022	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Substituto:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A CONTRATOS
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS – AGEPEN/MS			

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2021/AGEPEN

Nº Cadastral 15895

Processo: 31/057.885/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e GALETO LTDA / GALETO RESTAURANTE

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, promover alterações no preâmbulo do contrato originário, para modificar a razão social da empresa contratada e o nome de fantasia, em decorrência da 2ª alteração no contrato social de sociedade limitada e excluir o nome de EULINA ALVES DOS SANTOS em razão de sua retirada da sociedade, mantendo-se os demais dados cadastrais do contrato inalterados.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/11/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e CAMILA FERRARI BEZERRA DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/AGEPEN

Nº Cadastral 16361

Processo: 31/024.172/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que são partes integrantes deste contrato.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999

Valor: R\$ 1.618.200,00 (hum milhão e seiscentos e dezoito mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0101/2020/AGESUL **Nº Cadastral 13643**
Processo: 57/100.886/2019
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa SOLLIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato n. 0101/2020, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica (extensão aproximada 9,00 km) e restauração (extensão aproximada 0,600 km), na Rodovia MS-223, trecho: entrº BR-359/MS (Silviolândia) – Jauru, subtrecho: BR-359/MS (Silviolândia) – São Romão, na extensão de 9,600 km, no município de Coxim/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Do Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 472.096,67 (quatrocentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 16.464.268,53 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R\$ 16.936.365,20 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", c/c §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Da Prorrogação: Fica renovado o período de vigência do Contrato n. 0101/2020, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado de 15/12/2021 a 28/01/2022, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura: 26/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO LUIZ SOLLIS (P.P. ALEX FRANCIS MATIAS)

Extrato do Contrato Nº 0215/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16327**
Processo: 57/005.992/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS- 379, trecho: Entrº BR-163 (douradina) – Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: entrºBR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no Município de Douradina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 050/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Ordenador de Despesas: André Simões
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 10.934.011,57 (dez milhões e novecentos e trinta e quatro mil e onze reais e cinquenta e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EDSON FREITAS DA SILVA (P.P. RUBENS MARTENDAL MEDEIROS)

Extrato do Contrato Nº 0218/2021/AGESUL **Nº Cadastral 16326**
Processo: 57/006.246/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de restauração, adequação da capacidade de tráfego e drenagem da Rodovia Estadual MS-178, trecho: Entrº BR-267 – Entrº MS-382, subtrechos: est. 924 + 14,306 – est. 1275 + 3,937 e est. 1310 + 18,863 – est. 1636 + 6,814, com extensão de 13,518 km, no Município de Jardim/MS e Bonito/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 058/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905104 - ESTRADAS
Valor: R\$ 12.602.395,22 (doze milhões e seiscentos e dois mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 25/11/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, NELSO ANTONIO SONDA e SADI DE QUADROS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 153/2021
PROCESSO 71/601.569/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura de **Iguatemi**, CNPJ nº 03.568.318/0001-61.

Objeto: Constitui objeto do presente alterar a cláusula oitava –Da vigência: prorrogando sua vigência até 18/11/2023

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.
Data da Assinatura: 18/11/2021
Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, **Lidio Ledesma** – CPF **088.930.041-00**, pela Prefeitura.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1162, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa NORTOX S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto ABAMECTIN 72 EC NORTOX, cadastro estadual nº 1945, registro MAPA nº 29617, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO.

2. Produto GLIFOSATO 720 WG NORTOX, cadastro estadual nº 1711, registro MAPA nº 6117, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto IMAZETAPIR PLUS NORTOX, cadastro estadual nº 826, registro MAPA nº 1002, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto LUFENURON NORTOX 100 EC, cadastro estadual nº 2059, registro MAPA nº 23818, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto 2,4-D NORTOX, cadastro estadual nº 1016, registro MAPA nº 3009, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2019/IAGRO**Nº Cadastral 12944**

Processo: 71/504.405/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal- IAGRO e Natália de Santa Clara.

Objeto: Prorrogação por 12(doze) meses da locação de um imóvel, no município de Japorã/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 433/2021 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71202.20.122.0020.4431.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 024000000.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 433/2021, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2021 e com término em 29 de novembro de 2022.**

Data da Assinatura: 30/11/2021

Assinam: Cristiano Moreira de Oliveira e Natália de Santa Clara.

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para **quitar débitos** oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa UFERMS
11.934	JUAREZ CAMBAUVA JUNIOR	PARANAIBA	554,00
7.555	CLAUDEIR ESTENIO VIANA PAES	PARANAIBA	620,00
7.999	PEDRO HENRIQUE ROCHA APOLINÁRIO	PARANAIBA	200,00
4.709	GEAN CLAY BELL	RIO VERDE DE MT	79,00
322.841	KLAUS BUNNING FILHO	TRÊS LAGOAS	462,00
321.378	MARIA LOURDES MENEZES	RIBAS DO RIO PARDO	474,00
328.141	GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA	COXIM	54,00
320.398	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO	ANAUROLÂNDIA	100,00
318.136	JANDIRA MARTINS NICOLAU	RIO BRILHANTE	36,00
12.659	MAYCON RODRIGO TERTO DE ANDRADE	JUTI	100,00
4.452	ANTONIO MARCUS ALBINO RIBEIRO	APARECIDA DO TABOADO	638,00
4.455	ANTONIO MARCUS ALBINO RIBEIRO	APARECIDA DO TABOADO	650,00
320.442	JULIO IVAN MARQUES DA SILVA	MUNDO NOVO	78,00

Campo Grande, 01 de Dezembro de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2020-D – Contrato CT-045/2021
CONTRATADO: RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**

OBJETO: Prestação de serviços de Auditoria Independente.

VALOR: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais).

GERENCIAMENTO: Valnidércio Ferreira Leonel – mat. 000064;

FISCALIZAÇÃO: Gustavo Nakazato - mat. 000145; Angela Maria Vergette Ponce - mat. 000151

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 25/11/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Roger Maciel de Oliveira – RUSSELL BEDFORD AUDITORES INDEPENDENTES S/S.

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2021-D – Contrato CT-041/2021
CONTRATADO: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.**

OBJETO: Plano de Assistência Odontológica com cobertura em todo território nacional, sob demanda, destinado aos empregados, diretores e seus dependentes diretos e/ou legais, no âmbito da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS.

VALOR: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

GERENCIAMENTO: Claudimar Rodrigues Soares – mat. 000035;

FISCALIZAÇÃO: Diego Fernando Ferreira Pinto - mat. 000163; Telma Gisele Moreira de Carvalho - mat. 000094.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 10/11/2021, com efeitos a partir de 11/11/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Andreza Cristina de Oliveira Valdes e Roberto de Souza Dias – PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S/A.

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2018 – Contrato CT-058/2018****CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato, (item 2.1.), visando à alteração do valor estimado do contrato, relativo ao pagamento devido ao CONTRATADO, passando para R\$ 1.563.588,98 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); garantindo-se aos funcionários o repasse no valor estimado de R\$ 1.578.443,07 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos) mantendo-se a taxa de administração negativa de -0,95% obtida em negociação com o Contratado; Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste, (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2021 a 01/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/11/2021, com efeitos a partir de 01/12/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Giovana Vieira Alves – SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021-D – Contrato CT-024/2021****CONTRATADO: SYSPRO QUALITY S.A.**

OBJETO: Visando à alteração de Fiscais do Contrato, passando a constar: **Gerenciamento:** Leonardo da Cruz Barbosa - Matrícula: 000037; **Fiscalização:** Afonso Carlos Oliver - Matrícula: 000154, André Luis de Oliveira Souza - Matrícula: 000078 e Felipe Lucio de Souza Chagas - Matrícula: 000177.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/11/2021, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Novembro/2021:

PROCESSO: 317038902018 NE: 001752

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.715,00

FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel utilizado para guarda de documentos do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317029942013 NE: 001753

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317024422020 NE: 001754
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317028782019 NE: 001755
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317021742019 NE: 001756
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 317025682014 NE: 001757
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317057802018 NE: 001758
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001759
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 640,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Valor complementar referente ao aditamento do contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS, à contar de setembro/2021.

PROCESSO: 317009672019 NE: 001760
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TO-SITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001761
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 001762
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 310634892021 NE: 001763
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.780.305,23
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contrato emergencial de serviço especializado em solução integrada para confecção, personalização e acabamento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e permissão Internacional para Dirigir - PID e em soluções de validação, monitoramento e auditoria de aulas, cursos e exames de habilitação.

PROCESSO: 317008742015 NE: 001764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 310461372021 NE: 001765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS

PROCESSO: 317022442020 NE: 001766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.052,91
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio para recrutamento e contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS

PROCESSO: 317027452019 NE: 001767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativos de aquisição de vales-transporte à servidores efetivos do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 001769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 001770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317039322020 NE: 001771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 317006872013 NE: 001772

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001773

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 454,49

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310220772021 NE: 001774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 317049022017 NE: 001775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185.064,53

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de multifuncionais e impressoras a laser, scanner de produção, fragmentadoras, impressora térmica de etiquetas, de cartões PVC, coletor de dados sem fio, com fornecimento de softwares.

PROCESSO: 317057792018 NE: 001776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 259.847,13

FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contrato de locação de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), mobiliários e softwares, conforme termo de referência, para atender Sistema Interativo de Teleatendimento e Consulta do DETRAN/MS.

Processo origem: 31/700.680/2018

PROCESSO: 317013012020 NE: 001777

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 267.394,07

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios do interior: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 31/012.395/2021 NE: 001778

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.591,67

FAVORECIDO: 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)

PROCESSO: 310263532021 NE: 001779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Resolução CONTRAN 688/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 70.529,00

FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cas-

sação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

PROCESSO: 310256112021 NE: 001780
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.388,25
FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310321632021 NE: 001781
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.440,13
FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317024312020 NE: 001782
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato de serviços de especializados e contínuos referente a sistema integrado de gestão e processamento de infrações de trânsito - Talonário Eletrônico.
PE origem: 2021PE000307.

PROCESSO: 317005122020 NE: 001783
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.497,28
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Contrato de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 310035432021 NE: 001784
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, dos responsáveis técnicos engenheiros civis e eletricitas, servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310035512021 NE: 001785
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Taxas referentes aos Registros de Responsabilidade Técnica - RRT, dos arquitetos e urbanistas servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317030912020 NE: 001786
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001787
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,18
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.
Obs.:
Condomínio Fixo: R\$ 12.365,00
Excedente variável refere-se a água, luz e seguro.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 213.951,11
FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA
OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 001789
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.916,41
FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317009502020 NE: 001790
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273.437,40
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas Regionais.

PROCESSO: 317009492020 NE: 001791
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 546.550,00
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Contrato referente serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 317009512020 NE: 001792
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.330,00
FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001793
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.980,00
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 001794
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 126.666,66
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317035502020 NE: 001795
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317002922020 NE: 001796
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores.
(Adesão co Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 317053982013 NE: 001797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00
FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 001798
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001799
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 001800
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

PROCESSO: 317037752017 NE: 001801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.246,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender pagamento da parcela 51/60 referente acerto de dívida com AGEPREV.

PROCESSO: 317001822016 NE: 001802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317001812016 NE: 001803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 125,00
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 001804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 001805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 145,00
FAVORECIDO: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317002182016 NE: 001806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 135,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 001807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 85,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 001808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 001809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 31/702.430/2020 NE: 001810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.950,00
FAVORECIDO: SERVICE NETWORK COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
OBJETO: Solução WEB de Serviços de Autoatendimento, com emulação humana - CHATBOT.

PROCESSO: 317004082019 NE: 001811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande - MS.

PROCESSO: 317007962019 NE: 001812
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 665,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 001814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 662,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Contrato de locação de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 001817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317087272009 NE: 001818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317002462010 NE: 001819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 310002462021 NE: 001820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias intermunicipais

PROCESSO: 310646002021 NE: 001821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 328,00
FAVORECIDO: ALEX DE MELO FRANCA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310341652021 NE: 001822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 466,40
FAVORECIDO: JONISCARLOS CARVALHO DA CRUZ
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310515412021 NE: 001823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.328,00
FAVORECIDO: EDNILSON MACHADO DA CUNHA
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310515722021 NE: 001824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 389,60
FAVORECIDO: LEANDRO MARTINS AREVALO
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310518082021 NE: 001825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000

ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 625,60
FAVORECIDO: GLEISSY KELLY DOS SANTOS
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310522812021 NE: 001826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 449,60
FAVORECIDO: ALZIMARA GONÇALVES MARTINS
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310515772021 NE: 001827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 424,00
FAVORECIDO: ADENILSON DA SILVA SANTOS
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310691862021 NE: 001828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 952,00
FAVORECIDO: ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310518332021 NE: 001829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 50,40
FAVORECIDO: LEANDRO TAMIO MARQUES
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 317038242019 NE: 001830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.826,15
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Ressarcimento de remuneração pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, DETRAN/DF para o DETRAN/MS. Referente a Outubro/21.

PROCESSO: 310386932021 NE: 001831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 42.756,53
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Valor referente ao reajuste contratual, decorrente da variação do INCC, da obra de reforma e ampliação da Agência de Camapuã/MS.

PROCESSO: 310386982021 NE: 001832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.188,32
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Valor referente ao reajuste contratual, decorrente da variação do INCC, da obra de reforma e ampliação da Agência de São Gabriel D'Oeste/MS.

PROCESSO: 317009492020 NE: 001833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 229.699,80
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Valor referente ao reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, à contar de Março/2021, do contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três

Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 310039512021 NE: 001834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente jetons da 1ª Jari.
Composição: DETRAN, AGETRAN, SEINFRA, Bonito e Corumbá.

PROCESSO: 310039542021 NE: 001835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Valor referente jetons da 2ª Jari.
Componentes: DETRAN, SINTAXI e SINTEMS.

PROCESSO: 310075062021 NE: 001836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 407.944,39
FAVORECIDO: M.S DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO: Contrato referente a obra de reforma da Agência de Trânsito de Ladário/MS.
Pre-empenho origem: 347

PROCESSO: 317018022018 NE: 001837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.
Orçamentos:
HTO2D42 1568885
OOU9I04 1570920
OOU9I00 1568898

PROCESSO: 317018022018 NE: 001838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.988,02
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.
Orçamentos:
HTO2D42 1568885
OOU9I04 1570920
OOU9I00 1568898

PROCESSO: 310755982021 NE: 001839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 288.669,32
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito de Porto Murtinho/MS.
Processo licitatório: 31/042.749/2021 - PE 1091

PROCESSO: 310755922021 NE: 001840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 416.128,52
FAVORECIDO: LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA ME
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização da Agência de Trânsito de Bela Vista/MS.
Processo licitatório: 31/042.749/2021 - PE 1091

PROCESSO: 310960342021 NE: 001841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Ata 060/2021-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00
FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI EPP

OBJETO: Caixa - Tipo: arquivo morto; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L); Tamanho: ofício.

PROCESSO: 310055132021 NE: 001845
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310224202021 NE: 001846
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.
Valor referente outubro e novembro/2021.

PROCESSO: 317022812019 NE: 001847
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.460,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.
Valor referente outubro e novembro/2021.

PROCESSO: 310310532021 NE: 001848
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 977.248,39
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização do Fácil Aero Rancho em Campo Grande/MS

PROCESSO: 317010152019 NE: 001849
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 217.170,23
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.

PROCESSO: 317010152019 NE: 001850
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.904,56
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.

PROCESSO: 317019872018 NE: 001851
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.200.000,00
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de informática referente Controle de Veículos e Condutores - Sistema informatizado com os devidos equipamentos e softwares, além da operacionalização de atividades de suporte ao DETRAN/MS.

PROCESSO: 310473892021 NE: 001852
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 - Ata 106/2020-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.763,60
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Filtro - Tipo: de linha; Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220 V; Corrente: máxima de 10ª; Requisito: tomadas tripolares (2p + t) no padrão nbr 14136, chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos, gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos. ; Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.; Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.; Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 2 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo

de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante..

PROCESSO: 310386192021 NE: 001853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 102/2020-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.184,50

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Removedor - Tipo: pastoso; Utilização: remoção de pinturas automotivas, industriais, imobiliárias. ; Solvente - Tipo: thinner; Uso: para tintas e primers de secagem rápida á base de nitrocelulose, tais como seladoras, vernizes, lacas, esmaltes e tintas; Composição: mistura balanceada de álcoois, éteres, cetonas, gricoétres e hidrocarbonetos ; Proibido : não utilizados em produtos á base d'água e sintéticos de acordo com as normas técnicas da petrobrás; Embalagem: 900ml ..

PROCESSO: 310471402021 NE: 001854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 106/2020-6 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no minimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.041,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - Mão de Obra.

Orçamentos:

1576202 - HSH4D96

1572843 - NRZ4A04

1574825 - NRZ4A01

1575589 - NRZ4A29.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.667,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do DETRAN/MS - fornecimento de peças.

Orçamentos:

1576202 - HSH4D96

1572843 - NRZ4A04

1574825 - NRZ4A01

1575589 - NRZ4A29.

PROCESSO: 317018022018 NE: 001857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de Obra

PROCESSO: 317018022018 NE: 001857 RNE: 001876

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 18/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 5.140,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001857 RNE: 001903

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 22/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 6.210,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001857 RNE: 001926

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 23/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 660,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.680,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças

PROCESSO: 317018022018 NE: 001858 RNE: 001875

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 18/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 17.615,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001858 RNE: 001904

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 22/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 28.426,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001858 RNE: 001927

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 23/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 880,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317018022018 NE: 001858 RNE: 001946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA REFORÇO: 26/11/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 820,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 317013012020 NE: 001860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 131.461,58

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente ao reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, à contar de Janeiro/2021, do contrato de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios do interior: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317013022020 NE: 001861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 169.779,19

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Valor referente ao reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, à contar de Janeiro/2021, do contrato de serviço de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 31/055.061/2021 NE: 001862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.620,00

FAVORECIDO: ELSENBACH & CIA LTDA ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços limpeza de fossas sépticas na sede do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317005122020 NE: 001863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Contrato de fornecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 310045472021 NE: 001864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 969,60
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Tipo: chaveiro Memory Key; Compatível: com PC e MAC; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Requisito: Plug and Play.

PROCESSO: 310045472021 NE: 001865
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.719,60
FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO: Telefone - Tipo: sem fio; Requisito: com identificador de chamadas, viva-voz, DECT 6.0; Frequência: 1,9 Ghz.

PROCESSO: 310692722021 NE: 001866
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 356,80
FAVORECIDO: ADILSON DO AMARAL NAVARRO
OBJETO: Valor referente a indenização de despesas de transporte

PROCESSO: 310694042021 NE: 001867
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 304,00
FAVORECIDO: FABIOLA MONICA GERALDO
OBJETO: Valor referente a indenização de despesas de transporte

PROCESSO: 310682372021 NE: 001868
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 552,00
FAVORECIDO: JESSICA YAMAGUTI MENDES FARIA
OBJETO: Valor referente a indenização de transporte

PROCESSO: 310642202021 NE: 001869
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 188,80
FAVORECIDO: MARLI MARTA MITTELSTADT
OBJETO: Valor referente a indenização de transporte

PROCESSO: 310693232021 NE: 001870
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 224,00
FAVORECIDO: MAICON APARECIDO FONSECA
OBJETO: Valor referente a indenização de transporte

PROCESSO: 317002152016 NE: 001871
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00
FAVORECIDO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OBJETO: Valor referente a complemento para faturas de setembro e outubro do consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317001832016 NE: 001872
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Valor referente complemento para faturas de agosto, setembro e outubro do consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS, decorrente de mudança das instalações para prédio cedido temporariamente pelo Fórum do município.

PROCESSO: 310002462021 NE: 001873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Valor referente a diárias interestaduais.

PROCESSO: 317070822016 NE: 001874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 287.630,40
FAVORECIDO: MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contrato de locação de tendas, fechamento de áreas, estruturas box, banheiros químicos, arquibancadas, grades de elineação, avance para tendas e estruturas Box Truss, para atender eventos. ; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças
Orçamentos:
1578648 - HSH 2G73
1575304 - NRZ 4A06
1577477 - HTH 3D81.

.; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de obra.
Orçamentos:
1578648 - HSH 2G73
1575304 - NRZ 4A06
1577477 - HTH 3D81..

PROCESSO: 310639702021 NE: 001877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92 da Lei 1.102/1990 e Art. 1º do Decreto 10.154/2000
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 320,80
FAVORECIDO: ROBSON PAGNO HAACH
OBJETO: Indenização a servidor por uso de veículo próprio em deslocamentos para execução de serviços externos.

PROCESSO: 310007112021 NE: 001878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resol. 458/2017, Lei 537/1985 e Decreto 13.826/2013 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.106,45
FAVORECIDO: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MS
OBJETO: Valor referente a ROPV - autos 0003658-44.2003.4.03.6002 - Espólio de Aduci Olegário de Souza.

PROCESSO: 310007112021 NE: 001879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 100/CF, Art. 17 da Lei 10.529/2001 e Lei Estadual 2.586/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.372,15
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Valor referente a sentenças judiciais, conforme ROPVs:
1139.10/2021 - Lincon Pinhe Leal de Queiroz
1489.05/2019 - Jorcelina de Jesus Louro.

PROCESSO: 310500912021 NE: 001880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 945.706,65
FAVORECIDO: QUALIFICAR GEST.EM QUAL.DE VIDA NO TRABALHO
OBJETO: Contrato referente a obra de revitalização das Agências do Detran no município de Ponta Porã/MS. Substitui PE 1772.

PROCESSO: 31/076.936/2021 NE: 001882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 32.746,00
FAVORECIDO: MANDALA CONFECÇÕES EIRELI
OBJETO: Boné, chapéu, gorro e afins , tipo: boné, tecido, microfibra, personalizado: proteção ; Uniforme: camisa, modelo: pólo, manga curta, personalizado.; Cinto: fivela, confeccionado 100% poliéster de 40 a 45 mm de largura, deverão ter duas pontas cortadas e quentes..; Uniforme 70% poliéster e 30% algodão personalizado, calça..

PROCESSO: 31/076.961/2021 NE: 001883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 45.926,30
FAVORECIDO: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME
OBJETO: Uniforme - Camisa tática, corpo em malha , manga longa em poli ripstop, personalizado. ; Camiseta personalizada.; Uniforme jaqueta personalizado.

PROCESSO: 31/076.964/2021 NE: 001884
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.930,00
FAVORECIDO: MINAS BOTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: Calçado bota tática, personalizado.

PROCESSO: 31/076.966/2021 NE: 001885
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.650,00
FAVORECIDO: DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA EPP
OBJETO: Capa de chuva, PVC, flexível e impermeável, manga longa, capuz, forro interno e faixas refletivas, botão de velcro, pressão ou zíper.

PROCESSO: 310432442021 NE: 001886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Ata 100/2020-5 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.463,30
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Patch panel - Tipo: CAT6 24 portas; Certificações: UL ou ETL LISTED; ETL VERIFIED; Painel frontal: em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Largura: 19 polegadas; Altura: 1 U ou 44,5mm; Portas: 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal; Requisitos: conectores fêmea RJ-45 devem atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat 6, contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro, terminação tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Material: ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos; Acompanha: acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Compatível: com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2. ; DVD - Tipo: DVD-R (DVD Gravável); Capacidade: mínima de 4.7 Gb; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, de primeira linha, original do fabricante, novo de primeiro uso.; Patch panel - Tipo: CAT6 24 portas; Certificações: UL ou ETL LISTED; ETL VERIFIED; Painel frontal: em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção; Largura: 19 polegadas; Altura: 1 U ou 44,5mm; Portas: 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal; Requisitos: conectores fêmea RJ-45 devem atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Cat 6, contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54m de níquel e 1,27m de ouro, terminação tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Material: ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos; Acompanha: acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Compatível: com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2.; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolagem (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado..

PROCESSO: 31/704339/2020 NE: 001887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.789,00
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Cone - Material: PVC; Cor: laranja; Altura: 70 a 76 cm; Dados complementares: flexível com aplicação de duas faixas refletivas em película auto-adesiva flexível na cor branca, com elementos microprismáticos a base de acrílico, refletividade de 360 candelas/lux/m2, resistente a intemperismo; produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15071; personalizado.; Requisito: proteção contra raios UV's; Base do cone: 40cm x 40cm +ou- 2cm, com 8 sapatas; Massa total: entre 3kg e 4kg; Acabamento: isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes; Marcação: Conter em relevo o nome do órgão requerente gravado no corpo do cone de forma legível nas dimensões de 20cm x 3cm. ; Cavalete - Tipo: plástico dobrável; Material: 100% polietileno; Cor: laranja; Medida: altura de 1,15 m e largura de 0,62 m; Peso: peso entre 7 a 8 kg; Reservatório: vazio; Complemento: na parte central superior, 01 alça anatômica de 7 x 11 cm; e ao lado da alça, berços próprios para fixação de sinalizador luminoso; Estrutura: reforçada e furo na parte interna que permita colocar areia; Base: possuir 6 pés de apoio, sendo 3 de cada lado; Articulação: ser articulado na parte superior por 02 parafusos sextavados zincados com 02 arruelas lisas e porca auto travante; Face: cada face do cavalete possuir 02 rebaixos, sendo 01 superior

medindo 60 x 30 cm e 01 inferior medindo 60 x 20 cm, para aplicação e proteção de película refletiva..

PROCESSO: 310352742021 NE: 001888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Ata 018/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.478,00

FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Tinta - Tipo: a base de resina acrílica; Cor: amarela; Uso: demarcação de pavimentos rodoviários; Requisito: aplicabil. em condições ambient. c/ temperat. de 5º, umid. relativa do ar de 90%; Dados Complementares: suportar temperatura de até 80ºC. ; Tinta - Tipo: a base de resina acrílica; Cor: branca; Uso: demarcação de pavimentos rodoviários; Requisito: aplicabil. em condições ambient. c/ temperat. de 5º, umid. relativa do ar de 90%; Dados Complementares: suportar temperatura de até 80ºC.; Tinta - Tipo: a base de resina acrílica; Cor: preta; Uso: demarcação de pavimentos rodoviários; Requisito: aplicabil. em condições ambient. c/ temperat. de 5º, umid. relativa do ar de 90%; Dados Complementares: suportar temperatura de até 80ºC..

PROCESSO: 310622842021 NE: 001889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80,00

FAVORECIDO: NIVALDO SANTOS GONCALVES

OBJETO: Valor referente a pagamento de indenização de transporte

PROCESSO: 310007112021 NE: 001890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 100/CF, Art. 17 da Lei 10.529/2001 e Lei Estadual 2.586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.008,66

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Valor referente a sentença judicial conforme ROPV 1088.10/2021 - Robson Nunes Gaiozo.

PROCESSO: 310164092021 NE: 001891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 19/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.018,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . ; Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca ..

PROCESSO: 310793862021 NE: 001892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00

FAVORECIDO: APS WORK COM. E SERVICOS LTDA

OBJETO: Impresso personalizado: capa de processo de multa

PROCESSO: 310799182021 NE: 001893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 070/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00

FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA

OBJETO: Impresso: auto de recolhimento de documento - ard

PROCESSO: 310794622021 NE: 001894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES

OBJETO: Bobina - Tipo: dispensador manual de senhas; Requisito: 03 dígitos, seta e numeração sequencial de 000 a 999.

PROCESSO: 310799592021 NE: 001895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 070/2021-3 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.897,00

FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

OBJETO: Impresso personalizado: termo de constatação de alteração da capacidade psicomotora - TCACP ; Impresso personalizado: auto de recolhimento de veículo - arv.

PROCESSO: 310798762021 NE: 001896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 070/2021-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL

ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00

FAVORECIDO: RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA

OBJETO: Impresso personalizado: boletim de ocorrência de acidente de trânsito - BOAT ; Impresso personalizado: decalque .; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de Obra

HSH2087 1582192

HSH4D94 1582061

NRZ4A18 1581590

.; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças

HSH2087 1582192

HSH4D94 1582061

NRZ4A18 1581590

PROCESSO: 317025682014 NE: 001905

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 240,00

FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT

OBJETO: Reajuste referente ao Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.

Outubro e Novembro/2021.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001906

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.732.306,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários - RPPS ; Adicional Noturno - RPPS.; Incorporações - RPPS.; Abono de Permanência RPPS.; Adicional de Insalubridade - RPPS.; Salário Maternidade - RPPS.; Vantagens Pessoal e Readaptação - RPPS.; Abono Provisório-Pessoal Civil - RPPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RPPS.; Gratificação por Exercício de Funções - RPPS.; Gratificação por Tempo de Serviço - RPPS.; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso - RPPS.; Complemento PCC/2000 - RPPS.; Gratificação por Dedicção Exclusiva - RPPS.; Gratificação Encargos Especiais - RPPS.; Gratificação de Produtividade - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001907

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 101.011,22

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001908

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.769,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Substituição - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001909

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.801,90

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMIENTOS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino, referência novembro/2021.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001910

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.613,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001911

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.874,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Substituições - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001912
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias-Abono Constitucional - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001913
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.726,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Adicional de Insalubridade - RGPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001914
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 912.227,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários - RGPS ; Licença Maternidade Prorrogação - RGPS.; Gratificação por Exercício de Cargos - RGPS.; Gratificação de Encargos Especiais - RGPS
. ; Gratificação Sobre Dedicção Exclusiva - RGPS.; Gratificação sobre Produtividade - RGPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001915
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Auxílio-Alimentação - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001916
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.286,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias Indenizadas

PROCESSO: 310039582021 NE: 001917
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.858,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: 13º. Salário Indenizado.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001918
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.737,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos Vant.Fixas - RPPS ; Indenizações Trabalhistas - RPPS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001919
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 49.189,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões - RPPS

PROCESSO: 310039582021 NE: 001920
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 26,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Média do Salário Maternidade (RPPS)

PROCESSO: 310039582021 NE: 001921
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.659,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 310039582021 NE: 001922
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.745,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Hora- Aula - RPPS

PROCESSO: 310296472021 NE: 001923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.217,71
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores. ; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.; Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros..

PROCESSO: 310039582021 NE: 001924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.211,09
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino, referência novembro/2021.

PROCESSO: 310478912021 NE: 001925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.195,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Apontador - Formato: retangular; Corpo: plástico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Requisito: com depósito; Tamanho: grande. ; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - Mão de Obra
HTO3H02 1582286.; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças
HSH4D96 1583251
HTO3H02 1582286
.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 213.575,34
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 446,38
FAVORECIDO: PREV. DOS SERVID. DE SÃO GABRIEL DO OESTE
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 665,48
FAVORECIDO: PREVMAR SERV. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
OBJETO: Plano Previdenciário - patronal, de servidor municipal cedido à Agência de Trânsito de Maracaju/MS.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001931
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 285.268,85
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - Art. 122.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001932
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 958.009,93
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - Plano Previdenciário.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001933
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000 Lei 1102/1990 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.491,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino, referência novembro/2021.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001934
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.905 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 44.447,30
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino, referência novembro/2021.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001935
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.158,82
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL
OBJETO: Pessoal requisitado de outros órgãos com ônus no destino, referência novembro/2021.

PROCESSO: 310009582021 NE: 001936
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.448,91
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV - Plano Previdenciário - Exercício anterior.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001937
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 319,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Outras despesas variáveis - pessoal civil.

PROCESSO: 31/080014/2021 NE: 001938
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 060/2021-1 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.136,00
FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Clipe - galvanizado, tamanho 8/0 ; Pasta em L , produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico , transparente, medida: 220 x 310 mm.; Clipe - galvanizado, tamanho 4/0.

PROCESSO: 31/080073/2021 NE: 001939
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 Ata 060/2021-2 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.132,85
FAVORECIDO: Franco & Oliveira LTDA
OBJETO: Caderno, capa: papelão 100 a 104 fls. ; Caneta marcador, conjunto com 4 cores.; Molha dedos - pasta, peso líquido 12g..

PROCESSO: 317038242019 NE: 001940
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 840/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.826,15
FAVORECIDO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL
OBJETO: Ressarcimento de remuneração pela cedência da servidora GEIZA CORREIA BARBOSA JURUMENHA, DETRAN/DF para o DETRAN/MS. Referente a Novembro/21.

PROCESSO: 31/066477/2021 NE: 001942
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA

TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.938,00

FAVORECIDO: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Placa de vídeo - Tipo: PCI-Express x16; Memória: mínimo 1 GB; Resolução: suportar resolução de 2560 x 1600; Conexão: no mínimo 01 conector VGA e no mínimo 01 conector DVI; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante. ; Disco - Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: flash SSD; Capacidade: 480GB; Interface: Sata III - 6 Gbps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas.; Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 4TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB..

PROCESSO: 31/069136/2021 NE: 001943

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 Ata 100/2020-8 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 756,00

FAVORECIDO: TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; tipo: rígido HD; Capacidade: 240GB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.

PROCESSO: 310039582021 NE: 001944

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio transporte - RPPS. Referência Novembro/2021.

PROCESSO: 31/056.914/2021 NE: 001945

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Ata 14/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 26/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.375,44

FAVORECIDO: CENTRAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

OBJETO: Mesa - Tipo: refeitório com 4 cadeiras avulsas; Dimensões: 125 (cm) 83 (cm) 80 (cm) (L x P x A); Tampo: em placa de MDF, é um composto de fibras de madeira de média densidade. As fibras de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das fibras é realizado para que as camadas fiquem uniformes e compactas.; Cadeira: são confeccionadas em aço carbono com pés em tubo redondo de 25mm com parede de 1,2mm, encosto em chapa de aço prensada e dobrada com espessura de 1,2mm, arcos em tubo redondo de 20mm com parede de 1,2mm e suportes do assento com 1,5 de espessura. Ponteiros plásticos ao nas extremidades composta de; Pé: quatro estruturais compostos por tubos redondos de 32mm com parede de 2,5mm em aço dobrados com formato de "C", os pés é fixado em abertura com ângulo reto nas extremidades. Todas recebem sapatas com regulagem minima 14mm para correção de possíveis desníveis do piso, composta de material copolím; Estrutura e Cadeiras: todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. Realizado prétratamento pelo processo de tratamento nanocerâmico. Para finalizar o pré-tratamento é realizado enxague utilizando água deionizada com o objetivo de eliminar o ácido; Parte inferior do tampo: rosqueadas buchas metálicas m6 para fixação com a estrutura metálica através de parafusos metálicos padrão m6. Quatro assentos confeccionados em placa de MDF, é um composto de fibras de madeira de média densidade. As fibras de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas. ; Sofá - Tipo: 02 lugares; Revestimento: vinil; Material: estrutura madeira, material estofamento espuma poliuretano; Cor: preta; Quantidade: módulos 2; Característica adicional: pé em alumínio polido.; Sofá - Tipo: 03 lugares; Revestimento: couro sintético; Material: estrutura madeira, material estofamento espuma poliuretano; Cor: preta; Largura: 2,01M; Profundidade: 72 cm; Altura: 75 cm.; Contrato corporativo de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS - fornecimento de peças
OOU9I00 1587151

PROCESSO: 31/026679/2021 NE: 001952

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.780,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows. ; Kit mouse e teclado - Tipo: sem fio; Alcance: mínimo de 5m; Teclado: padrão ABNT2; Alimentação: bateria ou pilhas alcalinas tipo AA ou AAA; Mouse: com duas teclas e roda de rolagem (scroll); Compatível: com sistemas operacionais Microsoft Windows.

PROCESSO: 31/026679/2021 NE: 001953

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.050,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100; Interface de rede: no mínimo 01 porta Ethernet 10/100; Antenas: no mínimo 02 (duas) antenas integradas com suporte a MIMO 2x2 com diversidade espacial; no mínimo 04 BSSID por rádio; Potência de transmissão: no mínimo 27 dBm; Protocolos suportados: suporte a Wi-Fi 802.11 b/g/n; no mínimo os seguintes protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP e WPA2 AES; VLAN 802.1Q; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: no mínimo as seguintes certificações: CE, FCC e IC; Acompanha: kit para montagem em parede e teto, manual, cabos e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento; Requisitos: possuir QoS com limitação de taxa por usuário; possuir isolamento de tráfego por cliente; suportar no mínimo 100 clientes simultâneos conectados; Velocidades: no 802.11b de 11 Mbps; no 802.11g de 54 Mbps; no 802.11n de 6.5 Mbps a 300 Mbps; Solução de gerenciamento: permitir acesso através de um navegador de Internet, no mínimo os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; controle de múltiplos access points conectados na rede; permitir o gerenciamento de múltiplos sites; deve informar o status ativo/inativo de cada access point gerenciado; Solução de gerenciamento 2: informar número de usuários/visitantes conectados; permitir o balanceamento do número de clientes por rádio; permitir políticas de visitantes como guest ou customizado; permitir utilização de mapas personalizados para representação visual dos access points; permitir atualizar o software remotamente; Solução de gerenciamento 3: possuir controle de alertas e eventos recentes na rede sem fio; permitir a criação de redes wireless distribuídos em vários access points; possuir visualização através de gráficos do tráfego da rede e do número de clientes conectados; Solução de gerenciamento 4: permitir a visualização do número de clientes, informações de download e upload de cada access point gerenciado; permitir ações como restart, localizar e atualizações de firmware de cada access point gerenciado; permitir a criação de contas para acesso à interface administrativa; Solução de gerenciamento 5: permitir a visualização de informações dos clientes conectados como: endereço IP, nome do dispositivo ou mac address, access point conectado e wlan/ssid conectado; permitir o controle das taxas de largura de banda diferentes (download / upload) por usuário ou grupos de usuários; Solução de gerenciamento 6: permitir a visualização de detalhes dos clientes conectados aos access points. Deve visualizar no mínimo as seguintes informações: endereço mac, nome de host, endereço IP e qual access point conectado; Características adicionais: deve possuir botão reset. ; Disco - Uso: externo/portátil; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Medida: Compatível com baías de 2,5 polegadas; Acompanha: cabo USB e guia de instalação; Plug and Play: sim; Tipo de alimentação: através do cabo USB, sem utilização de fonte de alimentação; Taxa de transferência : de no mínimo 4,8GB/s; Compatível: com PC e MAC.

.; Access point - Uso: corporativo; Tipo: modelo indoor 10/100; Interface de rede: no mínimo 01 porta Ethernet 10/100; Antenas: no mínimo 02 (duas) antenas integradas com suporte a MIMO 2x2 com diversidade espacial; no mínimo 04 BSSID por rádio; Potência de transmissão: no mínimo 27 dBm; Protocolos suportados: suporte a Wi-Fi 802.11 b/g/n; no mínimo os seguintes protocolos de segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP e WPA2 AES; VLAN 802.1Q; Alimentação: possuir alimentação de energia através da porta Ethernet (PoE), o adaptador PoE deve acompanhar o equipamento; suportar modo de economia de energia; Certificações: no mínimo as seguintes certificações: CE, FCC e IC; Acompanha: kit para montagem em parede e teto, manual, cabos e tudo que for necessário para seu perfeito funcionamento; Requisitos: possuir QoS com limitação de taxa por usuário; possuir isolamento de tráfego por cliente; suportar no mínimo 100 clientes simultâneos conectados; Velocidades: no 802.11b de 11 Mbps; no 802.11g de 54 Mbps; no 802.11n de 6.5 Mbps a 300 Mbps; Solução de gerenciamento: permitir acesso através de um navegador de Internet, no mínimo os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; controle de múltiplos access points conectados na rede; permitir o gerenciamento de múltiplos sites; deve informar o status ativo/inativo de cada access point gerenciado; Solução de gerenciamento 2: informar número de usuários/visitantes conectados; permitir o balanceamento do número de clientes por rádio; permitir políticas de visitantes como guest ou customizado; permitir utilização de mapas personalizados para representação visual dos access points; permitir atualizar o software remotamente; Solução de gerenciamento 3: possuir controle de alertas e eventos recentes na rede sem fio; permitir a criação de redes wireless distribuídos em vários access points; possuir visualização através de gráficos do tráfego da rede e do número de clientes conectados; Solução de gerenciamento 4: permitir a visualização do número de clientes, informações de download e upload de cada access point gerenciado; permitir ações como restart, localizar e atualizações de firmware de cada access point gerenciado; permitir a criação de contas para acesso à interface administrativa; Solução de gerenciamento 5: permitir a visualização de informações dos clientes conectados como: endereço IP, nome do dispositivo ou mac address, access point conectado e wlan/ssid conectado; permitir o controle das taxas de largura de banda diferentes (download / upload) por usuário ou grupos de usuários; Solução de gerenciamento 6: permitir a visualização de detalhes dos clientes conectados aos access points. Deve visualizar no mínimo as seguintes informações: endereço mac, nome de host, endereço IP e qual access point conectado; Características adicionais: deve possuir botão reset.

PROCESSO: 31/026679/2021 NE: 001954

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.796,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Projetor - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA,

SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio. ; Projeter - Tipo: 4000 ANSI Lumens; Tecnologia de formação de imagem: 3LCD ou DLP; Resolução: VGA, SVGA, XGA e HDTV (480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p); Lâmpada: de projeção de no mínimo 4000 ANSI lumens, com vida útil de no mínimo 5.000 horas; Sistema de cores: PAL, PAL-N, PAL-M, NTSC, NTSC4.43 e SECAM; Relação de contraste: De no mínimo 10.000:1; Formato da tela: Fullscreen 4:3; Tamanho da imagem ou projeção: de 30 polegadas a 250 polegadas; Faixa de distâncias para projeção: entre 1 e 10 metros; Tipo de entrada: de vídeo RCA, VGA 15 pinos e áudio; Conexão: HDMI e USB; Ruído: máximo de 34 (trinta e quatro) decibéis em modo econômico; Função: quick start-up e tempo de desligamento; Alto-falante: embutido de no mínimo 2W; Fonte de Alimentação: 100 a 220 V com ajuste automático; Acompanha: maleta de transporte e controle remoto sem fio.

PROCESSO: 310007112021 NE: 001955

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2.586/2002, Art. 100/CF, Art. 17 Lei 10.529/2001 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.629,52

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Valor referente a honorários advocatícios por Mandados de entrega de Requisição de Pequeno Valor: Processo: 0024839-71.2019.5.24.0021 - Diana Regina Meireles e Tayane Girardi Nantes.

PROCESSO: 31/077.968/2021 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 -069/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 526.000,00

FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Armário - Material: em MDP, com 25mm de espessura; Tipo: alto, semi-aberto; Medida: 800 x 500 x 1600 (L x P x A). ; Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência a tração perpendicular Kgf/cm²=3,1 resistência a flexão estática kgf/cm²=143, resistência a tração superficial kgf/cm²=10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura mínima colada com adesivo holt melt com arestas arredondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: Com 2 portas em MDP com 18mm de espessura densidade mínima de 575 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm²=3,6, resistência á flexão estática kgf/cm²=163, resistência á tração superficial Kgf/cm²=10,2.; Acabamento da porta: Borda com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm.; Prateleira: 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistencia a tração perpendicular kgf/cm²=3,6, resistência a flexão estática kgf/cm²=163, resistencia a tração superficial kgf/cm²= 10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Puxador: Tipo alça injetadas em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco.; Suporte: 2 suporte para pasta suspensa com corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nomina; Capacidade: 35kg..; Gaveteiro - Material: MDP; Medida: 300 x 470 x mínima 660 a máxima 694 mm (lpxa); Tipo: volante com 4 gavetas.; Longarina - Tipo: média 02 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.; Longarina - Tipo: média de 03 lugares com braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino.; Mesa - Tipo: de trabalho em "I"; Dimensões: Id 1400 x le 1400 x p 600 x a 740 mm; Tampo: confeccionado em mdp com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima ; Fixação: tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, cravadas na face inferior do tampo; Requisito: acesso do cabeamento ao tampo confeccionado por meio de três passa-cabos redondos em PVC rígido com Ø 60 mm ; Estruturas: laterais metálicas constituídas por tubos e chapas metálicas conformadas, confeccionada em chapa de aço de aproximadamente 1,2 mm de espessura; Estrutura: de sustentação central formada por duas colunas em chapas metálicas dobradas. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado. todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó; Painéis: frontais, confeccionado em mdp com no mínimo 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. o bordo encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima. a fixação painel/estrutura feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Calhas: para fiação e fixação de plugs confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,9mm, com orifícios para instalação de 2 tomadas de força convencionais e 2 para plugs tipo rj-45 em cada lado, calha formato "J" com fixação nos painéis; Calhas em chapa: de aço com 0,45mm sendo externa sacavel, interna fixa, com dutos para passagem

de fiação e o suporte do tampo fabricado em perfil retangular de aço. acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado..; Mesa - Tipo: retangular com 1 gaveta ; Material do Tampo: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; chapa com densidade mínima de 565 kgf/m³; acabamento do tampo: bordo em todo o contorno do tampo com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas ZAMAK cravadas na face inferior do tampo ; Estrutura da mesa: em chapa metálica, divididas em: pata c/ chapa de espessura de 1,5 mm, medindo 60 x 520 x 70 mm; coluna dupla em chapa c/ espessura de 0,9 mm, unidas por chapas c/ espessura mín. de 3 mm, c/ calha p/ cabos; suporte do tampo em chapa c/ espessura mín. de 3 mm; chapas fixadas por meio de solda MIG; Gaveta: medindo 300 x 440 x 164 mm; em chapa metálica c/ espessura 0,45 mm; corrediças telescópicas 2 estágios, autotravante e removível; frente e corpo em chapas MDP 18 mm de espessura, revestido em melamín. c/ espessura 0,2 mm; densidade mín. 575 Kgf/m³; bordo c/ fita poliestireno; Requisito: todas as partes metálicas com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, para nivelamento ao piso; Medida: 1200 x 700 x 740 mm (L x P x A) ; Dados Complementares: puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com acabamento níquel fosco, fixação dos mesmos por 2 parafusos, fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, acompanham 02 chaves; montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Painel frontal: em MDP, de eucalipto e pinus reflorestados, c/ resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, c/ 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces c/ filme termoprensado de melamínico c/ espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; chapas com densidade mínima de 575 Kgf/m³; Acabamento do painel frontal: bordo em todo o contorno em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix..; Cadeira - Tipo: média fixa sem braços; Revestimento: assento e encosto em tecido 100% poliéster ou corino..; Cadeira - Tipo: giratória, tipo diretor, espaldar alto, com braços reguláveis ; Estofamento: almofada em espuma de poliuretano flexível bordas arredondadas que apresente resistência à tração e a rasgo alta resiliência e baixa inflamabilidade; densidade mínima para o encosto de 50 kg/m³ com espessura mínima de 50 mm e densidade mínima para o assento de 54 kg/m³ com espessura mínima de 60 mm; Dados Complementares: revestimento do assento e encosto em tecido crepe 100% poliéster ou lã pura com qualidade que atenda as normas de inflamabilidade impermeabilidade resistência à tração rasgamento e esgarçamento braços fixos com alma de aço estrutura em poliuretano texturizado todo o material metálico antiferruginoso; Braço de ligação: entre o encosto e o assento em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm ou chapa de aço estampada com espessura mínima de 6 mm; capa de proteção, se houver, em polipropileno texturizado, ou similar.; Característica: base giratória com 5 hastes fabricadas em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm, capa de proteção em polipropileno ou fabricadas por processo de injeção em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti ultravioleta e fibra de vidro; Dimensão: 45 cm x 51 cm (L x A), Assento: 49 cm x 47 cm (L x P) todos os componentes fabricados em aço; Estrutura do assento: sistema anti-impacto para o encosto. Assento e encosto bipartidos encosto confeccionado em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm e capa de proteção em polipropileno texturizado ou em polipropileno injetado estrutural, ou ainda em resina de poliéster reforçada com fibra de vidro;; Material do Assento: em madeira compensada com espessura mínima de 12 mm resina de poliéster reforçada com fibra de vidro e proteção em polipropileno injetado estrutural blindagem em ABS com regulagem de profundidade de 50 mm de bloqueio e cinco posições fornecendo melhor aproveitamento de toda extensão da superfície ; complemento: com regulagem de altura em qualquer posição obtida através de tubo selado de ar comprimido fabricada em chapa de aço industrial com espessura mínima de 1,5 mm giro efetuado por rolamento de esferas componente antirruído através de bucha de poliacetil ou similar proteção externa em polipropileno; Acabamento: em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados (VOC's) compostos orgânicos voláteis e solventes revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 microns com propriedades de resistência a agentes químicos..

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças
Ordendor de Despesas
DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA - EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, visando atender as 10 (dez) Regionais da Sanesul e suas localidades, bem como também a Administração Central, lotes 01 e 02. VALOR: R\$ 132.447,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 00.838/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE UADISTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA,

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Oliveira, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 900/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 09.07.2021. ASSINAM: DOADORES: Sr. Uadiston Alexandre de Oliveira, Sr. José Aparecido de Oliveira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. José Natan de Paula Dias. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cedência a título gratuito, em favor da Cessionária, uma área de 1.979,50 m², correspondente ao imóvel de matriculado sob nº 26.593 no Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinado a perfuração de novo poço visando atender o aumento da demanda do sistema de abastecimento de água do município em função do crescimento populacional. PROCESSO Nº: 369/2021/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS E A SANESUL. OBJETO: Cedência a título gratuito, em favor da Cessionária, uma área de 1.148,30 m², correspondente ao imóvel de matriculado sob nº 28.145 no Cartório do Registro de Imóveis de Naviraí/MS, destinado a perfuração de novo poço visando atender o aumento da demanda do sistema de abastecimento de água do município em função do crescimento populacional. PROCESSO Nº: 370/2021/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.11.2021. ASSINAM: CEDENTE/MUNICÍPIO: Sr. Rhaiza Rejane Neme de Matos. CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2021 - LICITAÇÃO Nº 076/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da Reforma e Adequação da Casa Pantanal em Campo Grande/MS. VALOR: R\$ 830.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 10 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 07 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.663/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Walter Radich Júnior.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO. OBJETO: Acordo de vontades a fim de proporcionar a execução do Projeto de Iluminação Decorativa do Natal de Dourados/MS, "Dourados Brilha" com o tema "Cidade Sustentável". VALOR DO REPASSE: R\$ 150.000,00. PRAZO: Vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. PROCESSO Nº 01201/2021/APRES/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 01.12.2021. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENENTE: Sr. José Gonçalves Dias Neto.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº203/2021/FCMS – GCONT Nº 16566, PROCESSO Nº 75/000873/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021 CONTRATADA: **PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.437.404/0001-61, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Solimar Alves de Almeida, matrícula nº 21173023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 178/2021/FCMS – GCONT Nº 16.481, PROCESSO Nº 75/000831/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021
CONTRATADA: **RENATO MORAES LIMA-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **32.672.710/0001-54**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALBERTO NEHME ARAÚJO ABDALLA**, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 19 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº205/2021/FCMS – GCONT Nº 16615, PROCESSO Nº 75/000919/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 02 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021
CONTRATADA: **Djonga Produção Musical Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.951.432/0001-37, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0145/2021/FCMS**Nº Cadastral 16383****Processo:** 75/000657/2021**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e TATIANA SANGALLI**Objeto:** A FCMS no Processo n.º 75/000.657/2021 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 1 uma oficina denominada "Histórias Curativas com Tatiane de Conto", com 05 horas de duração a oficina, no dia 17 de novembro de 2021, das 13h às 18h no endereço: Av. Indianópolis 2020- Jardim Noroeste.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo **Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da

Valor: Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 17 de novembro de 2021

Data da Assinatura: 16/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Tatiana Sangalli

Extrato do Contrato N° 0146/2021/FCMS**N° Cadastral 16385**

Processo: 75/000655/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e THIAGO MOURA CASTRO

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/000.655/2021 contrata a pessoa acima nominada para a realização de 1 (uma) oficina denominada "A criação poética em Manoel de Barros", com 08 horas de duração a oficina, no dia 18 de novembro de 2021, Na Câmara Municipal de Aquidauana, Praça Nossa Senhora da Conceição, 85 – Aquidauana, MS, conforme Projeto "PROLER", decorrente do Edital de Credenciamento n.º 04/2021.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.376,00 (três mil, trezentos e setenta e seis reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 18 de novembro de 2021

Data da Assinatura: 17/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Thiago Moura Castro

Extrato do Contrato N° 0158/2021/FCMS**N° Cadastral 16403**

Processo: 75/000.780/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 75/000.780/21 contrata com P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA na condição de empresário e representante exclusivo das artistas PATRICIA &ADRIANA, para a realização de 01 (um) show musical, com 1 (uma) hora de duração, no dia 15 de novembro de 2021, a partir das 19 horas, na Avenida Manoel R. Oliveira, nº 786, na cidade de Bodoquena-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 12/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Flavio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato N° 0190/2021/FCMS**N° Cadastral 16505**

Processo: 75/000.792/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GUARANY PRODUÇÕES

Objeto: EIRELI
A FCMS no Processo nº 75/000.792/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresário e representante exclusivo da Dupla Tostão e Guarany, para à realização de 01 (um) show musical híbrido, com 01 hora e 30 min. de duração, no dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 18 horas, 14ª Mostra Cultural da Escolas Estaduais de MS e Festival de Música das Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul-MS In Concert, local Av Dom Antonio Barbosa, 4155, Santo Amaro, Universidade Estadual de MS, na cidade de Campo Grande-MS, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 04 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 24/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Evanio Vargas Padilha

Extrato do Contrato Nº 0201/2021/FCMS**Nº Cadastral 16555**

Processo: 75/000.902/2021

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LAURA APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA - ME

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.902/21 contrata com a pessoa acima denominada na condição de empresária e representante exclusiva do músico Rodrigo Nogueira, para realização de 02 (dois) shows musicais, com 04 horas de duração, conforme especificações abaixo:
- Dia 05 de dezembro de 2021, a partir das 11 horas, na Praça Matriz Limirio Candido Vilela, Festividades alusivas ao Aniversário do Município de Corguinho, na Cidade de Corguinho-MS, pelo Projeto Ações Participativas.
- Dia 17 de dezembro de 2021, a partir das 20 horas, Aniversário da Cidade, na Área de Lazer Afrânio de Gusmão Castelo Branco, na Cidade de Santa Rita do Pardo, pelo Projeto Ações Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 34.000,00 (Dezesseis mil reais a cada apresentação), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 26/11/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Laura Aparecida Nogueira Ferreira

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº164/2021/FCMS – GCONT Nº 16418, PROCESSO Nº 75/000776/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021 **CONTRATADA:** Associação Cultural Arepo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.188.517/0001-20, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de espetáculo teatral.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcio Veiga da Silva, matrícula nº 89201021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº196/2021/FCMS – GCONT Nº 16.527, PROCESSO Nº 75/000854/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021 CONTRATADA: **Luciana de Lima Thomaz-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.135.788/0001-71, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudinei Oliveira dos Santos, matrícula nº 489743021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 25 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº187/2021/FCMS – GCONT Nº 16.493, PROCESSO Nº 75/000789/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 04 de dezembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021 CONTRATADA: **Eduardo Henrique Silva Souza-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.892.224/0001-00, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Wanda Celinia Miranda de Britto, matrícula nº 2168024, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 22 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº194/2021/FCMS – GCONT Nº 16.511, PROCESSO Nº 75/000853/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021
CONTRATADA: **Thiago Coutinho Benites-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.746.224/0001-42, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudinei Oliveira dos Santos, matrícula nº489743021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº154/2021/FCMS – GCONT Nº 16.399, PROCESSO Nº 75/000764/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de novembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº06.163.277/001-11, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Nehme Araújo Abdallah, matrícula nº 490913021, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 14/2020 – BiodivRestore 2020/2021 - CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o **Water JPI**, **BiodivERsA** e a **União Europeia**, torna público o RESULTADO FINAL de enquadramento da chamada supracitada.

PROJETOS ENQUADRADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Priority areas for conservation and restoration of Amazonian forest-frugivorous fish interactions and associated fisheries
SIGLA	ForestFisher
PESQUISADOR	Marcelo Bueno
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	802
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS
TÍTULO DO PROJETO	Wetlands post-Fire Restoration: Pantanal's biodiversity restoration across ecological networks in a context of intensified fire-flood dynamics
SIGLA	WetFiRes
PESQUISADOR	Leticia Couto Garcia
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS
TÍTULO DO PROJETO	Inter and Intra-specific assessment of marine and freshwater fish diversity in touristic areas: towards more sustainable conservation practices
SIGLA	2Idéias
PESQUISADOR	Jose Sabino
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	245
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 14/2020 – BiodivRestore 2020/2021 - CONFAP

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), o **Water JPI**, **BiodivERsA** e a **União Europeia**, torna público o RESULTADO FINAL da chamada supracitada, após classificação estabelecida pelo Comitê de Coordenação da Chamada BiodivRestore, de acordo com o publicado em <https://www.biodiversa.org/1587>.

PROJETO APROVADO:

TÍTULO DO PROJETO	Priority areas for conservation and restoration of Amazonian forest-frugivorous fish interactions and associated fisheries
SIGLA	ForestFisher
PESQUISADOR	Marcelo Bueno
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	802
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS

PROJETOS NÃO APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	<i>Wetlands post-Fire Restoration: Pantanal's biodiversity restoration across ecological networks in a context of intensified fire-flood dynamics</i>
SIGLA	WetFiRes
PESQUISADOR	Leticia Couto Garcia
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	02
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS
TÍTULO DO PROJETO	<i>Inter and Intra-specific assessment of marine and freshwater fish diversity in touristic áreas: towards more sustainable conservation practices</i>
SIGLA	2Idéias
PESQUISADOR	Jose Sabino
PROPOSTA PELO CONFAP Nº	245
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
ORÇAMENTO ORIGINAL	20.000,00 EUROS

De acordo com o Item 8.1 das DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 14/2020 – BiodivRestore 2020/2021 – CONFAP, a FUNDECT convoca o pesquisador aprovado na Fase II, conforme tabela acima, a submeter no SIGFUNDECT, cumprindo, portanto, integralmente o Item 8 das Diretrizes **até dia 10/12/2021**. Tal submissão no SIGFUNDECT, na forma como descrita nas Diretrizes, é condição necessária para que o projeto seja avaliado pela FUNDECT, no que diz respeito às questões técnicas e orçamentárias, e que serão levadas em conta para eventual homologação e formalização do Termo de Outorga.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), torna público o RESULTADO FINAL da Chamada CONFAP MAECI CALL 2019, de acordo com a avaliação feita pelo Comitê do Programa Executivo de Cooperação Científica e Tecnológica, conforme publicado em <https://confap.org.br/news/confap-e-ministerio-das-relacoes-exteriores-da-italia-anunciam-projetos-selecionados-no-1o-programa-executivo-de-cooperacao-cientifica-e-tecnologica/>.

PROJETO APROVADO:

TÍTULO DO PROJETO	Deep Learning for Precision Farming Mapping
PESQUISADOR	José Marcato Junior
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 120.000,00

PROJETOS NÃO APROVADOS:

TÍTULO DO PROJETO	Investigation of Veterinary and Human Reservoirs for <i>Candida auris</i>, na Emerging Pathogen of Interest in Public Health
PESQUISADOR	James Venturini
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 81.075,00
TÍTULO DO PROJETO	Machine learning applied to LIBS to improve agricultural samples analysis
PESQUISADOR	Bruno Spolon Marangoni
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 60.000,00

De acordo com o Item 7.4 das DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 27/2019 – CONFAP MAECI CALL 2019, a FUNDECT convoca o pesquisador aprovado na Fase II, conforme tabela acima, a submeter no SIGFUNDECT, cumprindo, portanto, integralmente as Diretrizes **até dia 10/12/2021**. Tal submissão no SIGFUNDECT, na forma

como descrita nas Diretrizes, é condição necessária para que o projeto seja avaliado pela FUNDECT no que diz respeito às questões técnicas e orçamentárias, e que serão levadas em conta para eventual homologação e formalização do Termo de Outorga.

Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

DIRETRIZES LOCAIS FUNDECT Nº 17/2020 - CONFAP - CNPq - H2020 GREEN DEAL

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**), Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna pública a ausência de submissões de propostas por pesquisadores(as) do Estado de Mato Grosso do Sul na chamada publicada na íntegra no site <https://confap.org.br/pt/editais/48/chamada-confap-cnpq-h-2020-green-deal>, motivo pelo qual damos por encerrada esta seleção.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Portaria Normativa/Fundesporte n. 013/2021, de 1 de Dezembro de 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer De Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade do serviço de dedetização nos blocos 3 e 4 do na Fundesporte na data de 17 de dezembro de 2021, a partir das 13h30.

Resolve:

Art. 1º Determinar o fechamento da Fundesporte a partir das 13h30 do dia 17 de dezembro de 2021, não havendo atendimento ao público neste período.

Parágrafo único. Afixe-se placas informativas a partir da data da publicação para amplo conhecimento do público nas dependências da Fundesporte quanto ao disposto nesta portaria normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1 de dezembro de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30.277/2021

PROCESSO Nº 71.920.056/2020

NÚMERO CADASTRAL: 30.277/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada **Parceiro Público** e a **Associação de Pesca Esportiva de Três lagoas - MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.528.928/0001-10, denominada **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira – *Da Vigência*, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**"

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO terá a vigência de 12 de abril de 2021 até 11 de maio de 2022, para execução integral do objeto da parceria, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos, contados após o término da vigência do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO - *A vigência deste Termo de COLABORAÇÃO poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo por requerimento, mediante ofício da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, fundamentado em razões concretas que o justifique, formulado no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência desde que aceitas pelo*

PARCEIRO PÚBLICO.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/11/2021.****ASSINAM: BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pelo **Parceiro Público** e **JÚLIO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 030.277.688-59, residente e domiciliado em Três Lagoas/MS, pela **Organização Parceira**.**Extrato do Contrato N° 0006/2021-FUNTUR/FUNDTUR****N° Cadastral 16498****Processo:** 71/043.717/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DO ESTADO DE MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e ABETA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA**Objeto:** 1.1. O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "XVIII Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura - ABETA SUMMIT 2021", e realização de ações promocionais que será realizada no período de 24 a 27 de novembro de 2021 na cidade de Timbó-Santa Catarina, conforme Termo de Referência.**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 23695207245110001 - Plano Estadual de Turismo - FUNTUR, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**Do Prazo:** 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 23/11/2021**Assinam:** BRUNO WENDLING e VINICIUS DE SOUZA VIEGAS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1585/2018/UEMS****N° Cadastral 9400****Processo:** 29/501007/2017**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Do Prazo:** Início no dia 01 de janeiro de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022.**Data da Assinatura:** 01/12/2021**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho, Walter Benedito Carneiro Junior e Onofre Assis de Souza**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1673/2019/UEMS****N° Cadastral 12409****Processo:** 29/500.587/2019**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 2021 e término em 26 de novembro de 2022.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27 de novembro de 2021 e término em 26 de novembro de 2022.**Data da Assinatura:** 24/11/2021**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques**Extrato do Contrato N° 1734/2021/UEMS****N° Cadastral 16524****Processo:** 29/032506/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**Objeto:** Aquisição de tratores agrícolas visando atender as atividades dos cursos agrícolas da UEMS nas Unidades Universitárias de Aquidauana e Cassilândia, através do Convênio nº 903146/2020 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme

Plano de Trabalho vinculado ao Processo nº 23034.007353/2020-09, proposta nº 001123/2020, Emenda nº 71130010, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos ao qual este Contrato está vinculado, notas de empenho 2021NE001641 e 2021NE001642, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS; Funcional Programática 12364206840990004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281260046 - Convênio nº 903146/2020 - FNDE/UEMS., Natureza da Despesa 44905240 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS
Valor: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 29/11/2021
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Carlos Henrique Bonfim Grings

PORTARIA PROAP-UEMS N. 101, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 1735/2021/UEMS - GCONT 16601 - Processo 29/030341/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 17352021/UEMS - GCONT 16601 - processo 29/030341/2021 Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível com a utilização de cartão magnético, em atendimento às necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo termo de cooperação técnica e científica 981/2019 -UEMS/MPMS.

Função	Servidor(a)	Matrícula
Gestor de contrato	Nélison Ferreira Correa	468993025
Fiscal de contrato	Leila Cristina Konradt Moraes	106019021
Fiscal de contrato substituto	Taís Arriero Shinma Galbetti	434296021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento - UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 02/2021 ARELIN-PROEC PRORROGAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de

Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público **nova alteração** do cronograma e dos itens 8.2 e 14.2 do Edital Conjunto n.º01/2021 ARELIN-PROEC/UEMS, para seleção de propostas para bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 13/09/2021 a 07/12/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 13/12/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	Dois dias úteis a partir da divulgação
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/2021
Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/01/2022 até 19/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 28/01/2022
Prazo para entrega dos documentos, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 31/01/2022 a 11/02/2022
Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	março/2022 a fevereiro/2023
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	março/2022 a novembro/2022

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrj.br/>. Até 07/12/2021 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

14.2 Serão certificados o orientador, o coorientador no exterior e o bolsista.

Dourados, 01 de dezembro de 2021.

Rosenerly Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Márcia Regina Martins Alvarenga

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO: 295007312016 NE: 001476

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295003842019 NE: 001477

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio n. 994/2019

VALOR TOTAL: R\$ 51.966,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Atender terceiro termo aditivo de acréscimo de valor ao Convênio n. 994/2019 - Preceptoría celebrado com a SESAU-CG para pagamento de bolsas de preceptoría do Programa Espaços de Vivências Práticas aos Acadêmicos do Curso de Medicina em Rede Básica de Saúde.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001483

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviços).

Orçamento: 1570217

Processo: 340551

PROCESSO: 295004012018 NE: 001484
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 5.350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).
Orçamento: 1570217
Processo: 340551

PROCESSO: 295002352019 NE: 001485
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Atender pagamento de serviço de telefonia.

PROCESSO: 290371072021 NE: 001486
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc IV do Art 24 L 8666/93
VALOR TOTAL: R\$ 52.705,67
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA NO MUNICIPIO
DE AQUIDAUANA.

PROCESSO: 290030562021 NE: 001488
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 9.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ED. CIENTÍFICA E MATEMÁTICA

PROCESSO: 29/037195/2021 NE: 001489
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666
VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.
OBJETO: Atender despesas com o fornecimento de vale transporte para os servidores da UEMS.

PROCESSO: 295000312019 NE: 001490
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.1102/90
VALOR TOTAL: R\$ 11.521,85
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME
OBJETO: locação de 01 (um) veículo tipo Van objetivando atender ao transporte de servidores da
Unidade
Universitária da UEMS de Cassilândia.

PROCESSO: 295001682016 NE: 001491
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 159.925,16
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de
Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de
forma contínua, com fornecimento de mão de Obra de
Oficial de Manutenção Predial.

PROCESSO: 295009082016 NE: 001492
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc.II do Art.24 da lei 8.666/1993 e suas alterações pos-
teriores
VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME
OBJETO: Serviço de segurança monitorado 24h, mensalmente, todos os dias, com fornecimento
dos equipamentos/produtos, tipo comodato devidamente instaladas e em perfeitas
condições de uso.

PROCESSO: 295007312016 NE: 001493

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Atender despesas com a manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais da UEMS.

PROCESSO: 295010352016 NE: 001494

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. XXII do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R\$ 189.186,33

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Atender pagamento despesas com fornecimento de Energia Elétrica.

PROCESSO: 295009142018 NE: 001495

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, c/c Art. 13, III da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.952,00

FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

OBJETO: Software Stela Experta, sistema de informação para gestão curricular: licença de uso, suporte e manutenção.

PROCESSO: 295009082017 NE: 001496

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 25 Lei 8.666/93 e Atualizações posteriores

VALOR TOTAL: R\$ 45.362,14

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Serviço de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender aos prédios da UEMS em Campo Grande/MS

PROCESSO: 295000762018 NE: 001497

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 25.664,09

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras.

PROCESSO: 290270872021 NE: 001498

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: LIBERTY SEGUROS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro de acidentes pessoais conforme C.I

n.047/2021- Convênio de colaboração técnica

e científica estabelecido no Convênio n.007/2020 UEMS/IMASUL.

PROCESSO: 295002352019 NE: 001499

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.

VALOR TOTAL: R\$ 130.322,24

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Atender pagamento de serviço de teleprocessamento.

PROCESSO: 295005952020 NE: 001500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 696.487,20

FAVORECIDO: Contratação de pessoa jurídica com quadro de funcionários próprios para execução de serviços, de forma continuada, de mão de obra especializada de limpeza predial, higienização e conservação, jardinagem, desinsetização, desratização, serviço de fotocopiagem e serviço de copeiragem) com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários.

PROCESSO: 295008182016 NE: 001501

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02

VALOR TOTAL: R\$ 121.736,14
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Atender ao pagamento de contrato da empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial com posto de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 295006672020 NE: 001502
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 17.738,23
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Atender ao pagamento de serviços de coleta e transporte e entrega de malotes e postagens de documentos e telemáticas convencionais adicionais nas modalidades nacional e internacional.

PROCESSO: 295008802016 NE: 001503
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 762,49
FAVORECIDO: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais em grupo para alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 295010072017 NE: 001504
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Atender fornecimento de água para as Unidades Universitárias da UEMS.

PROCESSO: 295005872019 NE: 001505
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 18.010,94
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: 02 POSTOS
Cargo: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional de forma contínua, com fornecimento de mão de Obra para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295001692019 NE: 001506
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 275,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP
OBJETO: Atender pagamento de despesas com Locação de Impressoras para atender o convênio EAD.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001507
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviços).
Orçamento: 1571930
Processo: 341926

PROCESSO: 295004012018 NE: 001508
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material).
Orçamento: 1571930
Processo: 341926

PROCESSO: 29/059459/2021 NE: 001509
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE DOURADOS
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro.

PROCESSO: 29/059462/2021 NE: 001510
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA
OBJETO: Concessão de Repasse Financeiro

PROCESSO: 29/059473/2021 NE: 001511
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO REI.DE CULT.E ASS.COMUNITARIOS
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 290010862021 NE: 001512
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329 de 22/12/2011
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender ao pagamento de diária aos Motoristas e terceirizados da UEMS.

PROCESSO: 29/060795/2021 NE: 001513
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO
OBJETO: Concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 290519562021 NE: 001514
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 662,50
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: Atender despesas de diárias para viagens de realização de vistorias técnicas e outras demandas.

PROCESSO: 295006112018 NE: 001515
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços sobre o fornecimento de água e esgoto a Unidade Universitária de Glória de Dourados.

PROCESSO: 290031422021 NE: 001516
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender pagamento de diárias do convênio PROAP/CAPES Nº 817199/2015 dentro do estado.

PROCESSO: 29/007936/2021 NE: 001517
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 1.755,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e abastecimento de combustível comum, dos tipos gasolina e etanol, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético.
Valor contratual anual de R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais).

PROCESSO: 295004012018 NE: 001518
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 2.266,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (serviços), valor para cumprimento das exigências emanadas no Parecer PGE n 50/2021.

PROCESSO: 295004012018 NE: 001519
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 5.666,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção dos veículos oficiais da UEMS (material), valor para cumprimento das exigências emanadas no Parecer PGE n 50/2021.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001520
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: PEDRO EUGENIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001521
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: LEONARDO PORTO NAZARETH
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001522
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: RENATA REZENDE DA COSTA REIS KIMPARA
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290098472021 NE: 001523
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) UEMS 29/500706/2020
VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: JORGE ADRIANO DE DEUS RICARDO
OBJETO: Atender pagamento de diária a membro externo, referente à viagem para o monitoramento da fauna do projeto Estrada Viva

PROCESSO: 290544452021 NE: 001524
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 29/061425/2021 NE: 001525
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE AQUIDAUANA
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061414/2021 NE: 001526
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE IVINHEMA
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061420/2021 NE: 001527
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE PARANAIBA
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061433/2021 NE: 001528
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061431/2021 NE: 001529
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020 art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/DIRETORIA DE INFORMATICA
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061442/2021 NE: 001530
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRO-REITORIA DE ADM E PLANEJAMENTO
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061436/2021 NE: 001531
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE GRADUACAO
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/061408/2021 NE: 001532
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434 de 13/05/2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE MUNDO NOVO
OBJETO: Atender a concessão de repasse financeiro.

PROCESSO: 29/059465/2021 NE: 001533
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020 Art. 20
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/UNIDADE DE ENSINO DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Atender a concessão de repasse.

PROCESSO: 290218412021 NE: 001534
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 265,50
FAVORECIDO: Ana Paula Solaliendres Canto
OBJETO: Atender despesas com viagens para os polos UAB no Estado de MS para a divulgação do Processo Seletivo EaD/UEMS e Instruções para o processo de matrículas online de alunos selecionados nos Cursos a Distância da UAB-UEMS

PROCESSO: 290544452021 NE: 001535
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001536
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001537
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13.329/2011

VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: PEDRO EUGENIO MARCONDES JUSTINO RIBEIRO
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290031422021 NE: 001538
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Atender pagamento de diárias do convênio PROAP/CAPES
Nº 817199/2015 FORA DO ESTADO.

PROCESSO: 290269152021 NE: 001539
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPP/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DE ACORDO COM EDITAL
010/2021- PROPP/UEMS.

PROCESSO: 29/031341/2021 NE: 001540
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 9.899,00
FAVORECIDO: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK DELL G3 3500-M40P
Marca/Modelo: Dell G3 15 3500

PROCESSO: 29/031341/2021 NE: 001541
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 6.099,00
FAVORECIDO: PALHANO & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK NITRO 5
AN515-54-528V +
LICENÇA WINDOWS 10 PRO.
Marca/Modelo: ACER

PROCESSO: 295007312016 NE: 001542
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de Combustível para atender os veículos oficiais da
UEMS.

PROCESSO: 290269152021 NE: 001544
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 10/2021 - PROPP/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR DE ACORDO COM EDITAL
010/2021- PROPP/UEMS

PROCESSO: 290010742021 NE: 001545
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 12.431,25
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias para atender aos servidores da Uems em viagens a serviço da instituição.
Empenho em substituição da 2021NE001046 anulada devido erro no sistema SGDEF.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001550
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001551

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: LEONARDO PORTO NAZARETH
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001552
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: RENATA REZENDE DA COSTA REIS KIMPARA
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 29/044686/2021 NE: 001553
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 233.850,00
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio para 5 (cinco) ocupantes.
marca/modelo: FIAT /ARGO
DRIVE 1.0 FLEX 4P
2021/2021

PROCESSO: 29/044686/2021 NE: 001554
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 155.900,00
FAVORECIDO: ENZO VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Veículo de passeio para 5 (cinco) ocupantes.
Marca/Modelo: FIAT /ARGO DRIVE 1.0
FLEX 4P 2021/2021

PROCESSO: 29/044686/2021 NE: 001555
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 373.000,00
FAVORECIDO: PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
OBJETO: Veículo - Modelo: passeio;
Tipo: SUV
marca/modelo: CHEVROLET-
TRAILBLAZER PREMIER DIESEL CONFIGURAÇÃO R6A
ANO/MOD2021/2022

PROCESSO: 29/026628/2021 NE: 001556
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.826.669,31
FAVORECIDO: VENETO CONSTRUTORA LTDA -EPP
OBJETO: Construção do Laboratório de Fertilidade do Solo e Herbário na Unidade Universitária da UEMS de Mundo Novo/MS.

PROCESSO: 290268872021 NE: 001558
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 021/2021 - Auxílio para Acesso Emergencial à Internet
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Bolsa Auxílio para acesso Emergencial a Internet - Indígena

PROCESSO: 290268922021 NE: 001559
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 47.2021 - PIAE Segunda Edição - PROEC/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIAE - PERMANÊNCIA

PROCESSO: 290031142021 NE: 001560
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 17/2021 PROPP/UEMS

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBIC

PROCESSO: 290186692021 NE: 001561
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de bolsa à Pesquisadores Visitantes 04

PROCESSO: 295006912020 NE: 001562
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio 1076/2020 UEMS/MPMS
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Apoio Técnico

PROCESSO: 295005582020 NE: 001564
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 8.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 01

PROCESSO: 295005612020 NE: 001566
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Iniciação Científica.

PROCESSO: 295005602020 NE: 001567
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 03

PROCESSO: 295005592020 NE: 001568
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender ao pagamento de Bolsa Eng. Ambiental Pesquisador Visitante 02.

PROCESSO: 295001072020 NE: 001569
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA PAEC FUNDECT

PROCESSO: 290030962021 NE: 001570
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER BOLSA DOUTORADO AGRONOMIA

PROCESSO: 290030902021 NE: 001571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA DOUTORADO RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290000602021 NE: 001572
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 38.378,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001573
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 276,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001574
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 9.061,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290519562021 NE: 001575
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.29204.12.571.2068.4097.0004 - Coven
VALOR TOTAL: R\$ 427,09
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: Atender despesas de diárias para viagens de realização de vistorias técnicas e outras demandas, conforme estabelece o plano de trabalho do termo de convênio 981/2019 UEMS-MPMS

PROCESSO: 290519562021 NE: 001576
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.29204.12.571.2068.4097.0004 - Coven
VALOR TOTAL: R\$ 552,09
FAVORECIDO: JOAO LUCAS ALVES DA SILVA
OBJETO: Atender despesas de diárias para viagens de realização de vistorias técnicas e outras demandas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001577
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001578
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: ANDERSON SECCO DOS SANTOS
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290544452021 NE: 001579
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: DHIOGO OKUMOTO MACEDO
OBJETO: Atender despesas com viagens de atividades técnicas.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001580
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 122 da Lei 3150/2005.
VALOR TOTAL: R\$ 286.812,60

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
ART 122 REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA UEMS - NOVEMBRO 2021.

PROCESSO: 290001012021 NE: 001581
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 118.354,13
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE PASEP
REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES
DA UEMS - NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 290001042021 NE: 001582
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 849,45
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001583
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 2.448.722,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV
PATRONAL REFERENTE NOVEMBRO/2021

PROCESSO: 290000982021 NE: 001584
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 193.199,98
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE CASSEMS
REFERENTE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290466232021 NE: 001585
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 511,84
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE UNISAÚDE
REFERENTE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000872021 NE: 001586
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 207.575,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: RECOLHIMENTO DE INSS PATRONAL SOBRE A FOLHA DE
PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001587
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 7.903.188,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001588
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 73.784,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001589
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 3.772,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290296382021 NE: 001590
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital N. 30/2021- Auxílio para Acesso Emergencial à Internet
VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de Bolsa Auxílio para Acesso Emergencial a Internet

PROCESSO: 290000602021 NE: 001591
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 307.661,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001592
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 495,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290287472021 NE: 001593
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 38/2021/PIM/DEPPE/PROE/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MONITORIA

PROCESSO: 290000602021 NE: 001594
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 54.347,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 295001112020 NE: 001595
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital 005/2019 - PIBICEL
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA PIBICEL

PROCESSO: 290030302021 NE: 001596
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM LETRAS

PROCESSO: 290030702021 NE: 001597
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290030332021 NE: 001598
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290030352021 NE: 001599
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM ZOOTECNIA

PROCESSO: 290000602021 NE: 001600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 170,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001601
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 204.975,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001602
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 21.587,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001603
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 3.576,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001604
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 32.550,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290031202021 NE: 001605
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM POLÍTICAS AFIRMATIVAS.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001606
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 43.770,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290030852021 NE: 001607
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROF. MATEMATICA

PROCESSO: 290030802021 NE: 001608
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER AO PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO PROFISSIONAL HISTÓRIA

PROCESSO: 290030382021 NE: 001609
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender a Bolsa de Mestrado em Agronomia

PROCESSO: 290000602021 NE: 001610
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 70.863,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001611
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 12.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001612
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 9.295,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001613
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 7.140,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290030462021 NE: 001614
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO: 290030432021 NE: 001615
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução counci 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE BOLSA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROCESSO: 290000602021 NE: 001616
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 5.721,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 36.735,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 27.658,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 405.924,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 14.182,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 527.056,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 78.325,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 4.274,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 17.142,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290001022021 NE: 001625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 12.728,52
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MS-PREV PATRONAL REFERENTE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290000602021 NE: 001626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 785.565,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 290222952021 NE: 001627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
VALOR TOTAL: R\$ 77.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO
OBJETO: Atender pagamento de bolsistas Pesquisador Visitante do termo de convênio 1120/2020 - UEMS/IMASUL

PROCESSO: 290641052021 NE: 001638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2021 - PROPPI/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: FABRICIO JOSE MISSIO
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE PRÊMIO TALENTOS EM PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO CONFORME EDITAL 025/2021-PROPPI/UEMS.

PROCESSO: 290641052021 NE: 001639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 025/2021 - PROPPI/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PREMIACOES
OBJETO: ATENDER PAGAMENTO DE PRÊMIO TALENTOS EM PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO CONFORME EDITAL 025/2021-PROPPI/UEMS.

PROCESSO: 295008182016 NE: 001640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 20.095,75
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Atender ao pagamento de contrato da empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância ostensiva, preventiva e armada, predial e patrimonial com posto de vigilância e segurança que possibilitem a ordem e preservação dos prédios da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PROCESSO: 29/032506/2021 NE: 001641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00
FAVORECIDO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: Trator – tipo: agrícola;
Marca/modelo: SOLIS 90

PROCESSO: 29/032506/2021 NE: 001642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00
FAVORECIDO: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
OBJETO: Trator – tipo: agrícola;
Marca/Modelo: SOLIS 90

PROCESSO: 290000602021 NE: 001643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.188.349,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO DO
MÊS DE NOVEMBRO/2021.

PROCESSO: 295008312017 NE: 001649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do Art. 24, da Lei 8.666/1993 e suas alterações
posteriores.
VALOR TOTAL: R\$ 33,04
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Pagamento de Arrecadação de Guias não compensáveis do
Banco do Brasil S/A.

PROCESSO: 290547762021 NE: 001650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS -
OBJETO: Pagamento de anuidade a Associação
Brasileira de Editores Científicos ABEC,
referente ao exercício do ano de 2021 ; Pagamento de anuidade 2021 de Portal
de Periódicos ABEC BRASIL (referente
ao cadastramento de 15 periódicos).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004398, 28 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
-----	--------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009783
Requerente	39.905.840/0001-39 - CGH MIMOSA ENERGETICA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 44" - Longitude: -51° 8' 42" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	20.429,19 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004399, 29 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015409
Requerente	23.501.963/0001-74 - EMS TRANSPORTES E COMERCIO DE GELO EIRELI ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 43.95" - Longitude: -54° 51' 9.99" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	3.239,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004400, 29 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021436
Requerente	445.362.248-15 - REGINALDO ABRÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13' 34" - Longitude: -53° 44' 15.02" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	698,50 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021502
Requerente	445.362.248-15 - REGINALDO ABRÃO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 13' 53.77" - Longitude: -53° 44' 42.02" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	250,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004401, 29 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021871
Requerente	311.424.358-49 - RIVALDO BEZERRA SOUZA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 34.23" - Longitude: -51° 36' 59.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	500,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004402, 29 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001264
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 17' 20.39" - Longitude: -56° 4' 33.18" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004403, 29 de Novembro de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021699
Requerente	600.440.631-72 - MARCELO IGUMA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 14.46" - Longitude: -54° 42' 24.73" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	312,97 m ³ /h

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 23/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas crimi-

nais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS

Data: 7 de dezembro de 2021

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Patrocínio Victor Garcia, 294 – Parque das Nações II, em Dourados – MS.

Função:	Psicólogo		
Inscrição:	Nome	Total	Classificação
091556083942	Marcelo Gonçalves da Silva	4,75	4º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 119/2021-PROE/UEMS, DE 01 DE DEZEMBRO 2021.

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2022

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS N.º 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual N.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal N.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual N.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual N.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual N.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS N.º 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS** perante o indeferimento da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2022 (PSV-UEMS 2022)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. Relação de candidatas que interpuseram recurso e respectivo resultado:

N.INSC	NOME	CURSO	RESULTADO
621882	ADAIZA GONÇALVES DA SILVA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
622943	ANA CRISTINA BARBOSA FREITAS	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
636921	CELIA CANO ARGUELHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
622602	DAYANA BERNARDI DA SILVA	MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
622337	DEBORA GOMES MOYSES	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
633407	ELIEZER MEDINA MONTEIRO	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
624245	GABRIELLY CASTRO PEREIRA	ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
625006	GUILHERME ERLY DIAS	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
622521	ISMAEL ANTÔNIO AGOSTINI	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
621208	ITALO DA SILVA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
622032	KEYTH ISABEL DE ALMEIDA ALVES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
625704	LARISSA DE OLIVEIRA CARDOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO
632450	LEANDRA ELLEN DE OLIVEIRA ALECNVIC	ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
623389	MASSIMO BARBOSA RODRIGUES	GEOGRAFIA - LICENCIATURA - VESPERTINO	INDEFERIDO
622448	MAYARA CAVALCANTE GONÇALVES	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
630581	MICHELLI CRISTALDO DE ARRUDA	AGRONOMIA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
633342	MILLENY SIERPINSKI DE LIMA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA - NOTURNO	DEFERIDO
636448	NATHÁLIA ANDERSON BRAGA	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO
622453	NATHALIA RODRIGUES MONTEIRO	DIREITO - BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
626653	SUELLEN TAIS DOS SANTOS GUTZ	MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO

Dourados-MS, 01 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

Edital nº 036/2021 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise do recurso interposto contra o resultado da Etapa 1 (Avaliação de Currículo Lattes) do Processo Seletivo de alunos regulares PGRN Turma 2022, nível Doutorado, publicado no Edital nº 035/2021 PGRN/UEMS, de 24/11/2021.

Esta é a decisão.

1. Procedemos à revisão da documentação apresentada pelo candidato HENRIQUE LEDO LOPES PINHO e deferimos parcialmente sua solicitação.

1.1. Considerar a nova Pontuação do Currículo *Lattes* (PCL) para o candidato:

Nº	Nome do Candidato	Opção de Orientação	Pontuação Total do Anexo V	Pontuação do Currículo <i>Lattes</i> (PCL)
1	HENRIQUE LEDO LOPES PINHO	Dourados	31,40	3,47

2. Será mantida a sequência de candidatos para a Etapa 2 (Entrevista), tal como constou no Edital nº 035/2021 PGRN/UEMS.

Dourados/MS, 1º de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais

Edital nº 21/2021 – PGZOO/UEMS, 27 de outubro de 2021. **RETIFICADO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2022/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente edital para abertura de inscrições para a seleção de candidatos em vagas como “ALUNO REGULAR” no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2022.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo:

- Desenvolver pesquisas inovadoras que possam ser aplicadas nos mais diversos sistemas de produção, bem como no desenvolvimento e adaptação de tecnologias à realidade regional, de forma a reduzir as distâncias existentes entre o meio científico e o rural, respeitando-se as questões ambientais e promovendo o progresso do homem do campo de forma sustentável.

- Formar multiplicadores de conhecimento e disponibilizar para o mercado de trabalho profissionais qualificados para atuarem na produção animal.

- Contribuir para o fortalecimento da produção animal e do agronegócio brasileiro e Sul-Mato-Grossense.

Os projetos propostos pelos pesquisadores do Programa visam atender as demandas dos setores produtivos da região, e o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia e áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2.1) deverá ser encaminhada via *e-mail* para o endereço: pgzoo@uems.br com solicitação de recebimento, até a data de encerramento das inscrições, em arquivo único, no formato PDF. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de 04/11/2021 a **07/01/2022**.

1.4.1. Ao realizar a inscrição no portal e solicitar o boleto bancário para pagamento, o candidato será direcionado

para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), onde realizará outro cadastro para gerar o boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da Documentação para a Inscrição

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

Formulário de inscrição (disponível no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aqui-dauana-mestrado-academico) e o anexo I deste edital, devidamente preenchido;

Tabela de Pontuação (anexo II) com cópia do currículo *Lattes* e os devidos documentos comprobatórios;

Carta de aceite de orientação (anexo III), devidamente preenchido;

Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

Cópia do Diploma ou Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, ou Declaração da instituição de que está matriculado no último período do curso de graduação;

Documento Oficial com Foto;

Cópia do histórico escolar atualizado

2.1.1. A documentação relacionada no item 2.1 deverá ser enviada até o dia 06/12/21, em arquivo único, no formato PDF, conforme orientação constante no item 1.3

2.2 Caso o candidato estrangeiro seja aprovado no processo de seleção, deverá providenciar cópia autenticada, pelo consulado do país de origem, da documentação relacionada abaixo:

a) cópia de Documento Oficial com Foto;

b) cópia do Passaporte, devendo constar o visto para permanecer no Brasil durante o período de estudos;

c) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

d) cópia do histórico escolar da graduação;

e) cópia do diploma de graduação ou cópia do comprovante de conclusão do curso de graduação;

2.2.1 O candidato estrangeiro aprovado também deverá providenciar a emissão de CPF (Cadastro de Pessoa Física), no site da Receita Federal do Brasil:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>

2.2.2 Os documentos solicitados nos itens 2.2 e 2.2.1 deverão ser apresentados no ato da matrícula, entre os dias 07 e 11/02/2022.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia. A portaria com a composição da Comissão pode ser consultada no link:

http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43/inscricoes/1_099c80b9f015fad943acbc2b26a76d43_2021-10-27_15-35-16.pdf

3.2. A Seleção se dará conforme cronograma abaixo:

Cronograma	Datas
Inscrições	04/11 a 07/01 /2022
Homologação Preliminar das Inscrições	10/01/2022
Período para recurso	11/01/2022
Homologação definitiva das Inscrições	12/01/2022
Arguição de Currículo (AC)	13 e 14/01/2022
Resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	Até 17/01/ 2022
Período para recurso	18/01/2022
Resultado Final	Até 21/01 /2022
Matrícula	07 a 11/02/2022
Início do segundo semestre	14/03/2022

3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2022, utilizando-se da ferramenta Zoom.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de expressar ideias dentro da área de zootecnia.

3.3.3. Esta etapa terá caráter Classificatório e o candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética simples das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via *e-mail*, por ordem alfabética, o link de acesso à Comissão do Processo Seletivo para a Arguição de Currículo (AC). Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente desclassificado.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL) e pontuação do histórico escolar (PHE), sendo calculado da seguinte forma: $PC=0,7(PCL)+0,3(PHE)$.

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes - documentado) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação mencionada no item 3.4.2.

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. A pontuação do histórico escolar (PHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar do candidato.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Resultado

4.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC)/2$.

4.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: PC e AC.

4.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico, até o dia 21 de janeiro de 2022, conforme previsto no Cronograma.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 1 (um) dia após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

5.2. A documentação do recurso deverá ser enviada por *e-mail* (pgzoo@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

5.3. A Comissão, num prazo de 24h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via *e-mail*.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 5.3.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar discutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

6. Das Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas no máximo 15 vagas, as quais serão preenchidas por ordem crescente de classificação, obedecida a disponibilidade de vagas para orientação por linha de pesquisa do programa.

7. Disposições Gerais

7.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 27 de outubro de 2021.

Tiago Junior Pasquetti
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
 Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Anexo I - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS)
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato		
Nome:		
Data nascimento:		
CPF :	Nº identidade:	Órgão emissor:
Data emissão:	Nacionalidade:	
Sexo: () masculino () feminino		
Título eleitor:		
End. Residencial:		
CEP	cidade:	UF:
Telefone (nº Whatsapp): () e-mail:		
Formação acadêmica		
Graduação:		
Instituição:		
Ano de conclusão:		
Bolsa de estudo		
() Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudo do Programa e estou ciente de todas as normas, além dos direitos e deveres caso seja contemplado com a bolsa.		
() Não tenho interesse em concorrer a uma bolsa de estudo do Programa.		

Linha e sublinhas de Pesquisa de Interesse com os possíveis orientadores

Escolher 1 linha de pesquisa de interesse (1 ou 2) a qual será considerada em caso de vagas remanescentes (lista de espera). Escolher três opções de possíveis orientadores seguindo suas opções de sublinhas de pesquisa, numerando-as de 1 a 3 de acordo com a ordem de sua preferência.

() Linha de pesquisa: Produção de Ruminantes no Cerrado e Pantanal

() Linha de pesquisa: Produção de Monogástricos e Organismos Aquáticos no Cerrado e Pantanal

Docentes e linhas de pesquisa
Andre Rozemberg Peixoto Simões (UEMS-Aquidauana) – Gestão de sistemas e Cadeias produtivas o agrogócio.
André Luiz Julien Ferraz (UEMS-Aquidauana) – Biotecnologia e Genética molecular; Genética e melhoramento animal.
Andréa Roberto Duarte Lopes Souza (UEMS-Aquidauana) – Produção de ruminantes.
Dalton Mendes de Oliveira (UEMS-Aquidauana) - Avaliação de carcaça, qualidade de carne e produtos cárneos.
Cristiane Meldau de Campos (UEMS-Aquidauana) - Tecnologias e sistemas de produção de peixes de interesse econômico; Imunoestimulantes na dieta de peixes; Controle parasitológico alternativo em peixes nativos.
Deliane Cristina Costa (UEMS-Aquidauana) – Reprodução e larvicultura de peixes nativos.
Elis Regina de Moraes Garcia (UEMS-Aquidauana) - Nutrição de monogástricos; Nutrição e produção de Aves (Frangos de corte, Poedeiras e Codornas); Qualidade de produtos de origem animal;
Fabiana de Andrade Melo Sterza (UEMS-Aquidauana) - Biotecnologias da reprodução de ruminantes.
Henrique Jorge Fernandes (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e produção de bovinos de corte.
Hamilton Hisano (EMBRAPA Meio Ambiente - Jaguariúna) - Nutrição e produção de organismos aquáticos.
Marcus Vinicius Morais de Oliveira (UEMS-Aquidauana) – Nutrição e produção de bovinos leiteiros; Recurso genético animal – Bovino pantaneiro.
Tiago Junior Pasquetti (UEMS-Aquidauana) - Nutrição e Produção de monogástricos (1. Suinocultura/2. Coturnicultura); Zootecnia de Precisão.

Anexo II - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS)

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (a partir de 2016)

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	S u b - total
1.	Atividades					
	Bolsista de iniciação científica	Aluno	semestre	50		
	Iniciação científica sem bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	35		
	Extensão com bolsa (com chancela da instituição)	Aluno	semestre	30		
	Outras atividades (monitoria, colaborador em projetos de pesquisa e extensão, bolsistas em outras modalidades)	Aluno	semestre (limite 6)	15		
	Cursos na área de inscrição	Participante	Cada 15 h (limite 10)	5		
	Curso técnico ou tecnológico	Aluno	Concluído	03		
	Organização de eventos (na área de Zootecnia ou áreas afins)	Aluno	E v e n t o s (limite de 5)	01		
2.	Artigos Publicados em Periódicos Científicos					
	Indexado com conceito Qualis A (Capes) na área *	Autor	artigo	50		
	Indexado com conceito Qualis B (Capes) na área *	Autor	artigo	25		
3.	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	resumo	10		
	Nacional	Autor	resumo	6		
	Regional	Autor	resumo	3		
4.	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos					
	Internacional	Autor	Resumo	6		
	Nacional	Autor	Resumo	3		
	Regional	Autor	Resumo	2		
5.	Participação em Evento Científico como ouvinte na área de Zootecnia ou áreas afins					
	Internacional	Participante	Evento	5		
	Nacional	Participante	Evento	3		
	Regional	Participante	Evento	1		
6.	Créditos cumpridos em programas de pós-graduação					

	Na área de inscrição	Aluno especial	Por crédito	2		
	Em áreas afins	Aluno especial	Por crédito	1		
7.	Titulações Complementares					
	Pós-graduação <i>strictu sensu</i>	Aluno	curso	50		
	Pós-graduação <i>latu sensu</i>	Aluno	curso	20		
8.	Experiência profissional					
	Na área de inscrição	Profissional	por ano	3		
	Em áreas afins	Profissional	por ano	2		
9.	Produtos técnicos e patentes					
	Software ou aplicativo	Autor/colaborador	Produto (Limite de 2)	10		
	Cultivar, variedade e linhagens registradas	Autor/colaborador	Produto (Limite de 2)	10		
	Produtos de comunicação na área (lives, reportagens na Tv ou no rádio, entre outros)	Autor/colaborador	Produto (Limite de 2)	10		
	Produto bibliográfico (livro ou manual/comunicado técnico)	Autor/colaborador	Produto (Limite de 2)	10		
	Patente depositada	Autor/colaborador	Produto (Limite de 2)	50		

*Qualis A (Capes) na área: percentil de 50 a 100 (Scopus e/ou JCR)

**Qualis B (Capes) na área: percentil de 0 a 49,9 (Scopus e/ou JCR)

Observação: O documento que comprova a participação em um evento/congresso, não comprovará a apresentação de trabalhos no respectivo congresso. Devem ser apresentados os respectivos documentos, um de participação e outro de apresentação, comprovando a autoria/co-autoria do trabalho. Nos casos em que não apresentou o trabalho mas é coautor, apresentar o comprovante de autoria/coautoria (apenas a primeira página do trabalho).

Anexo III - (Edital nº 21/2021 - PGZOO/UEMS)

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, Prof. (a) Dr. (a) _____ credenciado (a) como orientador (a) no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UEMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na área de concentração _____, se aprovado (a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado.

xxx, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2021-2
 PROCESSO Nº 55/000.626/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ 24.259.043/0001-54

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: recém-nascidos pré-termo e/ou de alto risco; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, maltodextrina, lactose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	576 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/PRE NAN	R\$ 23,00	R\$ 13.248,00
ITEM 003: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	12.078 (COTA PRINCIPAL)	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	R\$ 11,70	R\$ 141.312,60
ITEM 003.1: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	4.026 (COTA RESERVADA)	NESTLÉ/NAN COMFOR 1	R\$ 11,70	R\$ 47.104,20
ITEM 004: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 800 - Grs.	240 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/NAN COMFOR 2	R\$ 25,75	R\$ 6.180,00
ITEM 005: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						

1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância de concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	384 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/ NESTOGENO 1	R\$ 16,00	R\$ 6.144,00
ITEM 006: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes a partir dos 06 meses; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, ácido docosahexaenóico, e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	840 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/ NESTOGENO 2	R\$ 16,30	R\$ 13.692,00
ITEM 007: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: anti-regurgitação para lactentes; Composição mínima: caseína, concentrado proteico do soro do leite, lactose, espessante, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	132 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/NAN ESPESSAR	R\$ 14,50	R\$ 1.914,00
ITEM 008: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: seguimento para lactentes com restrição de lactose e/ou proteínas lácteas; Composição mínima: à base de proteína isolada de soja, maltodextrina, l-metionina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten, lactose e proteínas lácteas.	Lt. - 800 - Grs.	90 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/NAN SOJA	R\$ 47,00	R\$ 4.230,00
ITEM 011: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	204 (EXCLUSIVA ME EPP)	NESTLÉ/ ALFAMINO	R\$ 158,00	R\$ 32.232,00
VALOR GLOBAL						R\$ 266.056,80

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/SAD/2021-3
PROCESSO Nº 55/000.626/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 0001/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 01 de dezembro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SANTOS E GIULIANI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 21.752.958/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 009: SANTOS E GIULIANI LTDA – ME						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes com restrição de lactose; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	192 (EXCLUSIVA ME EPP)	APTAMIL SL 400g (DANONE)	R\$ 30,00	R\$ 5.760,00
ITEM 010: SANTOS E GIULIANI LTDA – ME						
1	Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	264 (EXCLUSIVA ME EPP)	PREGOMIN PEPTI 400g (DANONE)	R\$ 96,58	R\$ 25.497,12
ITEM 013: SANTOS E GIULIANI LTDA – ME						
1	Fórmula nutricional - Uso: crianças acima de 1 ano; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, 100% maltodextrina, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó.	Lt. - 400 - Grs.	120 (EXCLUSIVA ME EPP)	NEO ADVANCE 400g (DANONE)	R\$ 168,80	R\$ 20.256,00
ITEM 015.1: SANTOS E GIULIANI LTDA – ME						
1	Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 1 ano e menores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g.	1 - Un.	205 (COTA RESERVADA)	PKU NUTRI 2 CONCENTRATED 500g (DANONE)	R\$ 260,00	R\$ 53.300,00
ITEM 016.1: SANTOS E GIULIANI LTDA – ME						
1	Fórmula nutricional - Uso: complemento alimentar para fenilcetonúricos maiores de 8 anos de idade; Composição: aminoácidos; Isento: fenilalanina; Embalagem: lata com no mínimo 400 g.	1 - Un.	185 (COTA RESERVADA)	PKU NUTRI 3 CONCENTRATED 500g (DANONE)	R\$ 270,00	R\$ 49.950,00
VALOR GLOBAL						R\$ 154.763,12

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.694 de 1 de dezembro de 2021, página 87

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 049/SAD/2021 – Aquisição de Cobertor (SEDHAST);

PROCESSO Nº- 55/002.793/2021;

OBJETO: Alterar a marca/modelo do item ÚNICO.1 da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada aos autos às fls. 780/792, bem como Parecer Técnico apresentado pela Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, fl. 775, de acordo com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 12/07/2022;
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR
ÚNICO.1	Cobertor - Tipo: casal; Material: manta em microfibras, 100% poliéster; Medida: mínima de	EMPRESA HEX MARKETING-EIRELI	SALTEX	R\$ 47,50.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL – SEFAZ/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E PEÇAS NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2020

PROCESSO: 11/004.056/2020

ALTERAÇÕES: ALTERAR NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 15 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

ELOISA ELENA DE ASSIS

Superintendente De Administração e Finanças - SAF/SEFAZ/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0066/2021

PROCESSO: 55/000.815/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 15 de dezembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/102.153/2020
 Pregão Eletrônico n. 0090/2021
 Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender o HRMS.

Mantenho a decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** para o item 001, nos termos expostos na respectiva decisão, e ainda com fulcro na manifestação técnica da FUNSAU/MS, pugno pela manutenção dos atos praticados pela pregoeira no item 001.

Campo Grande – MS, 30 de novembro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2021.
PROCESSO: 27/004.741/2021

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ART COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 8.200,00	R\$ 16.400,00
002		R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
004	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 958,00	R\$ 16.286,00

ITEM DESERTO: 003

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 499 de 16 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2021.
PROCESSO: 27/004.333/2021

Item adjudicado conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	R\$ 6.510,00	R\$ 13.020,00

ITENS DESERTOS: 01, 02, 06, 09, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21 e 22.
ITEM FRACASSADO: 03

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP/MS n. 353 de 27 de julho de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **08 de dezembro de 2021 às 15:00h** (HORÁRIO LOCAL)
 Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I , s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
 Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU N. 1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2021.
PROCESSO: 27/101.319/2020.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	46,00	46,00
02	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	10.000,00	60.000,00
03	SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	409,35	1.637,40
04	SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI	8.745,60	17.491,20

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro -Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 022/2021

Processo N.: 29/059.958/2021

Objeto: Serviços de construção do muro na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS.

Vencedora: LINKMAIS TELEINFORMATICA EIRELI

Valor Global: R\$ 841.937,02 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 1º de dezembro de 2021.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/051365/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, conforme abaixo:

Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.349,00 (três mil e trezentos e quarenta e nove reais);

Empresa (2): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora dos itens: 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.436,74 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 68.000,20 (sessenta e oito mil reais e vinte centavos).

SONORA/MS, 30 de novembro de 2021

Verônica Araujo Delmondes

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA

CPF N. 017.070.581-13

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/056402/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.426,49 (sete mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.906,00 (seis mil e novecentos e seis reais);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 17, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.014,50 (nove mil e quatorze reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 2, 13, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.402,95 (cinco mil e quatrocentos e dois reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 12, 26, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.052,03 (cinco mil e cinquenta e dois reais e três centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 3, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.928,40 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 21, 27, 28, 30, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.137,29 (oito mil e cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 4, 14, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.736,16 (quatro mil e setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

CORUMBA/MS, 30 de novembro de 2021

GLAUCIA REGINA MONTEIRO DA COSTA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS
CPF N. 861.507.741-04

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 SED** – Processo **29/041.910/2020**, Programa de Trabalho: 12.122.0012.4086.0001 - ND/ITEM: 33903979 – FONTE: 0100000000 - PI: CUSTEIOADM. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada visando o suporte ao desenvolvimento de ações educativas (atividades administrativas) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, para o **LOTE ÚNICO**, no valor total de **R\$ 4.799.996,16** (quatro milhões setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 29/031.315/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar 01 (um) dia após a publicação deste, para efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI **FRANCA, CANASSA & CIA LTDA EPP**

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021

Andrea Cristina Souza Lima
Coordenadora de Contratos/SED

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1433/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de alimentação para os presos sob a custódia da Delegacia de Itaquiraí.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL	(R\$)
31/063.291/2021	Santos e Ferrari Ltda -ME	88.110,00	

Campo Grande-MS, 01 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1415/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV, da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Aquisição de alimentação para os presos sob a custódia da Delegacia de Eldorado.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL	(R\$)
31/064.579/2021	Santos e Ferrari Ltda -ME	166.131,00	

Campo Grande-MS, 01 de Dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo nº 51/009.454/2021.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 7.892/13. – **Favorecida:** – RENTAL LOCADORA DE BEMS E VEÍCULOS LTDA. – **Valor Total:** R\$ 305.520,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte reais), conforme Manifestação PEP nº 066/2021, Pedido de Utilização de Ata, Pregão Eletrônico nº 060/2021 – Sidrolândia/MS, todos do processo nº 51/009.454/2021.

Assunto: Locação de Veículos Automotores, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 137/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 060/2021, processo nº 5028/2021 do Município de Sidrolândia/MS, para atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 01/12/2021.

Ratificação: Processo nº 51/007.965/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** – PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.. – **Valor Total:** R\$ 1.657,75 (um mil seiscientos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor unitário de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) para o item 1, totalizando R\$ 1.087,75 (um mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 6,00 (seis reais) para o item 2, totalizando R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), todos na quantidade de 95 (noventa e cinco), conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 18, Manifestação PEP nº 058/2021 – fls. 57 a 63 e Autorização de Compra nº 36799 juntada às fls. 79, todas do processo nº 51/007.965/2021. – **Assunto:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de crachás para atender as necessidades da Agepan. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 30/11/2021.

Ratificação: Processo nº 51/007.484/2021.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. – **Favorecida:** – MARMOARIA IRIS LTDA. – **Valor Total:** R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), conforme Solicitação de Compras juntada à fl. 08, Manifestação PEP nº 044/2021 – fls. 40 a 43 e Autorização de Compra nº 36706 juntada às fls. 59, todas do processo nº 51/007.484/2021. – **Assunto:** Manutenção e conservação do edifício, das instalações e dos equipamentos, para atender as necessidades da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 01/12/2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 579/2021 e Despacho nº 069/2021/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14.421.0013.4126.0001– Natureza da Despesa: 33903944 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/073.307/2021	Aguas Guariroba S/A	Prestação de serviços com fornecimento de água e tratamento de esgoto.	R\$ 48.000.000,00

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente / Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.691, pág. 256, de 29 de novembro de 2021.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **188/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/009.318/2021**

Objeto: **Reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre Córrego São José, localizada na estrada vicinal de acesso ao Recanto Nuara, no Município de Aquidauana/MS.**

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 01 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 057/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/003.457/2021

Objeto: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA MS - 228, TRECHO: KM 181,500 - KM 231,500, COM EXT: 50,000KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.**

Vencedora: R R CENI TERRAPLENAGEM EIRELI

Valor Total: R\$ 24.579.089,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA E NOVE REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **189/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/008.948/2021**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Pedro Medeiros de Alencar,**

Natanael Teles de Andrade e Melvin Jones, no município de Glória de Dourados- MS

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **190/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **57/008.829/2021**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas de Batayporã/MS e Caarapó/MS e Restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversos bairros, nos Municípios de Batayporã/MS e Laguna Carapã/MS.**

Abertura: 20 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **191/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **27/007.687/2021**

Objeto: **Manutenção e adequações da cabine de força do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande - MS.**

Abertura: 21 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **192/2021-DLO/AGESUL**

Processo nº: **71/750.080/2020**

Objeto: **execução da obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista - CAT, no Município de Costa Rica/MS - CR 855.353/2017-MTURISMO/CAIXA.**

Abertura: 21 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.629/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº.15.413.107/0001-39, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-8.

Campo Grande-MS, 29 novembro 2021

André Nogueira Borges
Diretor Presidente AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE LEILÃO 2021000000695 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de DOURADOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 1045 de 08/04/2021, 10456 de 08/04/2021, 10532 de 10/06/2021, 10568 de 12/07/2021, 10614 de 24/08/2021, 10647 de 30/09/2021 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **02/12/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 17/12/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados,

temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021** no pátio localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51, Jd Colibri, CEP 79839-060, Dourados – MS, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite - ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao

autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Dezembro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como

de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCILIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboação, 271 – bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000695.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CIVIC LX	2001/2001	PRATA	93HES16501Z009814	D1722-E08015	Circulação	4.036,00
2	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	2010/2011	VERMELHO	9BWAA05W2BP005943	CCP196938	Circulação	3.838,00
3	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	VERMELHO	95VC02E2CDM003025	C1EC006247	Circulação	1.074,00
4	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R013431	MC35E-4013431	Circulação	1.333,00
5	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R509176	JC30E78509176	Circulação	1.103,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R822903	JC30E76822903	Circulação	1.015,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R059987	JC30E77059987	Circulação	1.076,00
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R053269	JC41E29053269	Circulação	1.299,00
9	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR044057	JC41E2A044057	Circulação	1.393,00
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR506128	JC41E2B506128	Circulação	1.352,00
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR022629	JC30E2Y022629	Circulação	660,00
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R279020	JC30E13279020	Circulação	1.036,00
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R196120	JC30E13196120	Circulação	1.048,00
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R188855	JC30E11188855	Circulação	812,00
15	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R236042	JC30E13236042	Circulação	1.064,00
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR514075	KC16E7B514075	Circulação	1.125,00
17	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR584044	KC16E7C584044	Circulação	1.254,00
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	9C2KC1550AR020077	KC15E5A020077	Circulação	1.702,00
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR221954	KC15E5A221954	Circulação	1.710,00
20	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R014914	KC08E65014914	Circulação	1.407,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R001758	KC08E27001758	Circulação	1.426,00
22	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R816437	KC08E26816437	Circulação	1.346,00
23	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	9C2KC08206R000794	KC08E26000794	Circulação	1.359,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R067733	KC08E28067733	Circulação	1.518,00
25	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	9C2KC08205R012722	KC08E25012722	Circulação	1.333,00
26	HONDA/CG 160/TITAN 25A	2019/2019	PRATA	9C2KC2250KR006923	KC22E5K006966	Circulação	3.218,00

27	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR466454	KC16E8C466454	Circulação	1.866,00
28	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER553121	KC16E8E553121	Circulação	2.154,00
29	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR032770	KC16E4A032	Circulação	1.642,00
30	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	9C2KC16309R027848	KC16E39027848	Circulação	1.578,00
31	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013/2013	PRETA	9C2KD0540DR115478	KD05E4D115478	Circulação	2.342,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	9C6KE1510B0015639	E3G8E-015636	Circulação	1.315,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0030124	E3C9E-030133	Circulação	1.123,00
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE122090075382	E3D1E-075383	Circulação	839,00
35	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR319905	JC48E2C319905	Circulação	874,00
36	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4820CR284128	JC48E2C284128	Circulação	846,00
37	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R005789	JA04E26005789	Circulação	833,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER523649	JC48E2E523649	Circulação	1.961,00
39	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4820DR057220	JC48E2D057220	Circulação	1.991,00
40	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR061460	JC48E2C061460	Circulação	1.490,00
41	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR322807	JC42E2A322807	Circulação	1.837,00
42	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R049192	JA04E27049192	Circulação	1.464,00
43	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC42209R044240	JC42E29044240	Circulação	1.614,00
44	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R003209	JA04E17003209	Circulação	1.257,00
45	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	CINZA	9C2JA04108R040575	JA04E18040575	Circulação	1.427,00
46	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	9C2HA07203R055975	HA07E23055975	Circulação	806,00
47	YAMAHA/NEO AT115	2011/2011	PRATA	9C6KE1000B0047018	E3E2E-010420	Circulação	1.222,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	VERMELHO	9C2KC15309R018582	KC15E39018582	Circulação	1.542,00
49	GM/CELTA	2001/2001	PRATA	9BGRD08Z01G166453	DJ0057763	Circulação	2.903,00
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR747947	JC41E2B747947	Circulação	1.472,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.670/2021

Do Objeto: contratação de **Izaz Conteúdo Cultural LTDA**, na condição de empresária exclusiva da cantora Eduarda Bittencourt Simões, de nome artístico "Duda Beat", para que realize 01 (hum) show musical, no dia 04 de dezembro de 2021, a partir das 22:00 horas, no Palco Mestre Galvão Esplanada dos Ferroviários, durante a programação do Campão Cultural – 1º Festival Arte Diversidade e Cidadania de MS, que acontecerá no período de 22 de novembro a 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **Izaz Conteúdo Cultural LTDA**

CNPJ 32.296.382/0001-74

Do Preço: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.919/2021

Do Objeto: contratação de **Djonga Produção Musical Eireli**, na condição de empresária exclusiva do músico "DJonga" para que realize 01 (um) show, no dia 02 de dezembro de 2021, à partir das 20h:40 minutos, no Palco Mestre Galvão, na Esplanada Ferroviária, Av. Calógeras, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 60 minutos, durante a programação do "Campão Cultural – 1º Festival Arte, Diversidade e Cidadania de MS", que acontecerá no período de 22 de novembro e 05 de dezembro de 2021, nesta capital.

Favorecido: **Djonga Produção Musical Eireli**

CNPJ 33.951.432/0001-37

Do Preço: R\$ 76.511,00 (setenta e seis mil quinhentos e onze reais)

Data da Ratificação: 30 de novembro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021, executada pela Pregoeira de acordo com a competência atribuída por meio da resolução "P" SAD nº 11.234, de 18 de outubro 2021, Processo nº 71/001.682/2021, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.690 de 26 de novembro de 2021 página 95 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Microcomputador e Materiais de Informática
EMPRESA ADJUDICADA: ART COM. E CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - para Item 001 com valor de R\$ 56.598,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e oito reais).
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI- EPP- Para Item 002,003; com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

BRUNO WENDLING

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 131/132.

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903019

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/008.633/2021	Aquisição emergencial de embalagem de papel grau cirúrgico, com equipamento em comodato.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	Lote Único	R\$ 95.350,00

Em 26 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Lote	Valor Total
27/008.879/2021	Aquisição Emergencial de Medicamento (Bicalutamida)	A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA	ITEM 001	R\$ 7.369,80

Em 30 de novembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.126, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 49, inciso I da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 53/000137/2021):

Cargo/Função: Auditor do Estado

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	Máster	Especial
77545023	Sergio da Silva Correa	Máster	Especial
111128022	Marcos Sant'ana Ferreira	Máster	Especial
84426024	Claudemir Moraes Honório	Máster	Especial

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.141, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, do Decreto nº 10.529, de 29 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 10.851, de 09 de julho de 2002, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Conceder a medalha "IMPERADOR DOM PEDRO II" aos cidadãos e aos militares integrantes do CBM e de outras Corporações Militares que se tornaram credores de homenagem por terem prestado notáveis serviços à Corporação, ao Estado e ao País, se distinguiram no exercício das missões e se tornaram merecedores de reconhecimento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul:

N/O	AGRACIADOS
1	ALEXANDRE LUCAS ALVES - CEL PMMG - Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
2	MANOEL VASCO DE FIGUEIREDO JUNIOR - CEL CBMPR - Comandante-Geral do CBMPR
3	DÉRCIO SANTOS DA SILVA - CEL CBMMT - Corregedor Geral do CBMMT
4	ALUÍSIO METELO JÚNIOR - CEL CBMMT - Assessor Parlamentar do CBMMT
5	WALTER PARIZOTTO - CEL CBMSC - Comandante do 6º Batalhão de BM em Chapecó-SC e Coordenador do Serviço de Busca e Resgate com Cães do CBMSC
6	MESSIAS LIMA DE MESQUITA - TC PMMS - Subchefe da Casa Militar do Governo de MS
7	RAIMUNDO CARLOS VIANA MENDES - TC CBMMA - Assessor Parlamentar do CBMMA em Brasília-DF
8	RAFAEL LORENZETTO - TC CBMPR - Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior do CBMPR
9	ÉLCIO ALMEIDA - TC PMMS - Comandante do 6º BPM de Corumbá - MS
10	GILBERTO MARINS SANTOS - MAJ PMBA
11	SAMUEL PEDROZO BORGES - CAP BM - Comandante do 19º SGBM/Ind de Costa Rica-MS
12	HOANDERSON GOMES DE SÁ - CAP BM - Comandante do 4º SGBM/Ind. de Paranaíba-MS
13	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO - CAP BM - Subcomandante do 1º SGBM/Ind de Aquidauana-MS
14	MARCELO WOYTYSIAK DE JESUS - CAP PMBA
15	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES - 1º TEN BM - Chefe da B-4 do 5º GBM de Três Lagoas-MS
16	ADRIANO DE OLIVEIRA CÂNDIDO - 1º TEN PMMS

17	HODILAR PEDROSO DE MELO - 1º TEN PMMS- Auxiliar de Administração
18	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI - 1º TEN PMMS - Coordenador Estadual de Equoterapia
19	FERNANDO FERRER - 2º TEN BM - Chefe da Secretaria-Geral do Comandante-Geral do CBMMS
20	AIR DIONE LOPES - ST BM - Condutor/Operador de viaturas no 1º GBM de Campo Grande-MS
21	GILSON SANTIAGO DE SOUZA - ST BM - Auxiliar da SAT e Encarregado de Materiais no 1º GBM de Campo Grande - MS
22	ALEX RODRIGUES DA SILVA - ST BM - Adjunto ao CMT de Socorro no 1º GBM de Campo Grande-MS
23	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA - ST BM - Chefe de Manut. do 10º SGBM/Ind de Fátima do Sul-MS
24	MARIA COELHO DE ARAÚJO - 1º SGT BM - Auxiliar Adm na SAT do 1º GBM de Campo Grande - MS
25	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA - 1º SGT BM - Condutor e Operador da URSA
26	MARTINHA DUARTE GARCIA - 1º SGT BM - Auxiliar Administrativo e instrutora na ABM
27	VALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA - 1º SGT BM - Encarregado de materiais e equipamentos do 2º GBM de Dourados - MS)
28	HELDER RODRIGUES DA SILVA - 1º SGT BM - Condutor e Operador de Viaturas do 5º GBM de Três Lagoas - MS
29	JULIANO VIEIRA RUIZ - 1º SGT BM - Instrutor e Socorrista no 6º SGBM/Ind de Naviraí - MS
30	RENATO APARECIDO BERNARDO - 1º SGT BM - Comandante de Socorro e Condutor e Operador de Viaturas de 11º SGBM/Ind de Ivinhema - MS
31	ADMILSON CARDOZO RIBEIRO - 1º SGT BM - Comandante de guarnição, condutor e operador de viaturas do 1º SGBM/Ind de Aquidauana-MS
32	CHARLES RIBEIRO BRONZE - 1º SGT BM - Condutor e operador de Viaturas do 15º SGBM/Ind de Aparecida do Taboado - MS
33	GUILHERME MAZZARO DA COSTA - 1º SGT BM - Gestor de Frota do 17º SGBM/Ind de Bataguassu - MS
34	VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS - 1º SGT BM - Vistoriante da SAT do 18º SGBM/Ind de Sidrolândia - MS
35	LEONARDO SOUZA LEITE - 1º SGT BM - Comandante de guarnição de salvamento do 2º SGBM/1º GBM (CBMMS)
36	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA - 1º SGT BM - Comandante de viatura de salvamento do 2º GBM de Dourados-MS
37	ELEMILSON RIBEIRO FRETE - 1º SGT PMMS- Agente de Segurança Velada
38	ALEXANDRE ROGÉRIO CÁCERES DE BRITES - 2º SGT BM - Auxiliar Administrativo e instrutor na ABM
39	DARCY ANTONIO RAMOS - 2º SGT BM - Condutor e Operador de Viaturas no 24º SGBM/Ind de Ribas do Rio Pardo - MS
40	REINALDO IFRAN - 2º SGT BM - Condutor e Operador de Viaturas do 2º SGBM/Ind de Jardim - MS
41	ESMERALDO PEREIRA DA SILVA - 2º SGT BM - Comandante de Guarnição e Condutor e Operador de Viaturas do 12º SGBM/Ind de Mundo Novo - MS
42	ÉDER LUÍS ESPÍNDOLA - 3º SGT BM - Auxiliar Administrativo e COV de VTR Operacional do 14º SGBM/Ind. de Porto Murtinho - MS)
43	RAFAEL SEBASTIÃO MARÇAL SACAI - 3º SGT BM - Vistoriante da SAT e Responsável de TI do 2º GBM de Dourados-MS
44	RONALDO DA CONCEIÇÃO JUNIOR - 3º SGT BM - Auxiliar de socorro básico do 4º GBM de Ponta Porã - MS
45	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS - 3º SGT BM - Coordenador Municipal de Defesa Civil de Nova Andradina - MS
46	LUCICLEI DA SILVA LIMA - 3º SGT BM - Mergulhador e responsável pelo Canil do 5º SGBM/Ind de Coxim - MS
47	LUIS DANIEL RODRIGUES DE MORAIS - 3º SGT BM - Responsável pela Manutenção no 7º SGBM/Ind de Chapadão do Sul - MS
48	FERNANDO DA COSTA GOMES - 3º SGT BM - Auxiliar Administrativo do 13º SGBM/Ind de Maracaju - MS
49	VAGNER SOARES DE SOUSA - 3º SGT BM - Condutor e operador de Viaturas do 14º SGBM/Ind de Porto Murtinho - MS
50	ARIONE GUEDES DOS SANTOS JUNIOR - 2º SGT BM - Sargenteante do 19º SGBM/Ind de Costa Rica - MS
51	LINCOLN CORTEZ - 3º SGT PMMS
52	HELTON CORTEZ - 3º SGT PMMS
53	ROSA FERMINA CARDOSO LIMA TAMIOZZO - CB PMMS - Atividades de Coleta de Exames Diagnósticos da COVID-19
54	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA - CB PMMS - Atividades de Coleta de Exames Diagnósticos da COVID-19

55	LUCIANA AZAMBUJA ROCA - Subsecretária Estadual de Políticas Públicas para Mulheres da SECIC/MS
56	FREDERICO TELLES DAMASIO DA COSTA - Investigador de Polícia PCMS
57	PEDRO MENDES NETO - Superintendente de meio-ambiente e Turismo da SEMAGRO/MS
58	NELSON CINTRA RIBEIRO - Prefeito do Município de Porto Murtinho-MS
59	CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - Prefeita do Município de Jardim - MS
60	CARLA CHARBEL STEPHANINI - Subsecretária Municipal de Políticas para a Mulher de Campo Grande - MS
61	VALÉRIO AZAMBUJA - Secretário Especial de Segurança e Defesa Social de Campo Grande - MS
62	ODAIR BUHRING - Gerente Industrial da Kepler Weber
63	MIGUEL ANGEL ABURUZA ORTIZ DE ZARATE - Engenheiro de Produção e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
64	JERISON ADEMIR DA SILVA - Empresário
65	FÁBIO LUIZ BORGES PEREIRA - Motorista do Comandante-Geral do CBMMS

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.142, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 89, da Constituição Estadual, e de conformidade com o artigo 7º, do Decreto nº 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, e homologando proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

1. Conceder, de acordo com o inciso III, § 1º, do artigo 2º do Decreto n. 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, a Medalha do Serviço Bombeiro Militar, em OURO, com o respectivo passador, em público reconhecimento pelos 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade do Estado, a contar de 2 de dezembro de 2021, aos bombeiros-militares:

N/O	OBM	NOME	MATRÍCULA
1	Aj. Geral/CMIL	CEL QOBM (Convocado) SÉRGIO CARLOS BARBOSA	74.437-021
2	Aj. Geral/CMIL	CEL QOBM (Convocado) ESLI RICARDO DE LIMA	71.974-021
3	CMIL/SEJUSP	CEL QOBM (Convocado) JOILSON ALVES DO AMARAL	86.334-021
4	QCG/Aj. Geral	TC QOBM FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA	81.992-021
5	15º SGBM/Ind	1º TEN QAOBM (Convocado) WILSON PASSOS	49.568-021
6	1º GBM	ST BM (Designado) JOSÉ LOPES DA COSTA	71.194-023
7	Aj. Geral	ST BM (Designado) JOSÉ FRANCISCO MOREL	38.588-021
8	Aj. Geral	ST BM (Designado) REGINALDO ELOE PEREIRA	78.632-022
9	Aj. Geral	1º SGT BM (Designado) JOÃO PEREIRA DA SILVA	69.674-021
10	2º GBM	1º SGT BM (Designado) ALCIDES PEREIRA	59.409-021
11	2º GBM	1º SGT BM (Designado) RINALDO FRANCISCO DE SOUZA	55.787-021

2. Conceder, de acordo com o inciso II, §1º do artigo 2º do Decreto n. 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, a Medalha do Serviço Bombeiro Militar, em PRATA, com o respectivo passador, em público reconhecimento pelos 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade do Estado, a contar de 2 de dezembro de 2021, aos bombeiros-militares:

N/O	OBM	NOME	MATRÍCULA
1	5º GBM	TC QOBM FÁBIO MERÁ DE ASSIS	119.653-021
2	Aj. Geral/SAD	TC QOBM CARLA ROULEDO MORETTI LEITE	24.832-021
3	3º GBM	TC QOBM LUCIANO LOPES DE ALENCAR	116.526-021
4	Aj. Geral/Gab-1	TC QOBM LEONARDO RODRIGUES CONGRO	99.616-021
5	BM-3	TC QOBM TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	125.818-021
6	Aj. Geral/Gab-1	1º TEN QAOBM CARLOS SANCHES ROLEDO	98.423-021
7	Aj. Geral/DAL	1º TEN QAOBM NOEL MARQUES DA SILVA	104.797-021

8	1º SGBM/Ind.	1º TEN QAOBM LAUDO MODESTO CRISANTO DE OLIVEIRA	86.589-021
9	3º SGBM/Ind.	1º TEN QAOBM MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	80.698-021
10	Aj Geral/CRAPH	2º TEN QAOBM MARCELO SAMPAIO OCAMPOS	95.936-0221
11	4º GBM	ST QBMP-1.a CLODOALDO RAMÃO GAÚNA	82.509-021
12	1º SGBM/Ind.	ST QBMP-1.a LÚCIO ROMEIRO	115.392-021
13	5º GBM	ST QBMP-1.a LAURO LÚCIO MARQUES DE OLIVEIRA	115.871-021
14	4º SGBM/Ind.	ST QBMP-1.a JÚLIO CESAR VIDAL DE OLIVEIRA	93.541-021
15	1º GBM	ST QBMP-1.a ALEX RODRIGUES DA SILVA	74.650-021
16	1º GBM	ST QBMP-1.a GILSON SANTIAGO DE SOUZA	84.139-021
17	4º GBM	ST QBMP-1.a ROMILDO COLMAN	79.577-021
18	6º GBM	1º SGT QBMP-1.b RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	112.341-021
19	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA	82.029-021
20	3º GBM	1º SGT QBMP-1.b MARCOS CARDOSO PASCHE	85.090-021
21	1º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b JORGE ASPET ALEM	96.631-021
22	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b RONILSON SANTIAGO	85.566-021
23	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b RICARDO DO NASCIMENTO	58.508-021
24	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b ALEXANDRE RODRIGO PELIN	93.151-021
25	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b ISRRAEL GUSTAVO VASQUES	87.492-021
26	11º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b ROBERTO SANTANA DE SOUZA	73.918-021
27	2º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b GILBERTO SILVA DOS SANTOS	107.079-021
28	3º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO	114.825-021
29	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
30	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b ANDERSON MARTINEZ AGUDO	114.448-021
31	6º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
32	2º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.b MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021
33	1º GBM	1º SGT QBMP-1.b TENNER FLORES TEODORO	84.065-021
34	6º GBM	1º SGT QBMP-1.b ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	81.733-021
35	1º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.a ANTONIO LUIS DA SILVA	113.129-021
36	1º SGBM/Ind.	1º SGT QBMP-1.a GILBERTO BENITES	88.981-021
37	1º GBM	2º SGT QBMP-1.b JEAN CARLOS DESERTO DA SILVA	81.991-021
38	6º GBM	2º SGT QBMP-1.b JOSÉ ROBERTO DA SILVA	107.858-021
39	5º GBM	2º SGT QBMP-1.b RONALDO SIMÃO MOURA	64.828-021
40	1º GBM	2º SGT QBMP-1.b MICAEL ROCHA ARAÚJO	107.671-021
41	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021
42	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a LUCIANO FERNANDES	95.206-021
43	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a PAULO ROQUE DE B. DA PENHA	94.165-021
44	2º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021
45	2º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a REINALDO IFRAN	119.783-021
46	4º GBM	2º SGT QBMP-1.a WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021
47	10º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a REGINALDO CORRÊA	90.458-021
48	1º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a PEDRO VOADORA	81.763-021
49	1º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021
50	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a JUSTINO ARGELHO	90.544-021
51	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
52	5º GBM	2º SGT QBMP-1.a JURACIR JESUS DA SILVA	55.656-021
53	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a REGINALDO CARLOS A. PEREIRA	107.335-021
54	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a JOSE ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021
55	1º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021
56	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a GERALDO FERREIRA	80.106-021
57	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021
58	2º GBM	2º SGT QBMP-1.a EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021
59	6º GBM	2º SGT QBMP-1.a PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021

60	1º GBM	2º SGT QBMP-1.a CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84.095-021
61	19º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021
62	6º GBM	2º SGT QBMP-1.a ADRIANO COELHO ALAMAN	105.670-021
63	1º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a LUZIANO LOPES BORGES	94.271-022
64	19º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a FERNANDO LUIS SILVA DE LIMA	120.695-021
65	2º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a JOSÉ RIBAMAR LOPES FARIAS	86.515-021
66	4º GBM	2º SGT QBMP-1.a PAULO SERGIO DOS SANTOS	105.943-021
67	24º SGBM/Ind.	3º SGT QBMP-1.a WALMIR DA ROCHA SANTOS	112.768-021
68	14º SGBM/Ind.	CB QBMP-1.a DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021
69	1º GBM	CB QBMP-1.a PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021
70	1º GBM	CB QBMP-1.a SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021
71	6º GBM	CB QBMP-1.a MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021

3. Conceder, de acordo com o inciso I, §1º do artigo 2º do Decreto n. 6.369, de 21 de fevereiro de 1992, a Medalha do Serviço Bombeiro Militar, em BRONZE, com o respectivo passador, em público reconhecimento pelos dez anos de bons serviços prestados à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade do Estado, a contar de 2 de dezembro de 2021, aos bombeiros-militares:

N/O	OBM	NOME	MATRÍCULA
1	1º SGBM/Ind.	CAP QOBM VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
2	7º SGBM/Ind.	CAP QOBM RAFAEL DA SILVA SÁ XAVIER	45.804-021
3	ABM	CAP QOBM EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
4	9º SGBM/Ind.	CAP QOBM RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021
5	AJ. Geral/GOA	CAP QOBM KARLA DUAILIBI PEREIRA	26.765-021
6	1º SGBM/Ind.	CAP QOBM DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021
7	6º GBM	CAP QOBM RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
8	6º GBM	1º TEN QOBM GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
9	AJ Geral/BM-5	1º SGT QBMP-2 WENDER SOUZA DE LIMA	93.302-021
10	3º GBM	1º SGT QBMP-1.b EVANDY SEGARINI SOARES	129.774-021
11	6º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	127.250-021
12	6º SGBM/Ind.	2º SGT QBMP-1.a EDINEI DA COSTA SARAFIM	122.829-021
13	2º GBM	2º SGT QBMP-1.b MARCEL REINALDO FRANCISCO	115.497-021
14	6º GBM	3º SGT QBMP-1.a RENATO DE LIMA GOMES SARMENTO	122.053-021
15	ABM	3º SGT QBMP-1.b JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021
16	4º GBM	Cb QBMP-1.a HUDSON CAMARGO ALVES	9.706-021
17	3º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
18	2º GBM	Cb QBMP-1.a ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021
19	6º GBM	Cb QBMP-1.a GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021
20	1º GBM	Cb QBMP-1.a DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021
21	1º GBM	Cb QBMP-1.a VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021
22	6º GBM	Cb QBMP-1.a VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021
23	6º GBM	Cb QBMP-1.a ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021
24	6º GBM	Cb QBMP-1.a FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021
25	18º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a HOLDEMAR ALCIDES SANDIN KLAGENBERG	48.726-021
26	1º GBM	Cb QBMP-1.a NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021
27	1º GBM	Cb QBMP-1.a RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021
28	ABM	Cb QBMP-1.a WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
29	1º GBM	Cb QBMP-1.a NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021
30	1º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021
31	18º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021
32	6º GBM	Cb QBMP-1.a FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021
33	1º GBM	Cb QBMP-1.a ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021
34	6º GBM	Cb QBMP-1.a WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021
35	1º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021

36	3º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021
37	7º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021
38	6º GBM	Cb QBMP-1.a EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021
39	1º GBM	Cb QBMP-1.a CARLOS ALEXANDRE G. DA SILVA	6.697-021
40	1º GBM	Cb QBMP-1.a SAMUEL RAMIRES JUNIOR	94.372-021
41	1º GBM	Cb QBMP-1.a FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021
42	6º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a ADRIENE RIBAS	128.721-021
43	Aj. Geral/BM-5	Cb QBMP-1.a LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021
44	5º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021
45	1º GBM	Cb QBMP-1.a ELOANDER FERNANDES SANTOS JUNIOR	75.329-021
46	1º GBM	Cb QBMP-1.a DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021
47	13º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.a ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021
48	3º SGBM/Ind.	Cb QBMP-1.b JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" CASA CIVIL N. 18, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Resolução Casa Civil n. 1, de 18 de maio de 2021, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora MARISA CORREA MACHADO HONG KOIM, matrícula n. 21244025, ocupante do cargo de Direção Superior Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com validade a contar de 5 de outubro de 2021, para fim de regularização funcional, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (Processo n. 73/000107/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário Adjunto de Estado da Casa Civil

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 605 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEFAZ n. 537, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.664, de 27 de novembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
472845022	Silvia Alves Conciani	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 606 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, para a execução dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS), pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 26 de novembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 10.683 de 18 de novembro de 2021, página 109.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 552 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme inciso ali especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	FTE G 455/242	Assistência Direta à SAT	VI

CAMPO GRANDE-MS, 5 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 592 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/Assistência	Inciso
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	FTE G 456/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	FTE G 456/242	Assistência Direta às Coordenadorias – TAF-AGF	VI

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 594 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS, matrícula n. 59336022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 456, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Campo Grande/UFMTR/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Taisa Carla Reinert, matrícula n. 432845021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 595 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DENISE FERREIRA CHIMIRRI, matrícula n. 432863021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 1 a 15 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do responsável, Edilson Wagner Ribeiro, matrícula n. 87934021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 596 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CINTYA MEGUMI TANAKA, matrícula n. 20847021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 6 a 20 de dezembro de 2021, em virtude do afastamento do titular, Ricardo Yokoo, matrícula n. 47953021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 597 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme especificado, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função/ Unidade	Inciso
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	FTE G 455/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1 / P.F. Itamarati	II
67398021	DANIEL GUEDES	FTE F 453/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1 / P.F. Ilha Grande	II
52277021	DEOCLÉRIO LÜBE FILHO	FTE G 455/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1	II
47953021	RICARDO YOKOO	FTE F 453/242	Chefe de Posto Fiscal - TAF-CPF1 / P.F. Ofaié	II

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 598 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade ali especificada, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	FTE /G 456/242	P.F. Correios/UFMTR/COFIMT/SAT
61717021	JOSÉ EDUARDO ALVES MENDES	FTE /G 456/242	P.F. Selvíria/UFITN/COFIMT/SAT
54713021	SÉRGIO MOLINA ESCALIANTE	FTE /G 456/242	P.F. Jupiá/UFITN/COFIMT/SAT
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	FTE /F 453/242	P.F. Alencastro/UFITN/COFIMT/SAT
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	FTE /G 455/242	P.F. Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	FTE /G 455/242	P.F. Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT
67398021	DANIEL GUEDES	FTE /F 453/242	P.F. Ilha Grande/UFITS/COFIMT/SAT
47953021	RICARDO YOKOO	FTE /F 453/242	P.F. Ofaié/UFITS/COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 599 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR SILVIO EITI UKAWA, matrícula n. 432841021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 440, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Itamarati/UFITN/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, com validade a partir de 7 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 600 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR TATIANE TIEMY UECHI, matrícula n. 335950021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de novembro de 2021.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.654, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REDISTRIBUIR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com fulcro no art. 62, § 1º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de maio de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 51/005268//2021):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função
55667024	Ana Paula de Camargo Garcia	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
74510023	Andréa de Azevedo Bilange Baião	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
126389025	Clarice Mesquita de Almeida	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
134172027	Danyella Camilo Pedroso	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
89296025	Eliete Aimee da Silva Duarte	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
92948023	Eligiane Gorete Correa Godoy	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
98890027	Fábio Tavano Donato	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
118492024	Janaina Felipe Alves Toledo	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
58633026	Jorge Miguel da Silva Garcia	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
68226024	Mariluce Muller da Cunha	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
53035026	Marisa Lemos de Almeida	Gestor de Serviços Organizacionais	Gestor de Serviços Organizacionais
98647023	Mayra Beatriz Cunha Franceschi	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
127861023	Mayra Nemir Neves	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares
51186028	Valdir Gomes Camelo	Gestor de Atividades Protocolares	Gestor de Eventos Protocolares

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ALVELINA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 93577021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 10 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000917/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.656, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.422, de 21 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.667, de 29 de outubro de 2021, na parte que autorizou a cedência da servidora SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula n. 108724021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 55/000912/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.657, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ADRINEY GUIMARÃES ALVES, matrícula n. 112861023, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 8 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.658, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA CAROLINE FRANÇA COSTA, matrícula n. 338199021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000185/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.694, de 1º de dezembro de 2021, página 130.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REBECA ALVES LIMA DE FREITAS, matrícula n. 435236021, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Licitação (Colic), desta Secretaria de Estado, durante

o impedimento da titular Muriel Moreira, matrícula n. 427261024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2021:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário-Adjunto de Estado de Administração
e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/042015/2021
Interessado : ADRIANA BRENDA, matrícula n. 122076022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-4), localizada no município de Coxim/MS.
Assunto : Requer revisão da Decisão/GAB/SED n. 302/2021 – Licença-maternidade por adoção.
Despacho : DEFIRO o pedido, considerando o disposto na Manifestação n. 18/2021/ATE/SED, com fulcro na Lei Estadual n. 5.101/2017 e na Decisão PGE/MS/GAB N. 131/2016, pelo período restante de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato na imprensa oficial (C.I. N. 1023/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.202, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de JAIS DOS SANTOS DUARTE, matrícula n. 84956021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 18 de novembro de 2021, com fulcro no artigo 56, inciso V e artigo 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/063919/2021 – C.I. N. 1022/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.203, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Serviços de Pintura Geral da Escola Estadual Professora Célia Maria Náglis, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021 (C.I. N. 1038/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	OES	Favorecido
29/056.872/2021	113/2021	ADLS CONSTRUTORA LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.204, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pelo servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, e o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021 (C.I. N. 1035/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/035987/2021	025/2021	SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.	Resolução "P" SED N. 2.573, de 9 de setembro de 2021, página 121.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.205, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, pelo servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021 (C.I. N. 1036/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/037871/2021	027/2021	BRUNO APARECIDO QUEIROZ - ME.	Resolução "P" SED N. 2.739, de 22 de setembro de 2021, página 156.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.206, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN, matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, pelo servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para exercer a função de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de Reforma Geral da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor BRUNO ALVES DAUBIAN matrícula n. 487799021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2021 (C.I. N. 1037/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	CONTRATO	Favorecido	RESOLUÇÃO
29/043713/2021	028/2021	GALASSI ENGENHARIA EIRELI- EPP.	Resolução "P" SED N. 2.851, de 6 de outubro de 2021, página 234.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 19, na parte que concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA NILMA DA SILVA RAMOS, matrícula n. 65251021, lotada na Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, para fim de regularização de vida funcional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/012790/2008 – C.I. N. 1027/CODIF/SED/2021):

Para que, onde consta:
"... 10% por 5 anos em 15/2/2008 ...",
Passe a constar:
"... 10% por 5 anos em 13/8/2008 ...".

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.207, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 2.835, de 4 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.649, 5 de outubro de 2021, página 95, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LEONICE BORGES GONÇALVES, matrícula n. 92412024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Cleuza Teodoro, localizada no município de Pedro Gomes/MS, por ter sido concedido indevidamente (Processo n. 29/026969/2021 – C.I. N. 1025/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.208, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER dispensa de ponto ao servidor GILMAR ROSAN DA SILVA, matrícula n. 82879021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, para participar dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), etapa nacional, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 29 de outubro de 2021, 1º e 2 de novembro de 2021, com fulcro no parágrafo 2º do artigo 165 da Lei Estadual n. 1.102/1990, c/c inciso XVIII do artigo 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017 (Processo n. 29/056120/2021 – C.I. N. 1014/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.209, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA NILMA DA SILVA RAMOS, matrícula n. 65251021, lotada na Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados/MS, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15 (quinze) anos em 11 de agosto de 2018, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2018, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/012790/2008 – C.I. N. 1027/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.210, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER à servidora IVONE AQUINO PEREIRA, matrícula n. 91078021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, para fim de regularização de vida funcional, com fundamento no artigo 111 da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/055530/2005 – C.I. N. 1026/CODIF/SED/2021):

% CONCEDIDOS	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	12/5/1992 a 16/8/2000	16/8/2000
mais 5%	10	17/8/2000 a 15/8/2005	15/8/2005
mais 5%	15	16/8/2005 a 14/8/2010	14/8/2010
mais 5%	20	15/8/2010 a 13/8/2015	13/8/2015

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.211, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação, revogando-se a Resolução "P" SED n. 2.987, de 27 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.665, de 28 de novembro de 2021 (C.I. N. 2123/SUAOF/SED/2021).

Matrícula	Nome	Função
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
472845022	Silvia Alves Conciani	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.212, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 87844021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo

Grande/MS, no turno matutino, com carga de 20 horas semanais, no período de 16 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/062830/2021 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor SAULO ALVARO DE MELLO, matrícula n. 48372021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Olga Maria de Oliveira Leite, matrícula n. 102043021, em gozo de férias (Processo n. 29/058180/2021 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.214, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor YHURIK CHAGAS CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 41593022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel, localizada no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Edna dos Santos Oliveira Silva, matrícula n. 131302021, em gozo de férias (Processo n. 29/058303/2021 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.215, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA AMARAL DE BRITO, matrícula n. 110201021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, símbolo DAE-C, localizada no município de Ivinhema/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 a 21 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Ligia Ribeiro de Souza Zotesso, matrícula n. 94560024, em gozo de férias (Processo n. 29/001200/2020 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.216, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LENIR FERREIRA DA COSTA, matrícula n. 86155022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pe. João Greiner, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Marlei Pereira Vandes, matrícula n. 73707021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/034099/2021 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.217, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 123494021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo, localizada no município de Miranda/MS, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Vania Silva de Oliveira Velasques, matrícula n. 132633024, em gozo de férias (Processo n. 29/059388/2021 – C.I. N. 1020/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.218, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO EDERSON ICASSATTI, matrícula n. 98974021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição ao servidor Jorge Luis de Andrade, matrícula n. 101163021, em gozo de férias (Processo n. 29/018741/2009 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.219, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA BONFA, matrícula n. 87283021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (Processo n. 29/038325/2019 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.220, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIS REGINA SOUZA PENHA, matrícula n. 132907021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá, símbolo DAE-E, localizada no município de Amambai/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Duadino Martines, matrícula n. 5698023, em gozo de férias (Processo n. 29/040562/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.221, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora APARECIDA LEMES BRAZ, matrícula n. 52931024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Nagila Maria Moreira, matrícula n. 107931021, em gozo de férias (Processo n. 29/045371/2003 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.222, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual 13 de Maio, símbolo DAE-B, localizada no município de Eldorado/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição ao servidor Fabio Roberto Valente, matrícula n. 102507021, em gozo de férias (Processo n. 29/049315/2019 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.223, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLEI PEREIRA VANDES, matrícula n. 73707021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Padre João Greiner, símbolo DAE-C, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Ananda Souza Arruda, matrícula n. 1180025, em gozo de férias (Processo n. 29/028553/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.224, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 7 a 21 de dezembro de 2021, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/043854/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.225, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI FATIMA DOS SANTOS, matrícula n. 95356021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, no período de 3 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022, em substituição à servidora Vilma Pereira do Amaral Lopes, matrícula n. 75946021, em gozo de férias (Processo n. 29/035755/2020 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.226, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/026440/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.227, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, símbolo

DAE-D, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de janeiro de 2022, em substituição à servidora Claudia Kely Pires de Mattos Sorana, matrícula n. 45648021, em gozo de férias (Processo n. 29/058575/2021 – C.I. N. 1021/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.228, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS PAREDES MARTINS, matrícula n. 67137021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 6 de outubro de 2021 (Processo n. 29/060305/2021 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.229, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ROBERTO LEITE, matrícula n. 58931022, ocupante do cargo de Professor em readaptação provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre José Scampini, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 20 de outubro de 2021 (Processo n. 29/060605/2021 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.230, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IRANILZA FATIMA DO VALE, matrícula n. 87224023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal - Escola da Aatoria, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 11 de novembro de 2021, por retorno de readaptação (Processo n. 29/056510/2021 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.231, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA LOLI RITTER, matrícula n. 101475021, ocupante do cargo de

Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação-COPLAN/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de novembro de 2021 (Processo n. 29/061548/2021 – C.I. N. 191/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.232, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resolução publicadas nos Diários Oficiais, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora IVONE AQUINO PEREIRA, matrícula n. 91078021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/055530/2005 – C.I. N. 1026/CODIF/SED/2021):

Resolução/data	Diário Oficial/data/ página	Percentual/tempo/data
"P" SED n. 1698/03 , de 4 de julho de 2003.	n. 6034, de 9 de julho de 2003, página 33.	10% (dez por cento), por ter completado 5 (cinco) anos em 15/11/1999.
"P" SED n. 3241/05, de 26 de outubro de 2005.	n. 6596, de 27 de outubro de 2005, página 31.	mais 5% (cinco por cento), por ter completado 10 (dez) anos em 7/1/2005.
"P" SED n. 1143/10, de 11 de maio de 2010.	n. 7705, de 13 de maio de 2010, página 21.	Mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 5/1/2010.
"P" SED n. 1045/15 , de 28 de abril de 2015.	n. 8909, de 29 de abril de 2015, página 43.	5% (cinco por cento), por ter completado 20 (vinte) anos em 4/1/2015.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 370, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de dezembro/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	13/02/20 a 12/02/21	20/12/21 a 18/01/22
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	16/12/21 a 30/12/21
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	15/07/19 a 14/07/20	06/12/21 a 20/12/21
73673021	AFONSO SILVA ANDRADE	04/09/17 a 27/12/20	02/12/21 a 31/12/21
428931029	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA	25/05/20 a 24/05/21	08/12/21 a 22/12/21
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO E SILVA	07/06/20 a 06/06/21	27/12/21 a 10/01/22
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	17/04/20 a 16/04/21	06/12/21 a 20/12/21
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	10/12/18 a 09/12/19	13/12/21 a 27/12/21
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	28/01/19 a 27/01/20	01/12/21 a 30/12/21
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	26/01/20 a 25/01/21	06/12/21 a 04/01/22
62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	26/06/20 a 25/06/21	06/12/21 a 20/12/21
64223022	CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	09/05/20 a 08/05/21	01/12/21 a 30/12/21
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	28/03/20 a 27/03/21	09/12/21 a 23/12/21

97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/20 a 27/03/21	09/12/21 a 23/12/21
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	29/05/19 a 28/05/20	06/12/21 a 20/12/21
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	13/12/19 a 12/12/20	27/12/21 a 10/01/22
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	03/07/20 a 02/07/21	09/12/21 a 23/12/21
103338021	EDUARDO FONTOURA DE FREITAS	01/01/20 a 31/12/20	01/12/21 a 30/12/21
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	04/04/20 a 03/04/21	02/12/21 a 16/12/21
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	02/01/20 a 01/01/21	27/12/21 a 10/01/22
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	24/03/20 a 23/03/21	09/12/21 a 23/12/21
128762022	EMENI HASSAN AL AHAMD	02/09/20 a 01/09/21	20/12/21 a 03/01/22
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	22/06/20 a 21/06/21	08/12/21 a 22/12/21
469702021	EVELYN COSTA DE OLIVEIRA	06/01/20 a 05/01/21	09/12/21 a 23/12/21
113658021	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	06/07/19 a 05/07/20	20/12/21 a 18/01/22
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	10/03/20 a 09/03/21	06/12/21 a 20/12/21
435711022	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	13/04/20 a 12/04/21	03/12/21 a 01/01/22
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	05/12/20 a 04/12/21	16/12/21 a 30/12/21
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	15/12/19 a 14/12/20	01/12/21 a 30/12/21
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	02/01/20 a 01/01/21	16/12/21 a 30/12/21
121323023	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	01/06/19 a 31/05/20	03/12/21 a 17/12/21
54421021	JOZAINÉ DE ARRUDA FAUSTINONI	02/01/20 a 01/01/21	28/12/21 a 26/01/22
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/19 a 03/01/20	06/12/21 a 20/12/21
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	02/01/20 a 01/01/21	03/12/21 a 17/12/21
432398021	JULIANO ALVES DOS SANTOS	01/07/20 a 30/06/21	01/12/21 a 30/12/21
347112022	JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR	08/04/20 a 07/04/21	06/12/21 a 20/12/21
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	08/06/20 a 07/06/21	20/12/21 a 18/01/22
132544021	KELY MONTEIRO LEITE	01/07/20 a 30/06/21	13/12/21 a 11/01/22
481281021	LAIS PEREIRA CARDOSO	05/07/20 a 04/07/21	20/12/21 a 18/01/22
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/19 a 05/03/20	03/12/21 a 17/12/21
92296021	LEILA PREZA SIQUEIRA	05/09/20 a 04/09/21	06/12/21 a 20/12/21
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	02/02/19 a 01/02/20	13/12/21 a 27/12/21
65059023	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	16/03/20 a 15/03/21	06/12/21 a 20/12/21
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	07/03/19 a 06/03/20	03/12/21 a 17/12/21
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	02/01/20 a 01/01/21	06/12/21 a 20/12/21
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	02/02/20 a 01/02/21	01/12/21 a 15/12/21
375084021	LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	03/08/20 a 02/08/21	13/12/21 a 11/01/22
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	08/06/20 a 07/06/21	03/12/21 a 17/12/21
124531021	MAGNER JOSE DE MAGALHAES	17/06/20 a 16/06/21	01/12/21 a 15/12/21
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	02/01/20 a 01/01/21	20/12/21 a 03/01/22
479071022	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	06/03/20 a 05/03/21	10/12/21 a 24/12/21
43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	07/02/20 a 06/02/21	03/12/21 a 17/12/21
480260021	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	03/05/20 a 02/05/21	20/12/21 a 18/01/22
113671027	MARILDA INACIO DE LIMA BASTOS	01/09/20 a 31/08/21	09/12/21 a 23/12/21
481335022	OSCAR HARUO MISHIMA	26/03/20 a 25/03/21	01/12/21 a 15/12/21
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/19 a 14/03/20	01/12/21 a 15/12/21
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	08/11/20 a 07/11/21	03/12/21 a 17/12/21
479577022	RENATO PIRES DA SILVA FILHO	01/04/20 a 31/03/21	15/12/21 a 29/12/21
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	02/01/20 a 01/01/21	06/12/21 a 04/01/22
126978021	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	02/01/19 a 01/01/20	01/12/21 a 15/12/21
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	01/09/20 a 31/08/21	06/12/21 a 20/12/21
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	20/06/20 a 19/06/21	20/12/21 a 03/01/22
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	22/06/20 a 21/06/21	20/12/21 a 18/01/22
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	19/09/19 a 18/09/20	01/12/21 a 30/12/21
474389021	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	19/03/19 a 18/03/20	07/12/21 a 21/12/21
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/20 a 01/01/21	07/12/21 a 21/12/21
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	03/08/20 a 02/08/21	17/12/21 a 31/12/21
99021021	VANESSA NUNES DOS SANTOS	02/01/20 a 01/01/21	16/12/21 a 14/01/22
22496022	VERA LUCIA HORTEGA	12/12/20 a 11/12/21	14/12/21 a 12/01/22
478481021	VERIDIANA ALMEIDA	12/01/20 a 11/01/21	03/12/21 a 17/12/21
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	25/03/20 a 24/03/21	27/12/21 a 10/01/22

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 372, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Cancelar, o gozo de férias concedida a servidora ILZA RODRIGUES PAES, matrícula n. 90578021, na forma constante da Resolução "P" SEDHAST nº 360, de 19 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.689, de 25 de novembro de 2021, página 167.

Campo Grande – MS, 1 de dezembro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº. 371, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Patrimonial para exercer as atribuições previstas no Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso da atribuição de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Patrimonial composta pelos servidores mencionados no parágrafo quarto, para realizar as ações constantes no Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

§ 1º. O prazo de funcionamento da Comissão Patrimonial será até 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso III, do artigo 3º do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, considerando a necessidade de aproveitamento de pessoal, na prática dos atos com maior eficiência.

§ 2º. Caberá à Comissão Patrimonial proceder ao inventário Patrimonial, nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 3º e dos artigos 25 a 28 do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, sem prejuízo da criação das Subcomissões de Inventário e Equipe de Apoio, previstas no artigo 4º no Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, para subsidiar os trabalhos.

§ 3º. As Subcomissões de Inventário, devidamente designadas pela autoridade da Pasta, serão extintas após a conclusão de suas tarefas, nos termos do § 3º do artigo 4º do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

§ 4º. Integram a Comissão Patrimonial:

- I – ELISEU CARNEIRO PRIMO – Prontuário 94048021, na condição de Presidente;
- II – JOEL DUTRA RECALDE – Prontuário 53955021;
- III – JULICI PARÉ DE MORAES SOUZA – Prontuário 64700021;
- IV – ELIANE BARBOSA CARRILHO – Prontuário – 47813025, na condição de Suplente.

Art. 2º Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a Comissão Patrimonial, com o apoio das subcomissões de Inventário, proceder ao inventário patrimonial, conforme estabelecem o inciso II, do § 1º do artigo 3º e, artigos 25 a 28 do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, observando, ainda, o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/1964 e as normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do Balanço Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de dezembro de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 117, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia ordinária online realizada no dia 10 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Designar a conselheira Governamental, abaixo relacionada para a função de **Vice-Presidente** do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), conforme segue:

CONSELHEIRA	EM SUBSTITUIÇÃO
Amanda Ferreira de Andréa Representante da Secretaria de Estado de Educação-SED	Sérgio Wanderly Silva Representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS).

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capilé

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº. 118, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, reunido em Assembleia Ordinária online, realizada no dia 10 de novembro de 2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS, e

Delibera:

Art. 1º - Compor A **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Simone Grisólia Monteiro – representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;
- Patrícia Borges Tenório Noleto – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- José Humberto da Silva – Representante do Fórum dos Usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS);
- Laíza Piva Mazaro – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP).

§ 1º Tendo como Coordenadora Laíza Piva Mazaro.

§ 2º E Coordenador Adjunto Patrícia Borges Tenório Noleto.

Art. 2º - Compor A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues - representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COEGEMAS);
- Taciana Afonso Silvestrini Arantes – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- Salette Marinho de Sá – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- Clariane Siqueira Bispo Wounnososky – representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- Eduarda Braga Reynaldo Alves – representante da Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul - FEAP/MS;
- Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC).

§ 1º Tendo como Coordenadora Taciana Afonso Silvestrini Arantes;

§ 2º E Coordenador Adjunto Maria Auxiliadora Leal Capillé;

Art. 3º - Compor A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- Glauce Urbietta de Jesus Rodrigues – representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- Neiva Cristina Barbosa dos Santos – representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- José Humberto da Silva – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);

d) Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante da Associação Beneficente dos Renais Crônicos de Mato Grosso do Sul (ABREC).

§ 1º Tendo como Coordenador José Humberto da Silva;
§ 2º E Coordenador Adjunto Neiva Cristina Barbosa dos Santos.

Art. 4º - Compor A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- A – Glauce Urbieta de Jesus Rodrigues - representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- b) Salette Marinho de Sá – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) Vânia Aparecida dos Santos Mugartt- representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais do SUAS (COEGEMAS);
- d) Renata Araújo da Silva Teixeira – representante Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21º Região;
- e) João Batista do Nascimento – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
- f) Ramona Ramires Lopes – representante da Federação das Associações Pestalozzi de Mato Grosso do Sul - FEAP/MS.

§ 1º Tendo como Coordenadora Renata Araújo da Silva Teixeira.
§ 2º E Coordenador Adjunto Salette Marinho de Sá.

Art. 5º - Compor A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, instituída pela Deliberação CEAS nº 295, de 1º de novembro de 2016, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros e seus coordenadores e adjuntos, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

- a) Amanda Ferreira de Andrea – representante da Secretaria de Estado de Educação (SED);
- b) Daniela Oliveira da Silva Galvão – representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Trabalho e Assistência Social (SEDHAST);
- c) João Batista do Nascimento – representante do Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS (FEUSUAS/MS);
- d) Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos – representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21º Região).

§ 1º Tendo como Coordenadora Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos;
§ 2º E Coordenador Adjunto Amanda Ferreira de Andrea.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 10 de novembro de 2021.

Maria Auxiliadora Leal Capillé
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de
Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 092, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 693/DAO/CGP/SEJUSP, de 30 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOSIANA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA CHAVES**, Perita Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 129463022, POC 312, Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela

função de Diretora do Departamento de Apoio Operacional - DAO, símbolo DAPC-2, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Rogério Pereira de Oliveira, Classe Especial, prontuário nº 5868022, no período de **03/12/2021 a 17/12/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 761, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA STAINLE PACETTA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 86838023, Delegada Adjunta da Quinta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Gustavo de Oliveira Bueno Vieira.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 762, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 110191023, Delegado Adjunto da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Wilton Vilas Boas de Paula.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 763, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FÁBIO LEITE BRANDALISE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 102637023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, no período de 03 a 17 de novembro de 2021, em razão de gozo de férias de Giulliano Carvalho Biacio.

Campo Grande, MS, 1 de dezembro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 10.664, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, PÁGINA 95.

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 43, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE da Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019 conforme constante no anexo único deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da média, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
- II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com a cópia da publicação em Diário Oficial da nota que o servidor estará realizando o recurso;
- III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo: Técnico Metrológico/ Técnico Metrológico

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
ALBERTO PIRES GONÇALVES	46913021	89,79	91,32	99,27	93,46
ELIZANDRA DA SILVA MORILHO	97731021	96,47	98,69	96,79	97,32
FREDERICO FERREIRA BAZENGA VIEIRA	84431021	84,87	87,17	97,71	89,92
KATIA REGINA FACINA SOARES	70441022	99,72	99,14	99,90	99,59
LUCIANA BONI COGO	20335023	93,68	97,14	95,72	95,51
MARCIO ANDRE YAMAURA	90132021	91,70	93,63	99,02	94,78
REINALDO SOARES TINOCO	102361021	87,60	94,75	98,86	93,74
RODRIGO MARTINEZ SILVA	429596021	93,52	98,68	98,39	96,86
SERGIO MAIA MIRANDA	27876021	96,13	97,04	99,41	97,53

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo/Função: Técnico Metrológico/ Advogado da Metrologia

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
AIRTON EDISON DE ARAUJO FILHO	90012021	99,42	100,00	97,98	99,13
ELBIA KATIANE BLANCO INSAURRALDE	98031021	99,65	100,00	99,26	99,64
FLAVIA CALONI GOMES	90179021	94,53	93,24	100,00	95,92
NOEMI KARAKHANIAN BERTONI	112427022	95,67	99,30	95,76	96,91

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo/Função: Agente Metrológico/Agente Metrológico

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
ALEX BALERO LESSA	114659021	89,97	99,77	95,54	95,09
ANDRE LUIZ TENORIO DANTAS	101541021	91,20	97,48	99,80	96,16
ARMANDO ESPIRITO SANTO FILHO	21584022	98,11	98,27	98,42	98,27
ARMANDO JOSE RANGEL	58820021	79,06	92,66	68,67	80,13
CIRO MASSANOBU SANO	429587021	96,85	89,42	100,00	95,42
DÁRIO DE GÓES FILHO	23186021	86,00	87,02	90,97	88,00
EDER LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	126054021	91,63	94,91	98,60	95,05

EVERTON PAINI MALHEIROS	129778022	99,53	100,00	99,48	99,67
GABRIEL REIS SOUZA	468744021	87,58	90,67	99,14	92,46
HELENA COELHO DE OLIVEIRA	40137021	93,70	95,33	97,99	95,67
IVETE DA SILVA	81222021	92,63	93,59	98,85	95,02
JOAO ALFREDO VIEIRA CARNEIRO	98337021	96,70	98,52	VACÂNCIA	65,07
JOÃO RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	94643021	96,58	95,73	TIP	64,10
JUDICREI ROSSATE DA CUNHA	75986021	99,77	98,20	64,68	87,55
LEONARDO DE FREITAS LAMBLEM	127992021	94,32	99,63	97,40	97,12
MARCOS LUIS PEREIRA	90680021	95,02	96,82	100,00	97,28
MARIA FELIX BEZERRA DE ABREU	55534021	95,37	95,64	100,00	97,00
MARIANA VIUDES VILLALBA	429589021	97,05	85,70	100,00	94,25
MAURICIO CAMPOS TADIOTTO	429593021	99,72	100,00	97,32	99,01
NATALI NASCIMENTO LIMA	469198021	89,75	95,21	99,75	94,90
NILTON PINTO RODRIGUES	37117023	89,90	98,06	95,75	94,57
PAULO ROBERTO DE CASTRO	14603022	93,44	91,20	74,27	86,30
REGILENE SILVERIA PEREIRA	93902021	97,82	93,63	100,00	97,15
RENATA GLAUCIA SILVA	11598021	97,20	95,57	99,88	97,55
RICARDO BORGES	117409021	96,85	94,42	99,90	97,06
ROSELI DA SILVA DANTAS GUIMARÃES	131986022	99,77	100,00	99,63	99,80
SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA	87442021	99,72	99,49	99,65	99,62
WALBERTY FILIU DA SILVA	64170021	84,58	95,03	99,80	93,14

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico/Auxiliar Metrológico

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
ANALDO VIDAL DA SILVA	42396021	96,18	92,80	96,13	95,04
CHARLES GIUSEPE NADALIN MARTINS DUARTE	74103022	77,80	99,21	100,00	92,34
DAISON RAMOS SALDANHA	57904021	69,80	94,28	99,73	87,94
DANIELA GOMES LEITE	423900023	91,76	78,53	100,00	90,10
ELIANE HELENA C A JOAQUIM	62136022	99,77	100,00	97,55	99,11
FRANCISCO BRAIS	3422021	99,65	91,14	100,00	96,93
GILSON ALVES MOREIRA	437798021	95,78	78,07	-	57,95
JOSE FABIO DE CASTRO SANTOS	81616021	93,01	85,98	29,90	69,63
LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	89452021	98,93	93,98	100,00	97,64
MAURILIO JORGE DOS SANTOS	51200021	86,30	92,90	98,08	92,43
PAULO AUGUSTO PRADO SANTOS	28845021	91,93	94,97	99,90	95,60
PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	2364022	94,14	95,19	99,35	96,23
SANDRA REGINA RIBEIRO DA ROCHA LIMA	72056021	95,97	94,05	100,00	96,67
SILAS ROCHA DE LIMA	78562021	89,38	94,33	99,13	94,28
THIAGO GOMES DA SILVA	468555021	90,20	92,73	99,26	94,06
VALDENY JOAQUIM DE ALENCAR	33598023	84,82	91,39	100,00	92,07

Carreira: Gestão de Metrologia Legal

Cargo/Função: Auxiliar Metrológico/Agente Condutor de Veículos III

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
FRANCISCO DE ASSIS TITICO DA SILVA	429606021	87,40	94,28	99,85	93,84
MARCOS ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA	429613021	92,14	93,00	99,65	94,93
NELSON DA CONCEICAO VIEIRA	95157023	92,73	93,70	99,58	95,34

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo/Função: Técnico de Serviços Organizacionais/Técnico de Informática

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
WILLIAN BRITO DO NASCIMENTO	130180022	95,19	100,00	99,49	98,23

Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Função: Diretor Executivo

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
LAURA CASTRO CARRIELLO ROSA	427229021	97,04	98,68	98,16	97,96

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Função: Assessor

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
ALESSANDRA NANTES MONTEIRO LAVIO	68621022	100,00	99,77	98,44	99,40
MARCELO MATOS DE OLIVEIRA	92151022	96,02	98,67	99,80	98,16

Cargo: Gerência Executiva e Assessoramento

Função: Assistente

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
FABIANA FERREIRA MACHADO LAZAROTTO DE OLIVEIRA	435238022	91,80	96,13	93,00	93,64
TENISON FLORES RODRIGUES	45359021	92,98	95,26	100,00	96,08

Cargo: Gestão e Assistência

Função: Assistente

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR	70989022	99,77	95,25	95,35	96,79
PAULO ANDRE LAMAISSON RIBAS	72852022	94,06	98,08	99,50	97,21

Cargo: Gestão Operacional e Assistência

Função: Assistente

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
ANA PAULA MORAES DA SILVA	429582021	92,47	94,34	70,00*	85,60
JOAO ALCARAZ	21150021	98,74	82,07	98,81	93,21
JOSE LUIS DO NASCIMENTO	322052021	97,59	90,29	97,00	94,96
JURANDECI PIRES BRUNET	16480025	99,77	92,32	97,00	96,36

*Licença Maternidade

Carreira: Serviços Organizacionais

Cargo/Função: Técnico Serviços Organizacionais/Técnico de Recursos Humanos

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	43580301	86,30	83,46	98,27	89,34

Cargo/Função: Assistente Administrativo

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
PERPETUA DE ANDRADE GONCALVES	3464023	99,53	100,00	96,87	98,80

Cargo/Função: Agente de Serviços Agropecuários

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
GILSIANE DE PAZ SANTIAGO	10574021	96,78	100,00	100,00	98,93

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	

JUSSARA DA SILVA PACHECO ARAUJO	33743024	90,44	86,68	88,82	88,65
Cargo/Função: Procurador de Entidades Públicas/ Procurador de Entidades Públicas					
NOME	MATRÍCULA	NOTA DO CICLO			MÉDIA DO TRIÊNIO
		2017	2018	2019	
DOMINGOS CELIO ALVES CARDOSO	24294024	95,43	99,62	94,80	96,62

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN N. 80, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categoria CNH	Lotação
Paulo César Ajeje	86931023	03872801456	AB	CATENE

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 81, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar a vacância do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, ocupado por JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14203021, nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 11 de novembro de 2021.

Campo Grande MS, 30 de novembro de 2021

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº992, DE 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº69838021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Assessora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/10/2021 a 02/11/2021**, em substituição a titular **JULIANA FIGUEIREDO BARBOZA**, matrícula nº 430886022, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 173530, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.
Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº993, 30 de novembro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **12/11/2021 a 26/11/2021**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº 174467, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1138, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 1.380, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.995, de 26 de setembro de 2019, página n. 165, que concedeu o auxílio-invalidez ao beneficiário JOÃO BATISTA ANTUNES, matrícula n. 8346022, nos termos do art. 2º, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006 (Processo n. 55/505010/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Manutenção da Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
31726022	Cícero Pantaleão	2º Tenente-BM	Ageprev	55/501923/2016

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 281/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43955022	Francisco Ferreira da Cruz	Perito Papiloscopista	Ageprev	55/007814/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 1º de maio de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 350/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67517023	Maria Rosa Albino de Souza	Professor	Ageprev	29/026374/2018

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 22 de abril de 2019, em conformidade com a Manifestação n. 368/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
36896030	Tânia Benedita Salles Gonçalves	Técnico de Atividades Culturais	Ageprev	55/008483/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 13 de novembro de 2020, com data de reavaliação prevista para 30 de novembro de 2025, em conformidade com a Manifestação n. 349/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
32209022	Solange Maria Castelão	Especialista de Educação	Ageprev	55/006984/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 16 de junho de 2016, com data de reavaliação prevista para 31 de janeiro de 2020, em conformidade com a Manifestação n. 288/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
96949022	Shirley Aparecida Petinati Rodrigues	Escrivão de polícia Judiciária	Ageprev	55/009391/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 19 de julho de 2021, com data de reavaliação prevista para 31 de julho de 2031, em conformidade com a Manifestação n. 354/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
63963022	Orlando Santolini	Professor	Ageprev	55/006670/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, a contar de 28 de janeiro de 2021, em conformidade com a Manifestação n. 362/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
23824022	Gentília Alves da Costa	Assistente de Atividades de Trânsito	Ageprev	55/007405/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 344/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
18121022	Hamilton Pinto da Silva	Subtenente-PM	Ageprev	55/007991/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 373/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção do Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88202023	Edilza Carneiro da Silva	Especialista de Educação	Ageprev	55/007694/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 369/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
43161022	João Lopes de Freitas	Soldado-PM	Ageprev	55/500827/2019

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 320/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Reavaliação de Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargos	Lotação	Processo n.
3621022	Benedito Ramos Ozinaga	2º Sargento-PM	Ageprev	31/000713/2010

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 64/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.340, de 13 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.324, de 16 de novembro de 2020, páginas n. 95 e 96, referente ao 1º Sargento-PM ADAUTO MARTINS AIVI, matrícula n. 72292021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005137/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM ADAUTO MARTINS AIVI, matrícula n. 72292021, símbolo 234/2SG/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM ADAUTO MARTINS AIVI, matrícula n. 72292021, símbolo 234/1SG/6..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 90, de 27 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.391, de 28 de janeiro de 2021, página n. 98, referente ao 2º Sargento-PM DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 74418021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007371/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 74418021, símbolo 231/3SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, matrícula n. 74418021, símbolo 231/2SG/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.095, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.279, de 15 de setembro de 2020, página n. 83, referente ao Subtenente-PM GERALDO DA SILVA, matrícula n. 45552021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000780/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM GERALDO DA SILVA, matrícula n. 45552021, símbolo 231/1SG/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM GERALDO DA SILVA matrícula n. 45552021, símbolo 231/STE/6..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.266, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, página n. 112, referente ao 1º Sargento-PM GILBERTO FÉLIX DA SILVA, matrícula n. 53331021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007494/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM GILBERTO FÉLIX DA SILVA, matrícula n. 53331021, símbolo 231/2SG/5..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM GILBERTO FÉLIX DA SILVA, matrícula n. 53331021, símbolo 231/1SG/5..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.169, de 28 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.290, de 29 de setembro de 2020, páginas n. 143, referente ao 2º Sargento-PM JOSÉ ROBERTO SOUZA, matrícula n. 74311022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007374/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM JOSÉ ROBERTO SOUZA, matrícula n. 74311021, símbolo 234/3SG/1/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do

Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM JOSÉ ROBERTO SOUZA, matrícula n. 74311021, símbolo 234/2SG/1/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.265, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.312, de 29 de outubro de 2020, páginas n. 112, referente ao 1º Sargento-PM SÉRGIO PAULO MARQUES, matrícula n. 73747021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/004870/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM SÉRGIO PAULO MARQUES, matrícula n. 73747021, símbolo 231/2SG/6..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM SÉRGIO PAULO MARQUES, matrícula n. 73747021, símbolo 231/1SG/6..."

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 367, de 29 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.343/2019**.

Edital: CO 018/2019 - Número GCONT: 13050 Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS.
Gestor do Contrato: MOZART GOMES DOS SANTOS DIRETOR - Matrícula: 489 144 021
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: OTACÍLIO SILVA DE MATOS FILHO ARQUITETO - CAU/MS nº A17965-0 - Matrícula: 658 130 22
Fiscal Substituto: RUI ONORI DE REZENDE ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 9583/D - Matrícula: 584 470 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a Ordem de Fiscalização nº CT 039/2020.

Campo Grande, 29 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 368, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.708/2021**.

Número GCONT: **16512**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E REAGENTE ARLA-32, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/SAD/2021.**

Gestor do Contrato: **CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI**
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Matrícula: **384780023**

Fiscal de Serviços: **JOEL BORGES DA SILVA**
MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: **72022021**

Fiscal Substituto: **SHINZI SHINOHARA**
GERENTE - Matrícula: **435748022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 369, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.771/2021**.

Edital: **CO 071/2021** - Número GCONT: **16496**

Objeto: **RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA ESTADUAL MS-480, TRECHO: KM 19,20 - KM 30,20 (UHE PORTO PRIMAVERA) – SUBTRECHO: EST. 0+0,00 – EST. 551+15, COM EXTENSÃO DE 11,035 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JÚNIOR**
GERENTE - Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JARLEN SANTOS LEMOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MG - **29499/D, VISTO/MS 2978** - Matrícula: **346 260 021**

Fiscal Substituto: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **13394/D** - Matrícula: **471 455 021**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 370, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.983/2021**.

Número GCONT: **16562**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0047/2021.**

Gestor do Contrato: **CÁSSIO LUIS E SÁ BANCHIERI**
GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Matrícula: **384780023**

Fiscal de Serviços: **JOEL BORGES DA SILVA**
MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: **72022021**

Fiscal Substituto: **SHINZI SHINOHARA**
GERENTE - Matrícula: **435748022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 371, de 30 de novembro de 2021.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/003.587/2021**.

Edital: **TP 146/2021-DLO/AGESUL** - Número GCONT: **16542**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O RIO TERERÉ, COM EXTENSÃO DE 39,60M E LARGURA DE 10,00M, NA RODOVIA MS-267, TRECHO: ENTR. MS-185 - ENTR. BR-267, COORDENADAS 21°30'6.27"S 57°5'3.69"W, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.**

Gestor do Contrato: **ANTOINE HENNADIPGIL JUNIOR**
GERENTE Matrícula: **481 833 022**

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - **60146/D** - Matrícula: **488 150 021**

Fiscal Substituto: **ELI OLIVEIRA DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RN - **1599/D-VISTO MS - 9281** - Matrícula: **475 833 022**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 30 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 920, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, da Unidade Universitária de Dourados, aberta pelo edital 21/2021/PRODHS/PROE, de 03/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671 de 04/11/2021, às páginas 187 à 198.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Dourados e Glória de Dourados

Prof. Dr. Jelly Makoto Nakagaki (Presidente)

Profa. Dra. Cynthia de Barros Mansur

Prof. Dr. Luiz Eduardo Aparecido Grassi

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis - Ponta Porã

Profa. Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira (Presidente)

Prof. Dr. Valdir Antonio Balbino

Prof. Dr. Claudio Soerger Zaro

Prof. Me. Fábio Miguel Gonçalves da Costa (1º suplente)

Prof. Me. Silvio Freitas da Silva (2º suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Paranaíba

Profa. Dra. Cláudia Karina Ladeia Batista (Presidente)

Profa. Dra. Elisabeth Maria de Mendonça Silva

Profa. Dra. Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária - Dourados e Glória de Dourados

Profa. Dra. Leila Cristina Konradt Moraes (Presidente)

Prof. Me. João Victor Maciel de Andrade Silva

Profa. Me. Andréa Farias Asmus Carneiro

Prof. Dr. Rony Gonçalves de Oliveira (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino em Biologia - Dourados

Profa. Dra. Mirian Xavier (Presidente)

Profa. Dra. Roseli Rocha

Prof. Dr. João Mianutti

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Mundo Novo

Profa. Dra. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui (Presidente)

Profa. Dra. Andrêssa Gomes de Rezende Alves

Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Espanhola/Dourados

Prof. Dr. Paulo Henrique Pressotto (Presidente)

Profa. Dra. Angela Karina Manfio

Profa. Ma. Maria Luana dos Santos -IFMS

Prof. Me. Edvaldo Teixeira Moraes (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Inglesa - Dourados

Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Júnior (Presidente)

Profa. Ma. Mônica Aparecida Matos

Prof. Dr. Adilson Crepalde

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Portuguesa - Dourados

Profa. Dra. Carla Regina de Souza Figueiredo (Presidente)

Prof. Dr. Clemilton Pereira dos Santos

Profa. Dra. Ana Claudia Duarte Mendes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados

Profa. Dr^a Cintia Santos Diallo (Presidente)

Profa. Dr^a Magda Carvalho Fernandes

Prof. Dr. Milton Valençuela

Profa. Dra. Adma Cristhina Salles de Oliveira (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Jardim

Prof. Dr. Fernando Guimarães Oliveira da Silva (Presidente)

Profa. Dra. Hellen Thais dos Santos

Profa. Dra. Lucelia Tavares Guimarães

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Maracaju

Profa. Dra. Héllen Thaís dos Santos (Presidente)

Profa. Dra. Eliane Terezinha Túlio Ferronato

Profa. Dra. Eliane Cerdas

Profa. Dra. Andrea Natália da Silva (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo - Dourados

Profa. Dr^a. Camila de Brito Antonucci Benat Braga (Presidente)

Profa. Dr^a. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas

Profa. Dr^a. Rúbia Elza Martins de Sousa

Profa. Dr^a. Dores Cristina Grechi (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 921, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, da Unidade Universitária de Dourados, aberta pelo edital 22/2021/PRODHS/PROE, de 03/11/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.671 de 04/11/2021, às páginas 176 a 187.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Dr. Pedro Henrique Witches (Presidente)

Me. Cassio Pereira Oliveira

Me. Thiago Rafael Mazzarollo

Me. Selma de Moraes Kunzler (Suplente)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 922, de 1º de dezembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA, matrícula nº. 63281025, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, do Setor de Orçamento e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 923, de 1º de dezembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, SIRLEI FERREIRA SOARES ORTEGA, matrícula nº. 63281021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/Classe IV-C, código 60034, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Orçamento e Finanças, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 924, de 1º de dezembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear AIRÃ GUILHERME PEREIRA BARROS, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-11, código 130320, no setor de Patrimônio da Divisão de Administração, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de sua publicação. (Processo nº. 29/063394/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 925, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível/ classe	Para o nível/ classe	Código	A partir de	Processo nº.
Mateus Richards Guimarães de Vasconcelos 489493021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	31/10/2021	29/039498/2021
Nilton Cezar Corbetta 431289024 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	25/11/2021	29/064296/2021
Rafael Brandão Barroso 426638021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	III-A	IV-A	60034	27/09/2021	29/029211/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 926, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº.	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Anderson Roberto de Lima 126045021	983, de 01/11/2019.	10.021, de 04/11/2019, págs. 85 e 86.	05/11/2021	29/501000/2019

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 927, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível IV, já concedido em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº.
Gabriela Finoto Cavalheiro 468008022	864, de 25/09/2019.	9.996, de 27/09/2019, pág. 89.	24/11/2021	29/500840/2019

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 928, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter definitivo, fundamentado no artigo 2º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Classe	Para Nível/ Classe	Código	A partir de	Processo nº.
Guilherme Rodrigues Delmondes 479636021 Assistente Técnico de Nível Médio Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior	I-A	III-A	60034	05/11/2021	29/054070/2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 929, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GUSTAVO HENRIQUE FLORENCIO DA SILVA THEODORO, matrícula nº. 425832021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível/ Classe IV-A, código 60034, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela gerência da Unidade Universitária de Glória de Dourados, no período de 1º de fevereiro de 2022 à 02 de março de 2022, em substituição ao titular Walteir Luiz Betoni, matrícula nº. 29729023, em férias no período. (Processo nº. 29/065520/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 930, de 1º de dezembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n.º. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P"/UEMS nº. 490, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 10.563, de 06 de julho de 2021, às páginas 270 e 271, na parte que autorizou o gozo de férias a servidora VANESSA CRUZ DIAS PERÔNICO, matrícula nº. 27738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível III, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo 11/03/20 a 10/03/21, do período de 03/01/22 a 17/01/22, fixando-o para o período de 07/12/21 a 21/12/21. (Processo nº. 29/065426/2021)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 134, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 15913/2021, no processo nº 71/400.560/2020, referente Contrato nº 10/2021 objetivando a contratação de consultoria para elaborar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos órgãos e entidades do Governo de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato
Isabela Sampaio Carvalho Matrícula: 399544021 E-mail: residuos.solidos@imasul.ms.gov.br
Fiscal do Contrato
Sara de Souza Maciel Nogueira Matrícula: 78104021 E-mail: snogueira@imasul.ms.gov.br

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

PORTARIA "P" IMASUL N. 135, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem na função de GESTOR e FISCAL do Contrato, Gcont nº 16516, 16520 e 16521, no processo nº 71/002.007/2021, referente Contratos nº 11/2021, 12/2021 e 13/2021,

objetivando a aquisição de plataforma de coleta e demais equipamentos, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 6º do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

Gestor do Contrato
Leonardo Sampaio Costa Matricula: 93689021 E-mail: lcosta@imasul.ms.gov.br
Fiscal do Contrato
Elisabeth Arndt Matrícula: 28768022 E-mail: earndt@imasul.ms.gov.br

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2021

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI

Diretora-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 079/2021, de 25/11/2021, por ter constado erro no original, publicada no Diário Oficial nº 10.691, de 29/11/2021, página 312.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 079/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis digital, registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32 inciso III, do Decreto nº 1800, de 30/01/96, a partir desta data, revogando-se as Delegações anteriores:

Prontuário

Nome

64017023	ADELAIDE TERESINHA SEIDER
62088022	ARMANDO HARUKI MATSUMOTO
89670021	CLODOALDO ALVES VILLAR
425221022	INÁCIO AP. MARQUES BISPO
24082021	REINALDO BARROS PIZZO
58273021	JOSÉ ROQUE DA SILVA FILHO
128440021	EDUARDO BARROS DIAS
432078023	GRACIELI GOMES DOS SANTOS
90871021	RICARDO MATTOS LIBÓRIO
433778021	SEBASTIÃO BENITES FILHO
3694022	WILLIAN LOPES DE ALMEIDA
108391021	CLAUDIA GRACIELI S. F. LEAL

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbatto

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DA PORTARIA N. 023/2021 ACP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor de **OFX ACESSORIA CONTRATUAL EIRELI (O Facilitador)**.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar a prática de atos de aproveitamento doloso na execução da atividade, apurar a existência dos elementos característicos da lesão contratual ao consumidor endividado que é atraído por propaganda enganosa, permeada de falsas promessas, que o leva a buscar o serviço da empresa em busca de assessoria para negociação à redução e/ou quitação de contrato de financiamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (artigos 5º, incisos X e XXXII, 134, caput); Legislação Federal (artigos 4º, 6º, incisos III e IV, 31, 36, 37, §1º, 39, inciso IV, todos da Lei nº 8.078/90; Lei 11.795/2008)

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA

Defensor Público | Coordenador do NAE

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE OUTUBRO/2021

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 114/DPGE, de 21 de janeiro de 2015

SERVIDOR	ORIG.	DEST.	SAÍDA	CHEG.	N. AUT.	QT	VALOR	DATA PG	O.B
Daniele da Silva Souza	Campo Grande	Dourados	23/09/2021	23/09/2021	233/2021	0,5	141,62	04/11/2021	695
Elaine de Oliveira França	Campo Grande	Jardim	07/10/2021	07/10/2021	250/2021	0,5	141,62	04/11/2021	696
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Aparecida do Taboado	04/11/2021	05/11/2021	276/2021	1,5	424,86	04/11/2021	697
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Aparecida do Taboado	04/11/2021	05/11/2021	275/2021	1,5	424,86	04/11/2021	698
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Corumbá	09/11/2021	09/11/2021	277/2021	0,5	141,62	08/11/2021	701
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Corumbá	09/11/2021	09/11/2021	278/2021	0,5	141,62	08/11/2021	702
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Dourados	12/11/2021	12/11/2021	280/2021	0,5	141,62	10/11/2021	719
Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande	Dourados	12/11/2021	12/11/2021	279/2021	0,5	141,62	10/11/2021	720

Fernanda Bento da Silva	Jardim	Nioaque	27/10/2021	27/10/2021	284/2021	0,5	141,62	10/11/2021	721
Felipe Lara Dall Igna	Jardim	Nioaque	27/10/2021	27/10/2021	283/2021	0,5	141,62	10/11/2021	722
David de Souza Meira	Campo Grande	Caarapó	19/10/2021	21/10/2021	295/2021	2,5	708,10	16/11/2021	724
David de Souza Meira	Campo Grande	Dourados	03/10/2021	08/10/2021	294/2021	5,5	1.416,20	16/11/2021	725
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande	Dourados	05/10/2021	06/10/2021	302/2021	1,5	424,86	16/11/2021	726
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande	Caarapó	19/10/2021	21/10/2021	303/2021	2,5	708,10	16/11/2021	727
Priscila Caetano Amorim	Campo Grande	Nioaque	27/10/2021	27/10/2021	304/2021	0,5	141,62	16/11/2021	728
Patrik Maia	Campo Grande	Aparecida do Taboado	18/11/2021	19/11/2021	297/2021	1,5	424,86	16/11/2021	729
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande	Aparecida do Taboado	18/11/2021	19/11/2021	298/2021	1,5	424,86	16/11/2021	730
Patrik Maia	Campo Grande	Aparecida do Taboado	22/11/2021	26/11/2021	299/2021	4,5	1.274,58	16/11/2021	731
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande	Aparecida do Taboado	22/11/2021	26/11/2021	300/2021	4,5	1.274,58	16/11/2021	732
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande	Aparecida do Taboado	23/11/2021	26/11/2021	319/2021	3,5	991,34	25/11/2021	742
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande	Aparecida do Taboado	23/11/2021	26/11/2021	320/2021	3,5	991,34	25/11/2021	793
Alexssander Ribeiro	Campo Grande	Aparecida do Taboado	23/11/2021	26/11/2021	321/2021	3,5	991,34	25/11/2021	744
Keila de Oliveira Antonio	Campo Grande	Caarapó	02/12/2021	03/12/2021	317/2021	1,5	424,86	26/11/2021	747
Elaine de Oliveira França	Campo Grande	Caarapó	02/12/2021	03/12/2021	315/2021	1,5	424,86	26/11/2021	748
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande	Três Lagoas	29/11/2021	30/11/2021	326/2021	1,5	424,86	26/11/2021	750
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Miranda	20/11/2021	20/11/2021	324/2021	0,5	141,62	26/11/2021	751
Vândirson Fabricio de Jesus	Campo Grande	Miranda	17/11/2021	17/11/2021	310/2021	0,5	141,62	26/11/2021	752
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande	Aparecida do Taboado	24/11/2021	26/11/2021	316/2021	2,5	708,10	26/11/2021	753
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande	Aparecida do Taboado	24/11/2021	26/11/2021	316/2021	2,5	708,10	26/11/2021	753
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande	Camapuã	15/09/2021	16/09/2021	301/2021 – Complementação a Aut. 235/2021.	0,5	141,62	26/11/2021	755
Guilherma Gonçalves Vaz	Campo Grande	Aparecida do Taboado	29/11/2021	30/11/2021	Aut. 327/2021	1,5	424,86	29/11/2021	758

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIG.	DEST.	SAÍDA	CHEG.	N. AUT	QT	VALOR	DATA PG	O.B
Janaina Gabriela Caetano de Souza	São Gabriel do Oeste	Rio Negro	21/10/2021	21/10/2021	292/2021	1 S/ Pernoite	248,30	10/11/2021	1644
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara	Ribas do rio Pardo	16/08/2021	16/08/2021	291/2021	1 S/ Pernoite	290,87	10/11/2021	1645
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara	Ribas do rio Pardo	02/08/2021	02/08/2021	290/2021	1 S/ Pernoite	290,87	10/11/2021	1646
Rodrigo Duarte Quaresma	Iguatemi	Naviraí	29/09/2021	30/09/2021	260/2021	1 S/ Pernoite	433,26	10/11/2021	1647

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2021:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071122016 NE: 000814

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.851,27

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000815

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,42

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000816

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 273,75

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000817

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 425,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000818

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 671,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070292019 NE: 000819

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.806,90

FAVORECIDO: AZ INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007076/2021 NE: 000820

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 731.800,04
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007076/2021 NE: 000820 ANE: 000823
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA ANULAÇÃO: 05/11/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 731.800,04
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 33/007080/2020 NE: 000821
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.711,98
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070272017 NE: 000822
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.595,02
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330070762021 NE: 000824
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 731.800,04
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070892015 NE: 000825
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.759,56
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 33/007020/2015 NE: 000826
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.146,95
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330070052015 NE: 000827
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.272,75
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330070642020 NE: 000828
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00
FAVORECIDO: T & W Gestão de imóveis Ltda

PROCESSO: 330070512019 NE: 000829
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.545,15
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000830
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,09
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070742019 NE: 000831
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.282,17
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/007050/2017 NE: 000832
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60.157,53
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330070922020 NE: 000833
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: PEREZ & FILHO LTDA-ME

PROCESSO: 330070782021 NE: 000834

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.076,00
FAVORECIDO: E VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PROCESSO: 33/007103/2017 NE: 000836
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 05/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 33/008008/2021 NE: 000837
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: THIAGO DE SOUZA AMPARO

PROCESSO: 33/008008/2021 NE: 000838
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 08/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 225,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070722019 NE: 000839
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.381,87
FAVORECIDO: MEIRE TEREZINHA M. FILGUEIRAS FIGUEIREDO

PROCESSO: 330070912017 NE: 000840
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 52.802,14
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000842
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000843
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000844
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.866,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070552018 NE: 000845
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071402016 NE: 000846
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 38.579,20
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/007096/2017 NE: 000847
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 116.186,48
FAVORECIDO: IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070072015 NE: 000848
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330070142021 NE: 000849
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

PROCESSO: 330070332021 NE: 000850
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 10/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330070152021 NE: 000852
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 330070552019 NE: 000853
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.603,79
FAVORECIDO: EDES TADEU PALMAS

PROCESSO: 330071082017 NE: 000854
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.308,45
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070672016 NE: 000855
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.015,60
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330070482020 NE: 000856
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.057,65
FAVORECIDO: UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070632015 NE: 000857
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 33/007063/2015 NE: 000858
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 12/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.543,04
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330070912017 NE: 000859
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 16/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.381,18
FAVORECIDO: ELM PARTICIPAÇÕES LTDA

PROCESSO: 33/007107/2020 NE: 000860
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.037,49
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330070842020 NE: 000861
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 17/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.990,13
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330071062016 NE: 000862
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.665,40
FAVORECIDO: JOAREZ JOÃO BANDEIRA DE MELO

PROCESSO: 330071012020 NE: 000863
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.272,27
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 330070462020 NE: 000864
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330071002020 NE: 000865
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070532018 NE: 000866
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.938,17
FAVORECIDO: ELEVAENGE COM. A. TÉC. EM ELEVADORES LTDA

PROCESSO: 33/007034/2018 NE: 000867
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 18/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.261,47
FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

PROCESSO: 330070492019 NE: 000868
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.002,78
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000869
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070492019 NE: 000870
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 222.048,82
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330070162021 NE: 000871
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 33/007090/2021 NE: 000872
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30.780,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 330070172021 NE: 000873
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 330070802020 NE: 000874
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 22/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.736,11
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330071122016 NE: 000875
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330070842020 NE: 000876
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.174,06
FAVORECIDO: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFOR. EIRELI

PROCESSO: 330070492016 NE: 000877
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.727,85
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330070272017 NE: 000878
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 157.144,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 33/007088/2021 NE: 000885
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00
FAVORECIDO: LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP

PROCESSO: 330070712021 NE: 000886
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
DATA: 29/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.553,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de NOVEMBRO/2021:
Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/000279/2021 NE: 000242
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 03/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.512,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 33/000283/2021 NE: 000243
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.512,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EVANDRO LUIZ SANTOS HIGUCHI

PROCESSO: 330000012021 NE: 000278
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.073.917,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000280
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 419.731,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000281
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.689,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000282
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.036,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000284
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 319.671,49
FAVORECIDO: AUXILIO TRANSPORTE

PROCESSO: 330000012021 NE: 000285
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 834.460,37
FAVORECIDO: AUXILIO ALIMENTACAO

PROCESSO: 330000012021 NE: 000286
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.053.677,53
FAVORECIDO: ASSIST. MEDICO-HOSP

PROCESSO: 330000012021 NE: 000287
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 31.449,97
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000288
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.817,86
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000289
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 388.286,77
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330000032021 NE: 000290
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000291
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.742.242,36
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000022021 NE: 000292
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 532.675,81
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000294
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.041.671,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330000012021 NE: 000295
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 25/11/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.437.051,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenador de Despesas

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO n.** 33/007.087/2020**PREGÃO ELETRÔNICO n.** 00018/2020 (SRP)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.** 008/DPGE/2020

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o saldo do extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 008/DPGE/2020, para eventual aquisição de material de manutenção predial, para atender a demanda da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do edital e anexos do pregão eletrônico que originou a formalização da presente Ata de Registro de Preços, obtido através do Pregão Eletrônico n. 00018/2020, Processo Administrativo n. 33/007.087/2020, sendo que seu prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedores, itens e valores abaixo relacionados.

LOTE 01- Empresa vencedora: **LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.617.419/0001-83, com sede na Avenida Guarujá, 740, quadra 34, lote 30/31, sala 04, Jardim, CEP 74.343-370, Goiânia, GO, neste ato, representada por FERNANDO DE SOUZA URZEDA, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3250387 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o n. 633.989.151-91, residente e domiciliado na Avenida T 15, 960, q. 133, L 1 14, apartamento 2201, Setor Bueno, CEP 74.230-030, Goiânia, GO, cuja proposta para os itens em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
01	Lâmpada de LED tubular T8, 120 cm	Unid	3000	1.500	12,67
02	Lâmpada de LED tubular T8 60cm, 9 watts/bivolt	Unid	1000	500	11,05
03	Lâmpada LED base E-27	Unid	150	50	18,05
04	Lâmpada, vapor metálico, potência 150 watts,	Unid	20	20	28,56
05	Refletor - RGB (16 cores), com controle remoto - modulo de LED 100 watts	Unid	5	0	192,80
06	Refletor - RGB (16 cores), com controle remoto - modulo de LED 50 watts	Unid	5	0	109,28

LOTE 02 - Empresa vencedora: **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande, MS, neste ato, representada por TIAGO SHIGEMOTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 1154839 SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, 220, Carandá Bosque, CEP 79.032-184, Campo Grande, MS, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
07	Bateria AAA ni-mh 600 mah 2.4v	Unid	25	0	17,80
08	Pilha alcalina AA	Unid	300	150	7,79
09	Pilha alcalina AAA	Unid	350	150	6,43

LOTE 03 - Empresa vencedora: **VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.507.653/0001-55, com sede na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, Bairro Barreiro, CEP 30.640-040, Belo Horizonte, MG, neste ato, representada por ANA PAULA COSTA GRECO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 04868689430 DETRAN/MG e inscrita no CPF sob o n. 071.220.316-83, residente e domiciliada na Rua Arquiteto Morandi, 144, apartamento 303, Bairro Santa Margarida, CEP 30.640-160, Belo Horizonte, MG, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
10	Suporte para ar condicionado split – 400 mm	Par	30	0	34,00

11	Suporte para ar condicionado split – 500 mm	Par	30	0	36,00
12	Abraçadeiras de nylon 3.6mmx300mm	Bem.	10	5	13,50
13	Assento para sanitário	Unid	20	0	24,00
14	Bucha FLY para gesso 8mm	Unid	200	0	0,19
15	Parafusos com buchas medida 10mm	Unid	600	0	0,52
16	Parafusos com buchas medida 6mm	Unid	600	0	0,40
17	Parafusos com buchas medida 8mm	Unid	600	0	0,67
18	Parafusos sextavados com buchas medida 10mm	Unid	600	0	0,88
19	Fita isolante em PVC	Unid	50	10	7,00
20	Fita PVC branca	Unid	50	0	3,55
21	Fita dupla face de massa acrílica	Unid	70	40	36,50
22	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 3 metros	Unid	50	25	14,60
23	Extensão elétrica com 3 tomadas, medindo 5 metros	Unid	30	15	21,80
24	Tomada dupla 2p + t 20a	Unid	100	50	12,50
25	Canaleta PVC - 50x20 - sistema X	Unid	200	0	19,40
26	Tubo isolante flexível branco plus 3/4"	Unid	150	0	7,12

LOTE 07 - Empresa vencedora: **MAGITECH – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.910.840/0001-10, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, 136, Jardim Primavera, CEP 02.755-000, São Paulo, SP, neste ato, representada por THAYS APARECIDA DAMASCHI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 360373902 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 381.571.068-50, residente e domiciliada na Rua Vicente Soares da Costa, 132-A, Jardim Primavera, CEP 02.755-000, São Paulo, SP, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
42	Aparelho telefônico, com fio	Unid	100	100	38,00
43	Aparelho telefônico, sem fio	Unid	50	50	118,00
44	Aparelho telefônico, tipo headset	Unid	150	150	110,00

LOTE 09 - Empresa vencedora: **SAFE – SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.183.614/0001-60, com sede na Rua Diana, 715, apartamento 41, Bairro Perdizes, CEP 05.019-000, São Paulo, SP, neste ato, representada por ANDRE MARTINS DE CAMARGO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 25.618.853-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 148.565.458-09, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 9127, apartamento 152, Vila Praia Grande, CEP 11.704-600, São Paulo, SP, cuja proposta para o item em referência foi classificada em 1º lugar no certame licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit
49	Talabarte contra queda	Unid	5	2	170,00
50	Trava quedas deslizante	Unid	5	2	115,00

Campo Grande, 01 de dezembro de 2021.

Magno Márcio de Souza Ferreira

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RETIFICAÇÃO

O Município de Água Clara torna público a retificação do Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico nº 39/2021 publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.692, página 242, datado de 30 de novembro de 2021, Onde se lê: FRACASSADOS; Lotes 08 – 21 – 25 – 26 – 30, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Leia-se: FRACASSADOS: Lote 02, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 036/2021. Processo Administrativo nº 175/2021. Ata nº 021/2021. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de peças, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedor registrada: Maichel Deyvs Roldao 04380212157, CNPJ: 44.131.906/0001-10, que apresentou os menores preços para os itens: 018.055.029, 018.055.003, 018.055.004, 018.035.022, 018.035.024, 018.016.162, 018.035.043, 018.035.044, 018.035.056, 018.035.021, 018.035.023, 018.055.007, 018.016.161, 018.035.040, 018.035.051, 018.035.052, 018.055.008, 018.035.039, 018.035.036, 018.035.018, 018.035.031, 018.055.012, 018.035.019, 018.035.026, 018.035.033, 018.035.038, 018.035.027, 018.035.032, 018.035.020, 018.016.160, 018.016.157, 018.016.163, 018.035.060, 018.016.156, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 143.844,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Valor total da ata: valor total da empresa adjudicada: R\$ 143.844,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Valores estimados para reposição de peças: R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais). Valores estimados para manutenção de corretiva: R\$ 92.650,00 (noventa e dois mil seiscentos e cinquenta reais). Valores estimados para manutenção preventiva: R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil cento e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 22 de novembro de 2021.

Extrato do Contrato nº 224/2021. Processo Administrativo nº 200/2021. Pregão Presencial nº 045/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Line UP Comunicação Eventos e Tecnologia - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, com decoração no Ginásio Municipal de Esportes, bem como no Canteiro Central da Avenida Benevenuto Ottoni, incluindo fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de janeiro de 2022, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 01/12/2021. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura. Contratada: Line UP Comunicação Eventos e Tecnologia - Eireli - Daniel Elias Daige - Representante.

Resultado das Notas Finais. Processo Administrativo nº 142/2021. Tomada de Preços nº 03/2021. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAP-PGM Nº 90/2021, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na lei nº 8.666/1993. Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação. Resultado das notas finais: Empresa: LET'S Comunicação Integrada - EIRELLI EPP - 99,496 pontos; Empresa: Gestão de Marketing Avançada Ltda - 97,786 pontos; Empresa: SINFOR Assessoria Comunicação e Marketing Iturama Ltda - 97,396 pontos.

Água Clara/MS, 1º de dezembro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Amambai**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021**

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CONVENIENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

INTERVENIENTE: Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o Programa Estadual Caravana da Saúde de Cirurgias Eletivas – Projeto Opera/MS:

VALOR: O valor para execução do presente Termo Aditivo é R\$ 655.046,82 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 8.666/1993, nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; Portaria GM/MS nº 1.816, de 03 de Agosto de 2021; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores; Resolução SES nº 55, de 25/08/2021; Resolução SES nº 59, de 13/09/2021; Resolução SES nº 60, de 20/09/2021: Resolução SES nº 81, de 25/10/2021.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

ASSINAM: Pelo concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Pela conveniente: Alcides Charão Mariano – Presidente.

CPF: 052.951.061-87

Pela interveniente: Geraldo Resende Pereira – Secretário Estadual de Saúde.

CPF: 128.969.181-91

Pelo Fundo Municipal de Saúde: Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde.

CPF: 011.532.951-05

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 09 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)****EXCLUSIVA ME/EPP/MEI****PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Obras, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Assistência Social e Saúde do Município de Anaurilândia - MS, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I deste edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 01/12/2021 às 07:30 horas do dia 15/12/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 15/12/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 15/12/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia - MS, 01 de Dezembro de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 37/2017

Concorrência Pública nº 004/2017

Contrato Administrativo nº 205/2017

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA ME

Objeto: § 1º o presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor inicialmente estimado do Contrato Administrativo nº 205/2017 em mais 20% (vinte por cento) ou o valor correspondente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data: 16/11/2021

Assinam: Sr. Edson Stefano Takazono – Prefeito Municipal e o Sr. Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandez da empresa Sétima Arte Publicidade e Propaganda LTDA ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo: 005/2021

Ata de Registro de Preços: 001/2021**CONTRATANTE:** Município de Anaurilândia/MS**CONTRATADA:** J C A dos Santos EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio do contrato, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DOS PREÇOS REGISTRADOS, relativos a alguns itens da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**, item 3 da Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, passando o seu valor global de **R\$ 1.116.943,99** (Um milhão cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 1.213.651,18** (Um milhão, duzentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos).

VALOR: R\$ 96.707,79 (noventa e seis mil setecentos e sete reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS – da empresa J.C.A. dos Santos – EPP.

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2021/PROCESSO COMPRA N. 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de testes rápidos de antígeno COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade edital e anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 de Dezembro de 2021, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de Novembro de 2021.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO

Pregoeiro

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 193/2021/PROCESSO COMPRA N. 193/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de testes rápidos de antígeno COVID-19, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade edital e anexos. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 14 de Dezembro de 2021, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 30 de Novembro de 2021.

EDSON RODRIGUES SÃO JOÃO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 101/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa

interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, mediante o Sistema de Registro de Preços, para a serviços de transporte de pessoas nas vias intermunicipal e interestadual, itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 067/2021, em atendimento ao município de Aparecida do Taboado – MS, conforme especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: "Acesso Identificado".

Recebimento das propostas: 02/12/2021, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;

Do encerramento do recebimento das propostas: 15/12/2021, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);

Data de abertura das propostas: 15/12/2021, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da disputa: 15/12/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO

Endereço eletrônico da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 31 de novembro de 2021.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bataguassu

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

Reconheço o processo de Inexigibilidade, Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 13, incisos III e VII e podem ser contratados, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma prevista no art. 25, todos da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, para atender às demandas da Administração Municipal.

Pretende-se a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços técnico-especializados de Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica, para proteção e defesa de interesses do Município de Bataguassu em processos e procedimentos licitatórios ou contenciosos perante os órgãos de fiscalização e controle externo, em especial o Ministério Público Estadual, Federal e Tribunal de Contas do Estado, naquelas questões que ultrapassem o conhecimento das atividades cotidianas da Procuradoria Geral do Município, sem interferência na atividade fim do órgão.

CONTRATADA: LOLLI GHETTI ADVOCACIA

VALOR GLOBAL: R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), pelo período de doze meses, o que equivale a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) ao mês.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:

020301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 04.122.0301.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

FONTE DE RECURSO: 0100

NATUREZA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FICHA 701

Bataguassu/MS, 26 de novembro de 2021.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos para

atender os programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 323/SMAS/2021 SMS, processo administrativo nº 167/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/12/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 30 de novembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA –PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através das CI Nº 1110/2021 SMS, processo administrativo nº 168/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 14/12/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 01 de dezembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA –PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de alimento nutricional completo em pó, dieta enteral e suplemento nutricional completo e balanceado em pó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1106/2021 SMS, processo administrativo nº 169/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 14/12/2021 às 11h30min. Batayporã-MS, 01 de dezembro de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA –PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2021

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização e construção na feira do produtor rural no município de Bonito/MS, conforme contrato de repasse OGU nº 887715/2019 – operação 1063863-13 programa de desenvolvimento e promoção do turismo. O Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município, www.bonito.ms.gov.br. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia 20 de dezembro de 2021 às 08h00min, na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. Bonito/MS, 01 de dezembro de 2021.

Assinado na Autorização,
Edilberto Cruz Gonçalves,
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 088/2021 de 29 de julho de 2021, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de oxigênio medicinal domiciliar e industrial, conforme Termo de Referência do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e do Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 15/12/2021 Horário: Às 09horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul) Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" Recebimento das Propostas: Do dia 03/12/2021 até às 07 horas do dia 15/12/2021 O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul, inclusive

para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Caarapó-MS, 01 de dezembro de 2021.
Maria Inês da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 112/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para Aquisição de Veículos versão cargo Ambulância zero km, ano/modelo 2021/2021, conforme Anexo I do edital, Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, devidamente adjudicado pela pregoeira à empresa proponente: ENZO VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 05.950.849/0001-40, para fornecer o item 01, totalizando o valor global de R\$ 979.600,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 01 de dezembro de 2021.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do certame abaixo:

CONCURSO: 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60.126/2021-31

OBJETO: 1º PRÊMIO IPÊ DE ARTESANATO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line e poderão ser efetuadas até às 17h59min do dia 17/01/2022, devendo ser observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos

OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do edital poderá ser obtida por meio do link https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2021&codgce=1&codtli=CO&numcom=5, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou ainda, no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/sectur
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 047/2021

PROCESSO: 81.809/2021-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO - PTS, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM AERO RANCHO CH 07/ PMCMV/APF 0498.868-17, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR)

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 01 de dezembro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo

licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 08 de dezembro de 2021, às 14h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da repetição com adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50.333/2021-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM CANGURU, EM CAMPO GRANDE – MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min (horário local) do dia 12 de janeiro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.163/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa – Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 01 de dezembro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E EQUIPARÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 16/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO nº 12/2021.****Processo nº 24.224/2021.**

O Município de Corumbá, através da Gerência Executiva de Licitações – GELIC comunica aos interessados que a licitação referente à Tomada de Preço nº 12/2021, Processo n.º 24.224/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS, foi Suspensa, em virtude de Adequação da Planilha. Informações Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, pelo e-mail: gelic.licitacoes@gmail.com ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 01 de dezembro de 2021.

(a) Thamiris Lemos Franco – Presidente da GELIC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - SISP

Processo – 23.106/2019.

Partes–Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos e a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Cláusula Primeira – Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 46/2019 – SISP, por 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, consoante justificativa técnica retro e demais documentos, constante nos autos do Processo administrativo nº 23.106/2019, Concorrência Pública nº 005/2019 – SISP.

Cláusula Segunda –Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal o §1º, do art.65, a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/11/2021.

Assinam: LUIZ FERNANDO MOREIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/
Empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 126/2021 - Processo nº 22.990/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computador, notebook, nobreak e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: do dia 03/12/2021, às 08h00, ao dia 15/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 92/2021, Processo Administrativo nº 25.525/2021.

Secretaria Municipal de Governo.

A Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público para conhecimento de todos os interessados, em virtude do Mandado de Segurança nº 0803823-80.2021.8.12.0008.

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2021.

Luiz Antonio da Silva

Secretário Municipal de Governo

Aviso de Resultado de Licitação/Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 92/2021 - Processo nº 25525/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezes personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento Eco Pantanal Extremo 2021 – JOGOS DE AVENTURA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS. Empresas vencedoras valor total: R\$100.915,60 (cem mil e novecentos e quinze reais e sessenta centavos): MC ROCHA EIRELI ME, CNPJ - 35842015000181 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$90.413,60

(noventa mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos). MUNDI BOLSAS EIRELI, CNPJ 30131373000162 com o lote: 7 no valor total de R\$10.502,00 (dez mil e quinhentos e dois reais).

CORUMBÁ - MS, 01 de dezembro de 2021

Luiz Antonio da Silva

Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 114/2021 - Processo nº 26980/2021

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES, ARBITRAGEM, SEGURO DOS ATLETAS, CHANCELAS E HOMOLOGAÇÃO JUNTO ÀS FEDERAÇÕES, PARA AUXILIAR O EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2021 - JOGOS DE AVENTURA" A SER REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CORUMBÁ-MS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1). FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI ME(33278747000165) com o lote: 1 no valor total de R\$186.583,95 (cento e oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CORUMBÁ /MS 01 de dezembro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico nº 108/2021 - Processo nº 18463/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de mobiliário medico-hospitalar (armário vitrine, banquetta giratória, berço fawler e outros) para equipar os estabelecimentos de saúde da rede municipal.

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a licitação supracitada encontra-se SUSPENSA, por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de análise de peça impugnatória apresentada.

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2021.

Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitações

Extrato de Termo de Homologação – PE 73/2021

Processo nº 12225/2021

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite e as empresa abaixo descritas.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (agulha, seringa, coletor e outros).

Valores registrados:

Item	97490 Código	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 34.775.311/0001-44 RUA PONTALINA, 487 - VILA SANTO EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-540	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
6	004.106.112	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM 2000ML Marca: GLOMED GLOMED	UNID.	500	3,87	1.935,00
8	004.106.166	SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA 10ML S/ AGULHA Marca: SR SR	UNID.	1000	0,37	370,00
9	004.106.380	COLETOR P/ MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LTS Marca: DESCARBOX DESCARBOX	UNID.	500	7,37	3.685,00
10	004.106.483	KIT AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL Marca: SOLIDOR SOLIDOR	KIT	20	84,75	1.695,00
13	004.106.920	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 3,8 Marca: SR SR	UNID.	5000	0,30	1.500,00
15	004.158.115	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA. Marca: SR SR	UNID.	5000	0,23	1.150,00
		Total do Proponente				10.335,00

Data da Assinatura: 01/12/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 90/2021

Processo: 25520/2021.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, neste ato representado pelo SR. Luis Antonio da Silva e as empresas CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81 e FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E - CNPJ: 33.278.747/0001-65.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada na prestação de serviço de locação de estrutura para eventos, para atender ao evento "Eco Pantanal Extremo 2021 – Jogos De Aventura" que acontecerá nos dias 10, 11 e 12

de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS.

Valores Registrados:

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635 Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	076.044.032	LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA – GRANDE LOCAÇÃO DE CAIXA TERMICA – GRANDE, TAMANHO, 350 LITROS DE POLIETILENO. Marca: ZERO GRAU ZERO GRAU	UNID.	75	29,50	2.212,50
6	076.044.042	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLASTICA - MESA + 4 CADEIRAS. LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLASTICA COMPOSTA POR UMA MESA BRANCA + 4 CADEIRAS BRANCAS. Marca: MARFINITE MARFINITE	DIARI	200	4,56	912,00
7	076.044.043	LOCAÇÃO DE CADEIRA AVULSA Locação de cadeiras fabricada em plástico polipropileno com tratamento em resina Anti-uv, branca, limpa, empilháveis, sem braços, com capacidade para suportar máximo de 140 Kg. Produto de 1º qualidade, em perfeito estado de uso. Marca: MARFINITE MAEFINITE	DIARI	300	1,44	432,00
Total do Proponente						3.556,50
Item	96600 Código	FRV SOLUCOES AMBIENTAIS, SERVICOS DE ENGENHARIA E CNPJ: 33.278.747/0001-65 AV PORTO CARREIRO, 820 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-100 Telefone: (67) 3232-6647/Fax: (67)3232-4685 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.428	GRADES DE PROTEÇÃO GRADES DE PROTEÇÃO, em estrutura tubular na cor alumínio com, aprox. 1,2m de altura e 2,5m de comprimento, com encaixe tipo macho e fêmea. Marca: FRV FRV	DIARI	280	22,00	6.160,00
2	076.009.275	TENDAS, MEDINDO 5M X 5M TENDAS, medindo 5m X 5m, com fechamentos laterais, piso em madeirite ou compensado naval, cobertura em lona branca, modelo Vinilight Plus Sansay ou XP 50 Cartoplast. Marca: ALUBAN PIRAMIDAL	DIARI	20	255,00	5.100,00
3	076.009.277	TENDAS, MEDINDO 10M X 10M TENDAS, medindo 10m X 10m, com fechamentos laterais, piso em madeirite ou compensado naval, cobertura em lona branca, modelo Vinilight Plus Sansay ou XP 50 Cartoplast. Marca: ALUBAN PIRAMIDAL	DIARI	9	940,00	8.460,00
4	076.093.985	STAND DUPLO STAND DUPLO MEDINDO 8M X 4M, (SENDO 4X4 CADA) EM ESTRUTURA DE TS E OCTANORME, COM MOVELARIA, AR CONDICIONADO, PARA ATENDER IMPrensa E ÁRBITROS. Marca: FRV FRV	DIARI	3	3.259,00	9.777,00
Total do Proponente						29.497,00

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luis Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Extrato de Termo de Homologação - PE 92/2021

Processo: 25.525/21.

Partes: Secretaria Municipal De Governo, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio da Silva e as empresas abaixo descritas.

Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, bonés, sacochilas e squeezees personalizados, em conformidade com Manual de Identidade Visual da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, para serem utilizados durante o Evento Eco Pantanal Extremo 2021 – JOGOS DE AVENTURA que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2021 na cidade de Corumbá/MS

Valores Registrados:

Item	97455 Código	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.009.131	SQUEEZE PERSONALIZADO Marca: RV ESPORTES	UNID.	1180	5,49	6.478,20
2	076.015.029	CAMISETAS ATLETAS - POLIAMIDA Marca: RV ESPORTES	UNID.	1180	31,99	37.748,20
3	076.015.030	CAMISETAS ORGANIZAÇÃO – POLIAMIDA Marca: RV ESPORTES	UNID.	180	34,99	6.298,20
4	076.015.031	CAMISETAS FEDERAÇÕES – POLIAMIDA Marca: RV ESPORTES	UNID.	150	34,80	5.220,00
5	076.015.032	CAMISETAS VOLUNTÁRIOS - POLIAMIDA Marca: RV ESPORTES	UNID.	200	34,99	6.998,00
6	076.015.033	BONÉ CONFECCIONADO EM MICROFIBRA Marca: RV ESPORTES	UNID.	1180	23,45	27.671,00

Item	Código	Total do Proponente	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105493	MUNDI BOLSAS EIRELI CNPJ: 30.131.373/0001-62 ROD CAETANO CHIUCHETTA, 1600 SALA 01 - COLINAS, CONCORDIA - SC, CEP: 89700-489 Telefone: (49) 3444-1566 Descrição do Produto/Serviço	90.413,60				
7	076.015.034 SACOCHILA CONFECCIONADO EM MICROFIBRA Marca: PRÁPRIA SACOCHILA		UNID.	1180	8,90	10.502,00
	Total do Proponente	10.502,00				

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 127/2021 - Processo nº 21.202/2021

Objeto: Aquisição de coldres para revólveres calibre.38 perna e coxa e pistolas PT100 calibre.40 perna e coxa, jet loader para revólver calibre .38 com capacidade de 7 munições, porta jet loader duplo para 7 munições e porta carregador duplo para pistola PT100 calibre.40.

Recebimento das propostas: do dia 03/12/2021, às 08h00, ao dia 15/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 15/12/2021 às 11:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2021.

(a)Emilene Pereira Garcia- Gerente de Compras e Licitação

Aviso de Repetição de Licitação com 1 Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição com 1º adendo da Licitação: Pregão Eletrônico nº 78/2021 - Processo nº 10.799/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internação compulsória e serviços de remoção para internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: do dia 03/12/2021, às 08h00

ao dia 14/12/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 14/12/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 01 de dezembro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia - Gerência de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de materiais de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias conforme TABELA SUS para utilização na Unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.**

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud.ms.gov.br>

funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/ (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 16 de Dezembro de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 01 de Dezembro de 2021.

Thiago Dias Matos
Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Eldorado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte:

PROCESSO Nº: 0134/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, FREEZERS E TELEVISORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ELTORADO/MS.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguintes Empresas:

Vencedores:

COMERCIAL MALLONE LTDA (CNPJ 00.589.733/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - item: 04, otalizando R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 42.579.294/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 01,02,03, totalizando R\$ 74.195,00 (setenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais);

Eldorado/MS, 01 de dezembro de 2021.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 1.863/2021, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade Tomada de Preço tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA CEMUR, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.800M², EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PRESENTE EDITAL.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 17 de dezembro de 2021, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min. Iguatemi/MS, 01 de dezembro de 2021.

Onildes Barros Rodrigues

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto 1.863/2021

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021.PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Prestação de Serviços de Plantio de Mudanças de

Flores, palmeiras e grama esmeralda, incluindo serviço de paisagismo para preparação adequada do solo e vasos para o plantio destas mudas, incluindo materiais e maquinários para a realização do serviço sendo por conta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema-MS, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Dezembro de 2021 às 10h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2021/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 01 de Dezembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Constitui objeto do pregão: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de veículos automotores dos tipos: Sedan, Van ou Minibus, Camionete Pick-up e veículo utilitário de uso misto tipo SUV, ambos, zero Km, ano e modelo vigente ou superior, fabricação Nacional/Mercosul e demais características mínimas descritas e condições conforme Edital e Termo de Referência, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema-MS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 01 de Dezembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PROCESSO Nº 218/2021

O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Base da Arena Esportiva do programa "MS Bom de Bola", situado na Quadra nº 41 da Av. Brasil, Bairro: Centro, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo para o exercício de 2022. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Dezembro de 2021 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da Transparência/licitações e contratos/licitações/exercício 2021/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min as 13h00min. Ivinhema (MS), 01 de Dezembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021, TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, cujo objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução para Reforma de Prédio Público para Instalação do Centro de Referência da Assistência Social Itapoã, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo. Foi aberto no dia 01 de Dezembro de 2021, às 09h00min (horário local), não compareceu participantes, e não enviaram envelopes com proposta e documentação. Portanto encerrado foi declarado LICITAÇÃO DESERTA, em face de ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública no dia 20 de Dezembro de 2021 as 10h00min. RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em adquirir a cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Ivinhema, sito à Praça dos Poderes nº 720, Centro, Ivinhema-MS, através do telefone (67) 3442-6156, também está disponível no site www.ivanhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2021/Entidade: Fundo de Saúde/licitações e contratos/licitações, ou ainda, por e-mail licitacao.ivanhema@gmail.com. PUBLIQUE-SE. Ivinhema-MS, 01 de Dezembro de 2021. Fabiana de Souza Ramos "Presidente CPL" . Juliano Barros Donato "Prefeito"

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 008/2021, Processo Administrativo nº. 190/2021, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal", deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Jesuita, nº 184, Bairro Parque dos Novos Estados- na cidade de Campo Grande/MS vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 418.630,11 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos).

Jateí/MS, 30 de novembro de 2021.

Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves

Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 26/11/2021, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 008/2021, Processo Administrativo nº. 190/2021, tipo "menor preço", que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa especializada Execução da Obra de Reforma do Paço Municipal, deste Município de Jateí-MS, do tipo "menor preço", conforme Ata de Julgamento, ADJUDICO a empresa vencedora do certame: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, com sede na Rua Jesuita, nº 184, Bairro Jardim Novos Estados, na Cidade de Campo Grande /MS, apresentando proposta no valor de R\$: 418.630,11 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta reais e onze centavos). Autorizo a lavratura da ordem de fornecimento, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 30 de novembro de 2021.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "TÉCNICA E PREÇO", pelo regime de empreitada por preços unitários a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados de engenharia e consultoria para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Projetos Executivos de Estradas Vicinais, Obras de Arte Especiais, de Infraestrutura Urbana e Construção Civil e de Supervisão de Obras, para atender as necessidades do Município de Laguna Carapã, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 12 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 01 de dezembro de 2021.

JÉSSICA SARAT DE LARA

Diretora Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019 Processo Administrativo – Autos nº 586/2019 Tomada de Preços nº 001/2019 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 142/2019. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 142/2019, conforme

Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo nº 586/2019. Fica prorrogado pelo período de 14 (quatorze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 142/2019, a contar de 04/01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Paulo Sergio de Queiroz.** Maracaju-MS, 23 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE ADENDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 144/2021 – Pregão Presencial nº. 075/2021.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 1º. de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 163/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 286/2021 – Pregão Presencial nº. 163/2021.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 1º. de dezembro de 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2021

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 288/2021 – Pregão Presencial nº. 165/2021.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 1º. de dezembro de 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 006/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/12/2021, às 08h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de dezembro 2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2021

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REBOBINAMENTO DO MOTOR 1.5 CV CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA. SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 409/2021

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/12/2021, às 11h00min (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 01 de dezembro 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 440/2021. ***DATA: A sessão acontecerá no dia 20/12/2021 às 08h00min (horário local).** ***O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 01 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/11/2021, às 10h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 170/2021 – processo administrativo nº 98089/2021-Fly nº 0333.0007668/2021, conforme

Ata de julgamento à fls. 213, considerando-o **DESERTO**, referente Aquisição de gêneros alimentícios (diversos salgados, sendo: bolinha de queijo, coxinha, empada, esfirra, pão de queijo, pastel, quibe e risole) e suco, com a finalidade de atender os Programas Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, a serem utilizados nos Eventos Municipais e Ações dos Programas, que acontecerão no decorrer do ano de 2021 e subsequente, conforme solicitação 1401/2021 e 1402/2021 e C.I 232/2021.

Nova Andradina – MS, 17 de novembro de 2021.

Julliana Caetano Ortega

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de Despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 190/2021.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 190/2021 – Processo nº 99353/2021 – FLY Nº 0333.008932/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto: eventual **Aquisição de Materiais Esportivos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, C.I nº 480/2021 e solicitação nº 1578/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 190/2021, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/12/2021 às 07h30 min (Horário Local)**. Nova Andradina MS, 01 de dezembro de 2021 .

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 183/2021, Processo nº 166/2021. Objeto:** Aquisição de máquina lavadora industrial e centrífuga para atender ao setor de hotelaria do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico:licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 17/12/2021 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 01 de dezembro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa R.F. DE ARRUDA - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para reforma da cozinha e despensa da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, em Casa Verde, conforme solicitação nº 1458/2021 e CI nº 376/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 40.928,99 (quarenta mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos);

dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1976/2021; Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção e enc. c/ Salário Educação. Elemento de Despesas – 4. 4.90.51.00.00.00.00.00.01.0015 (0015). Obras e Instalações, Código Reduzido 85, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021. Nova Andradina - MS, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

R.F. DE ARRUDA - ME.
Ronan Fernandes De Arruda
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021**CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. BRINCANDO DE APRENDER, conforme CI nº 124/2021 e solicitação nº 1323/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 354.194,13 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e treze centavos);

dos PRAZOS: A vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Empenho n.: 1934/2021; Proj./Ativ.: 2.055 – construção, ampliação, manutenção e enc. c/ Rede Munic.de Educação. Elemento de Despesas – 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001). Obras e Instalações, Código Reduzido 95, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina - MS, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal
Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME

Danilo Martins De Lima
Contratado

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 97039/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 025/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal irmão Brás Sinigaglia para melhorar a estrutura física, atender as normas de acessibilidade e segurança som SPDA, conforme solicitação nº 1325/2021 e CI nº 345/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes termo de referência, estudo técnico preliminar, cronograma físico-financeiro, orçamento sintética, memória de cálculo, CREA, projetos, modelo de proposta de preços, BDI, modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, modelo de declaração de não possuir em seu quadro sócio servidor público e de inexistência de fato superveniente, minuta da declaração de enquadramento da empresa, modelo declaração de CNAE, modelo da carta preposto, minuta de contrato e condições previstas no edital, conforme proposta nº 001039/2019 submetida ao Ministério da Cidadania que gerou o Contrato de repasse nº 895585/2019/MC/CAIXA – operação 1066968-79, programa "Planejamento Urbano" concedida através da emenda parlamentar do Senador Waldemir Moka, Código do programa nº 550002019002, CPS nº 001/2018, em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 16/12/2021 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 01 de dezembro de 2021

Katiuscia de Souza Lima – Membro da C.P.L.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 122/2021**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME.,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001** ao Contrato nº **122/2021**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, previsto na Cláusula Quarta, em razão da necessidade de readequação dos serviços de execução da obra, conforme planilha de reprogramação, cronograma físico-financeiro, planilha de composição e justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um decréscimo de -3,924%, em valores **R\$ 16.432,16 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)** portanto, passa o valor contratual de R\$ 418.785,18 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) para **R\$ 402.353,02 (quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dois centavos)**. Considerando o interesse da administração pública na prestação dos serviços, referente à execução de obra de construção da cobertura da quadra da banda marcial

municipal Getúlio Vargas, no Município de Nova Andradina – MS, com fundamento no artigo 65,I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS

Nova Andradina – MS, 26 de novembro de 2021.
JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA- ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13245/2021** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2021**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel de Saúde - ambulâncias tipo “A”, com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de Assistência ao Usuário – Transporte, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 13659.627000/1200-02 e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus Anexos:, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com o valor total de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais). São Gabriel do Oeste – MS, 1 de dezembro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Resultado de Licitação Pública **Modalidade Pregão Presencial nº 120/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 120/2021, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de 02 (duas) Unidades Móvel de Saúde - ambulâncias tipo “A”, com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de Assistência ao Usuário – Transporte, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde através da Proposta nº 13659.627000/1200-02 e Fundo Municipal de Saúde, sagrou-se Vencedora do Certame a empresa: **GUARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** com o valor total de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).São Gabriel do Oeste – MS, 1 de dezembro de 2.021.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

II AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo nº 116/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Varrição, Limpeza, poda de arvores e recolhimentos de resíduos gerados, com a limpeza das vias públicas no município de Selvíria - MS pelo período de 12 (doze) meses. Data da realização do Pregão: Dia 15/12/2021 às 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br e pedido de esclarecimentos, impugnações pelo e-mail licitacaoselviria@hotmail.com. Selvíria – MS, 01 de dezembro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021** **SRP 016/2021**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 025/2021**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor Preço por Item”**, que tem por objeto a Aquisição Futura e Eventual de óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas MS por um período de 06 (seis) meses,

conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 de dezembro de 2021, às 15h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. **Sete Quedas – MS, em 01 de dezembro de 2021.**
Cristiane Comelli-Pregoeira/Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Interna Básica de Dispensação por um período de 06 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de dezembro de 2021, às 08h:30, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. **Sete Quedas – MS, em 01 de dezembro de 2021**
Cristiane Comelli-Pregoeiro/Oficial

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 11/2021. Processo Administrativo Nº 6803/2021. Tipo: menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Paraíso II, nas ruas General Pinho e Shoychi Arakaki no município, através do Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, Contrato de Financiamento MDR 0514011-10/2021, Contrato nº22/2021/COF, Processo SEI nº 17944.103248/2020-26 Ministério da Economia, com interveniência da Caixa Econômica Federal. Documentação e propostas deverão ser entregues no dia 20/12/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro. Abertura: 08h. Edital no Site: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. Ademilson T. de Matos - Presidente da CPL,

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "MENOR PREÇO (ITEM)", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamentos de uso veterinário para suprir as necessidades do Programa Amigos do Campo, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. **Três Lagoas-MS, 01 de dezembro de 2021.**

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2021 – CARONA Nº 002/2021

Ratifico por este Termo, a adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012 /2020 – Processo Administrativo Copes nº 003/2020 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO SUL - COPES, para a aquisição de kits de materiais escolares, para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do Município de Três Lagoas – MS.

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - LTDA, pelo preço de R\$ 1.963.617,50 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavo)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.361.012.2.021- 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 101000
Ficha - 056
Valor R\$ 1.264.029,50
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.365.012.2.024- 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 101000
Ficha - 657
Valor R\$ 354.348,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01.12.365.012.2.024- 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte - 101000
Ficha - 915
Valor R\$ 354.348,00
De acordo com o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 1.305/AJ/2021.
Três Lagoas (MS), 01 de dezembro de 2021

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, localizada no Município de Três Lagoas, com capacidade para acolher 10 (dez) jovens e adultos com deficiência de ambos sexos, com idade de 18 a 59 anos completos, em situação de vulnerabilidade, risco social, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Conforme Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2021.

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 01 de dezembro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Rio Brillante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO Nº 024/2021

A Câmara Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Global", relativo ao Processo nº 024/2021, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de informática necessários para atender as demandas e as manutenções dos equipamentos pertencentes a Câmara Municipal de Rio Brillante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 44/2021.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8h (oito horas) do dia 15/12/2021 (quinze de dezembro de dois mil e vinte e um), na sala de reunião da Câmara Municipal, com endereço na sito à Rua Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brillante/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente e em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal e através de solicitação via e-mail: licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br. Rio Brillante - MS, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Barbosa de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 108/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO que "O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem", nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73. CONSIDERANDO que "os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.", estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen). CONSIDERANDO que, em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade. CONSIDERANDO a deliberação na 151ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 26 de novembro de 2021, decidem: Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 08/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pelas Contadoras Sra. Sandra Rebeca Mayumi Oguihara, CRC-MS n. 014351/O e Sra. Francielli Schneider Brusamarello, CRC-MS n. 014792/O, cujo valor do remanejamento não altera o valor global do orçamento. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 29 de novembro de 2021. Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775-ENF. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978-ENF.

EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

Eu Cristiane Regina Pagani, portadora do CPF:935.060.151-68, convido todas as pessoas interessadas para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2021, em primeira convocação, às 19h00 com a presença de no mínimo vinte pessoas, e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com no mínimo quinze pessoas, na rua Elmano Soares, nº 2275, sala 27, Galeria dos Vips, Três Lagoas - Mato Grosso do Sul, para tratar das seguintes ordens do dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre a Fundação e aprovação do nome do Instituto CREIA;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o endereço;
- 3) Apreciar e deliberar sobre os associados fundadores;
- 4) Apreciar e deliberar sobre o estatuto social;
- 5) Apreciar e deliberar sobre a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- 6) Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Três Lagoas/MS, 02 de dezembro de 2021.

Cristiane Regina Pagani
CPF: 935.060.151-68

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA

CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A Assembleia Geral de Sócios terá a seguinte **ordem do dia (i)** a eleição de membro da Diretoria Executiva; e **(ii)** a distribuição de dividendos. **Ponta Porã/MS, 02 de dezembro de 2021. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA

CNPJ Nº 87.700.746/0001-96 - Ponta Porã -MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João, km 24, S/N, Fazenda Jotabasso, Área Rural, em Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a "Sociedade"), para a Assembleia Geral de Sócios, a realizar-se no dia **10 de dezembro de 2021**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, em primeira convocação às 8h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. A Assembleia Geral de Sócios terá a seguinte **ordem do dia (i)** a alteração do objeto social da Sociedade e a consequente alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social; e **(ii)** a consolidação do Contrato Social da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 02 de dezembro de 2021. José Américo Basso Amaral - Diretor Superintendente.**

EDITAL

NOVA ALIANÇA AGRONEGOCIOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da Razão Social ou Titularidade da Licença de Instalação e Operação (**LIO**) com **CA Nº 71/401196/2019** de **DUARTE & CARVALHO LTDA** para **NOVA ALIANÇA AGRONEGOCIOS LTDA**, localizada na Rua Arival Antonio Zardo, nº 277 A- Bairro Polo Empresarial, município de Chapadão do Sul - MS, válida até 29/03/2025.

EDITAL

LAUDEMIR JOSE ZANELLA torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente do município de Itaquiraí/MS a Licença de Instalação e Operação para a atividade 3.25.1 - Irrigação por aspersão para área acima de 15 ha até 1000 ha, localizada na Fazenda Santa Marina - Área 04 e Fazenda Porto Bonito- Área Desmembrada, área rural, município de Itaquiraí/MS.

EDITAL

CARRO DE BOI HOLDING LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA CARVOARIA LIO Nº 2/2020** de **MIRIVALDO BRANDIMARTI** para **CARRO DE BOI HOLDING LTDA**, localizada Fazenda Taboca, município de Costa Rica - MS, válida até **06/01/2024**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 16/12/2021 às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato sita à Avenida Noroeste, nº 1947 Bairro: Amambá - Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior. B) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2022 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local, em 2ª convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande-MS, 01/12/2021. JOSÉ HELIO DA SILVA- Diretor-Presidente

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATOS**

Extrato de Contrato nº 001/2021 - Partes: CAU-MS e BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS - Objeto: Prestação de Serviços Advocatícios - Data: 18.01.2021 - Valor: R\$ 15.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Bento A. Monteiro Dualibi.

Extrato de Contrato - Partes: CAU-MS e CORREIOS - Objeto: Prestação de Serviços de correspondência - Data: 19.03.2021 - Valor: R\$ 16.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

Extrato de Contrato nº 002/2021 - Partes: CAU-MS e Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES - Objeto: Realização de Concurso Público - Data: 02.06.2021 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Paulo da Silva Maia e Roger Marconni R. de Souza.

Extrato de contrato nº 003/2021 - Partes: CAU-MS e Granponto - Objeto: Sistema de Controle de Ponto - Data: 02.08.2021 - Valor: R\$ 1.019,00 (12 meses). Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Newton de Barros.

Extrato de contrato nº 004/2021 - Partes: CAU-MS e I9 Serviços Terceirizados - Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza com atribuições de copeiro. Data: 01.09.2021 - Valor: R\$ 37.588,32 (12 meses). Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto Albuquerque Soares e Andreia Alves Pereira.

EXTRATO DE ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 001/2020 - Partes: CAU-MS e PGA EIRELI – EPP - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - DATA: 25.02.2021 - VALOR: R\$ 100.162,08 (12 meses). Foro: Justiça Federal, Seção Jud. de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Maria Sônia Alonso Alves Pereira.

2º aditivo ao Contrato nº 001/2019 - Partes: CAU-MS e QUALITONER CARTUCHOS LTDA-ME - Objeto: Locação de Equipamento Multifuncional - Data: 15.03.2021 - Valor: R\$ 1.800,00. Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Marcelo Massao Hirasaka.

3º Aditivo ao Contrato nº 003/2018 - Partes: CAU-MS e SOS SISTEMAS DE ALARME LTDA - Objeto: Serviços de segurança eletrônica de imóvel - Data: 15.03.2021 - Valor: R\$ 9.499,92 (12 meses). Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Eliene Amorim da Costa.

3º Aditivo ao Contrato nº 004/2018 - Partes: CAU-MS e OLC JUNIOR ME - Objeto: Agenciamento passagens

aéreas e hospedagem - Data: 17.03.2021 - Valor: R\$ 76.000,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Omar Lins C. Jr.

3º Aditivo ao Contrato nº 002/2018 - Partes: CAU-MS e ATEND ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Objeto: Assessoria em dept. pessoal e recursos humanos - Data: 29.03.2021 - Valor: R\$ 17.017,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Luzemir Martins Barbosa.

3º Apostilamento ao Contrato nº 002/2018 - Partes: CAU-MS e ATEND ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - Objeto: Assessoria em dept. pessoal e recursos humanos - Reajuste de Valor - Data: 17.04.2021 - Valor: R\$ 19.531,32 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Luzemir Martins Barbosa.

2º Aditivo ao Contrato nº 001/2019 - Partes: CAU-MS e CONVÊNIO CARD LTDA - Objeto: Serviços de adm. de cartões de vale-alimentação - Data: 03.08.2021 - Valor: R\$ 92.400,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Marcos Antônio Engler.

5º Aditivo ao Contrato nº 084/2015-2017 - Partes: CAU-MS e ARQUIVOTECA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de vigência - Data: 03.08.2021 - Valor: R\$ 8.188,00 - Foro: Justiça Federal, Seção Judiciária de Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Gilmar F. Santos.

1º Apostilamento ao Contrato nº 004/2020 - Partes: CAU-MS e Andreia Gualda S. Sakitani - Objeto: Locação de imóvel - Data: 19.11.2021 - Valor: R\$ 755,34 - Foro: Justiça Federal, Seção Jud. Campo Grande – MS. Assinaturas: João Augusto A. Soares e Renato Ribas Gomes.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO ACT 2021/2022 ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os empregados da ÁGUAS GUARIROBA (associados ou não)** para votação por meio de processo eletrônico da Contraproposta para Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 apresentado pela Diretoria da ÁGUAS GUARIROBA/AEGEA e encaminhada ao SINDAGUA MS através do E_mail: priscilla.nascimento@aegea.com.br, em 30/11/2021 às 18:52 horas. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 06/12/2021 e seu encerramento às 17:30 horas do dia 06/12/2021** nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. A votação se dará através do acesso via “web” no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte “ordem do dia”: **a) – Aprovar ou NÃO a Contraproposta da Empresa; b) – APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando “SIM”), fica autorizada a formalização do Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022; c) – NÃO APROVANDO (quórum de 2/3 dos empregados/interessados votando “NÃO”), fica Autorizada a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho.** O quórum do Art. 612 da CLT será encontrado com a soma de presença e TOTAL de votos, obtidos na votação eletrônica conforme estabelecido no Caput do Art. 73 do Estatuto Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **Águas Guariroba/AEGEA** detém empregados nos serviços sob sua concessão no município de Campo Grande-MS. A **Assembleia Extraordinária e a votação eletrônica** se fazem necessárias considerando que:

1. As orientações dos órgãos de saúde pública estabelecem ainda que se evitem aglomerações, sejam através de reuniões e/ou assembleias presenciais em função da pandemia do COVID-19 e sua variantes; **2.** O Acordo Coletivo 2020/2021 findou em 31/10/2021, o que demanda urgência na deliberação por parte da categoria do novo Acordo Coletivo; **3.** A votação objeto da presente convocação se mostra ato indispensável a garantir e preservar todos os direitos da categoria vigentes.

Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata da Assembleia de votação será anexada à lista de presença correspondente e encaminhada para os devidos registros.

Campo Grande-MS, 30 de Novembro de 2021.

Lázaro de Godoy Neto
Diretor-Presidente/SINDAGUA-MS

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO-MS

Avenida Liberdade número 255, Centro

Eleições Sindicais

AVISO

Em cumprimento ao dispositivo no artigo 42 do Estatuto Social da Entidade, comunica que foi registrada única Chapa - UNIR, ORGANIZAR e LUTA como concorrente a eleição a que se refere o aviso resumido do jornal Diário Oficial Eletrônico do dia 17 de novembro de 2021 a seguir:

DIRETORIA: Cleiciane Gomes do Amaral; Sirlene Mendes Sugiura; Cleis Gomes do Amaral; Ademar Barbosa de Souza; Marivone Vicente de Medonça; Lucimara Vieira do Amaral da Silva. CONSELHO FISCAL: Edina José Ferreira do Amaral; Raquel Marcondes da Silva; Sabrina de Campo Dias; Alessandra Maria do Espírito Santo de Farias; Joel Marcondes da Silva; Gilberto Ribeiro da Conceição.

Rio Negro-MS, 01 de dezembro de 2021

Vilson Gimenes Gregório e Dilma Gomes da Silva
Comissão Eleitoral